



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

Brasília - DF, 2017

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 154/2016, da Portaria TCU nº 59/2017 e das orientações do órgão de controle interno.

Gerência de Planejamento e Gestão – GPG
Unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão

Brasília - DF, 2017

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
AUDI – Auditoria
CAA – Comitê de Avaliação e Articulação
CAIS – Comissão de Articulação Institucional do Sistema
CAT – Certidão de Acervo Técnico
CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CCEC – Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas
CCM – Conselho de Comunicação e Marketing
CCSS – Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema
CD – Conselho Diretor
CDEN – Colégio de Entidades Nacionais
CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional
CEEP – Comissão de Ética e Exercício Profissional
CEF – Comissão Eleitoral Federal
CEP – Congresso Estadual de Profissionais
CG – Conselho Gestor
CLP – Cargo de Livre Provedimento
CME – Comissão do Mérito
CNCE – Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética
CNP – Congresso Nacional de Profissionais
CON – Comissão Organizadora Nacional
Confea – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CONP – Comissão de Organização, Normas e Procedimentos
CONT – Controladoria
CONTECC – Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia
CP – Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
Crea – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CTHI – Comissão Temática de Harmonização Interconselhos
ERP – Enterprise Resource Planning
GABI – Gabinete da Presidência
GCI – Gerência de Conhecimento Institucional
GCO – Gerência de Comunicação
GDI – Gerência de Desenvolvimento Institucional
GERs – Gerências Regionais

GFI – Gerência Financeira
GIE – Gerência de Infraestrutura
GOC – Gerência de Orçamento e Contabilidade
GPG – Gerência de Planejamento e Gestão
GRH – Gerência de Recursos Humanos
GRI – Gerência de Relacionamentos Institucionais
GTE – Gerência Técnica
GTI – Gerência de Tecnologia da Informação
LAI – Lei de Acesso à Informação
Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea
OUVI – Ouvidoria
PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do Confea
PAT – Plano Anual de Trabalho
PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários
Prodacom – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação
Prodafisc – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização
Prodesu – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua
PROJ – Procuradoria Jurídica
SAF – Superintendência Administrativa e Financeira
SCI – Sistema Corporativo Integrado do Sistema Confea/Crea
SEDEP – Setor de Desenvolvimento de Pessoas
SEDOC – Setor de Documentação
SEG – Superintendência de Estratégia e Gestão
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SELOG – Setor de Logística
SETAC – Setor de Aquisições e Contratos
SETAP – Setor de Administração de Pessoas
SIC – Serviço de Informações ao Cidadão
SIS – Superintendência de Integração do Sistema
SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia
SUCON – Subprocuradoria Consultiva
SUJUD – Subprocuradoria Judicial
UPC – Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quantidade de profissionais por modalidade registrados no Sistema Confea/Crea.....	9
Quadro 2 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	14
Quadro 3 – Iniciativas do PAT 2016 x Objetivos Estratégicos da Agenda 2011 – 2022	17
Quadro 4 – Iniciativas do PAT 2016.....	18
Quadro 5 – Resumo das atividades finalísticas do Plenário.....	22
Quadro 6 – Indicadores de gestão	29
Quadro 7 – Visão geral dos instrumentos de transferência de recursos celebrados e repassados nos três últimos exercícios	32
Quadro 8 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo Confea.....	33
Quadro 9 – Visão geral da análise das prestações de contas.....	34
Quadro 10 – Comparativo entre receita prevista e arrecadada por natureza e fonte de recursos.....	36
Quadro 15 – Composição do Conselho Diretor	43
Quadro 16 – Informações sobre contratação de empresa de auditoria independente	46
Quadro 17 – Força de trabalho da unidade prestadora de contas.....	47
Quadro 18 – Distribuição da força de trabalho por área de atuação	48
Quadro 19 – Detalhamento da estrutura de cargos de livre provimento	48
Quadro 20 – Situações que reduziram a força de trabalho em 2016.....	49
Quadro 21 – Força de trabalho por ano em que completam 75 anos de idade.....	50
Quadro 24 – Sistemas informatizados do Confea	52
Quadro 25 – Demonstrativo de pedidos de acesso à informação nos três últimos exercícios	55
Quadro 26 – Resultados apurados pela Ouvidoria	56
Quadro 27 – Dados estatísticos sobre comunicação digital	57
Quadro 29 – Controle sobre a geração de gastos nos últimos três exercícios.....	62
Quadro 30 – Demonstração dos indicadores de desempenho orçamentário e financeiro.....	62
Quadro 31 – Tabela devida útil e valor residual	64
Quadro 32 – Demonstrativo do inventário físico/contábil dos bens patrimoniais do exercício 2016.....	65
Quadro 33 – Identificação da unidade vinculada	70
Quadro 34 – Composição da diretoria executiva da Mútua	70
Quadro 35 – Resumo do quadro de associados e arrecadação da Mútua.....	71
Quadro 36 – Detalhamento das receitas da Mútua nos últimos exercícios	71
Quadro 37 – Detalhamento das despesas da Mútua nos últimos exercícios	72
Quadro 38 – Visão geral dos valores de benefícios concedidos no exercício.....	73
Quadro 39 – Detalhamento do patrimônio da Mútua.....	74

Quadro 11 – Receita arrecadada nos últimos três exercícios	78
Quadro 12 – Despesas com contratação e com pessoal	79
Quadro 13 – Despesas por grupo e elemento de despesa.....	80
Quadro 14 – Composição do Plenário.....	83
Quadro 22 – Custos de pessoal nos dois últimos exercícios	87
Quadro 23 – Contratos de prestação de serviços continuados com emprego de mão de obra temporária.....	89
Quadro 28 – Normativos que obtiveram contribuições pelo sistema de consulta pública.....	90

LISTA DE FIGURAS E ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Organograma do Confea.....	75
Figura 2 – Mapa Estratégico – Sistema Profissional.....	76
Figura 3 – Identidade do Sistema Confea/Crea.....	77

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I – Organograma do Confea	75
Anexo II – Mapa Estratégico – Sistema Profissional.....	76
Anexo III – Identidade do Sistema Confea/Crea	77
Anexo IV – Receita Arrecadada nos Últimos Três Exercícios	78
Anexo V – Despesas com Contratação e com Pessoal.....	79
Anexo VI – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa	80
Anexo VII – Composição do Plenário	83
Anexo VIII – Questionário de Avaliação dos Controles Internos	85
Anexo IX – Custos de Pessoal nos Dois Últimos Exercícios	87
Anexo X – Contratos de Prestação de Serviços Continuados com Emprego de Mão de Obra Temporária	89
Anexo XI – Normativos que obtiveram contribuições pelo sistema de consulta pública.....	90
Anexo XII – Balanço Orçamentário.....	98
Anexo XIII – Balanço Financeiro	102
Anexo XIV – Balanço Patrimonial	105
Anexo XV – Variações Patrimoniais	107
Anexo XVI – Demontração dos Fluxos de Caixa	109
Anexo XVII – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016.....	111

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. VISÃO GERAL DA UNIDADE	9
2.1. Finalidade e competências.....	9
2.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade.....	12
2.3. Breve histórico da entidade	12
2.4. Organograma	13
3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	16
3.1. Planejamento organizacional.....	16
3.1.1. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.....	16
3.1.2. Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	18
3.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos.....	18
3.3. Desempenho Operacional.....	19
3.3.1. Ações planejadas no PAT 2016	19
3.3.2. Ações não planejadas no PAT 2016.....	22
3.4. Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	29
3.5. Desempenho orçamentário	30
3.5.1. Execução descentralizada com transferência de recursos	30
3.5.1.1. Visão gerencial dos instrumentos de transferência e dos montantes transferidos....	32
3.5.1.2. Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores.....	33
3.5.1.3. Visão gerencial da análise das contas prestadas	34
3.5.1.4. Análise Crítica	35
3.5.2. Informações sobre a realização das receitas.....	36
3.5.2.1. Previsão e arrecadação por natureza da receita	36
3.5.2.2. Comparação do desempenho da receita arrecadada nos últimos três exercícios.....	37
3.5.3. Informações sobre a execução das despesas	38
3.5.3.1. Despesas totais por modalidade de contratação	38
3.5.3.2. Despesas por grupo e elemento de despesa	38
4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	40
4.1. Descrição das estruturas de governança	40
4.2. Informações sobre dirigentes e colegiados.....	42
4.3. Atuação da unidade de auditoria interna	43
4.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	45
4.5. Gestão de riscos e controles internos.....	46
4.6. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada	46

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	47
5.1. Gestão de pessoas	47
5.1.1. Estrutura de pessoal da unidade	47
5.1.2. Situações que reduzem a força de trabalho	49
5.1.3. Qualificação da força de trabalho de acordo com o tempo para aposentadoria	50
5.1.4. Demonstrativo das despesas com pessoal	50
5.1.5. Gestão de riscos relacionados ao pessoal	51
5.1.6. Contratação de mão de obra temporária.....	52
5.2. Gestão da tecnologia da informação.....	52
5.2.1. Principais sistemas de informações.....	52
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	55
6.1. Canais de acesso do cidadão.....	55
6.2. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	60
6.3. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	60
7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	62
7.1. Desempenho financeiro no exercício	62
7.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	64
7.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	65
7.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	66
8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	67
8.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU	67
8.2. Tratamento de recomendações do órgão de controle interno	67
8.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	69
9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	70
10. ANEXOS E APÊNDICES	75

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Gestão é peça integrante da prestação de contas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea referente ao exercício de 2016. Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas no esforço de melhor cumprir suas competências legais e regimentais como instância superior da fiscalização do exercício profissional da engenharia e da agronomia, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição. O Relatório é, então, uma demonstração de como a gestão foi conduzida, permitindo ao Confea autorreflexão e diagnóstico de pontos a serem aprimorados e ao Tribunal de Contas da União (TCU) a apreciação sobre a gestão. Como se deve dar publicidade a este documento, ele também se torna um importante instrumento de transparência da gestão e de controle social.

A elaboração do Relatório norteou-se pelas normas de organização e apresentação de relatórios e de peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública Federal, em especial, a Instrução Normativa-TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, as Decisões Normativas-TCU nº 154, de 19 de outubro de 2016, e nº 156, de 30 de novembro de 2016, bem como a Portaria-TCU nº 059, de 17 de janeiro de 2017. Ademais, o documento foi estruturado conforme os itens atribuídos pelo TCU especificamente ao Confea através do sistema e-Contas. As informações aqui colocadas foram pautadas pelas orientações de elaboração de conteúdo presentes no mesmo sistema, bem como pelo que se julgou pertinente complementar.

Assim, o Relatório de Gestão do Confea constitui-se de 11 macroitens, quais sejam: 1) Elementos pré-textuais; 2) Apresentação; 3) Visão Geral da Unidade; 4) Planejamento Organizacional e Resultados; 5) Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos; 6) Áreas especiais da gestão; 7) Relacionamento com a Sociedade; 8) Desempenho financeiro e informações contábeis; 9) Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle; 10) Outras Informações Relevantes; e 11) Anexos e apêndices.

Faz-se importante explicar que alguns itens requisitados pelo sistema e-Contas não foram apresentados no Relatório, por tratarem de situações não aplicáveis ao Confea ou não ocorridas no exercício de 2016. A ausência deles será indicada e justificada, quando requisitado, no sistema e-Contas. As figuras e quadros estão numerados sequencialmente na ordem em que aparecem no texto.

Ressalta-se também que informações gerais acerca da Mútua de Assistência dos Profissionais – sociedade civil sem fins lucrativos criada pelo Confea por meio da Resolução nº 252/1977 para oferecer a seus associados planos de benefícios sociais, previdenciários e assistenciais – foram incorporadas ao item “Outras Informações Relevantes” deste Relatório.

As realizações e os esforços despendidos para superação das eventuais dificuldades no exercício de 2016 são mencionados nos diferentes itens deste Relatório. Importante destacar que no referido exercício, o Confea focou-se:

- na melhoria da transparência ativa e passiva de informações, em atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, inclusive determinando aos Conselhos Regionais que se adequem de maneira completa;
- na regulamentação da aplicação do artigo 75 da Lei nº 5.194/66, que versa sobre abertura de processos administrativos pelos Conselhos Regionais para apuração das más condutas públicas e escândalos praticados por profissional e por condenação por crime considerado infamante;
- no aprimoramento das fiscalizações, por meio de modificações do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc, constante do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

- em estudos acerca de valores de diárias e seus beneficiários;
- em debates sobre a questão hídrica e energética, pois o Confea é um dos órgãos públicos integrantes do Conselho responsável em auxiliar o Governo Federal sobre o Congresso Mundial das Águas que ocorrerá no país no ano de 2018.

Cumprе salientar que alguns dos itens supracitados foram objetos de determinações da Controladoria Geral da União – CGU, frutos da auditoria ocorrida em 2016 sobre o exercício anterior.

Em relação às ações realizadas para os profissionais, Creas e sociedade em geral, destacam-se a atualização das normas gerais para elaboração de Regimentos dos Creas; o estudo para atualização dos normativos do processo ético disciplinar; a atualização da regulamentação da concessão de atribuições profissionais, com valorização da educação continuada; os avanços na solução de sombreamentos com conselhos profissionais, em especial o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR); o nono Congresso Nacional de Profissionais (CNP); e a operacionalização e primeiros resultados do Termo de Reciprocidade entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal, para mobilidade de profissionais engenheiros entre os dois países. Também vale mencionar que 3.185 atos administrativos normativos foram aprovados em 2016, sendo 2.033 referentes a infrações ao exercício profissional e ao Código de Ética.

2. VISÃO GERAL DA UNIDADE

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e objetiva expor as características básicas do funcionamento do Confea, possibilitando a compreensão do que é a unidade, das razões de sua existência, de suas principais relações com o contexto de atuação e de como está estruturada. A seção foi organizada em quatro subseções: 2.1) Finalidade e competências; 2.2) Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade; 2.3) Breve histórico da entidade; e 2.4) Organograma.

2.1. Finalidade e competências

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, autarquia criada juntamente com os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tem como objetivo zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do País, observados os princípios éticos profissionais, mediante o cumprimento de suas competências legais. Estas envolvem a verificação, a fiscalização e o aperfeiçoamento do exercício e das atividades das áreas profissionais de engenharia, agronomia, geologia, geografia e meteorologia, bem como suas modalidades e especialidades, em seus níveis superior, tecnológico e técnico, conforme determinam principalmente as Leis nº 5.194/1966, nº 5.524/1968, nº 4.076/1962, nº 6.664/1979, nº 6.835/1980 e nº 7.410/1985 e o Decreto nº 90.922/1985.

Assim, o Sistema Confea/Crea compreende aproximadamente 300 profissões e é constituído por mais de 1.200.000 profissionais registrados nos Conselhos Regionais, estando a distribuição por modalidade representada no Quadro 1.

QUADRO 1 – QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR MODALIDADE REGISTRADOS NO SISTEMA CONFEA/CREA		
Grupo	Modalidade	Quantidade
Agronomia	Agronomia	196.112
Engenharia	Agrimensura	24.662
Engenharia	Civil	379.703
Engenharia	Eletricista	481.403
Engenharia	Geologia e Minas	25.325
Engenharia	Mecânica e Metalúrgica	272.617
Engenharia	Química	35.309
Especiais ¹	Especiais ¹	66.980
Total		1.482.111²

Nota 1: trata-se de grupo e modalidade dos profissionais especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985.

Nota 2: o total pode ser maior que o número total de profissionais, já que um mesmo profissional pode ter diversos títulos.

Fonte: <http://ws.confea.org.br:8080/EstatisticaSic/ModEstatistica/Pesquisa.jsp?vw=TituloModalidade>

As atribuições legais e institucionais do Confea – que é a instância superior da fiscalização do exercício profissional das áreas profissionais mencionadas acima – estão definidas no art. 27 da Lei nº 5.194/1966. Ademais, o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015/2006 (alterada pela Resolução nº 520/2010, revogada as disposições em contrário pela Resolução nº 1.039/2012 e alterada pela Resolução nº 1.060/2014), trata do conceito, dos tipos de ações exercidas e das competências do Conselho respectivamente nos artigos 1º a 3º.

Para compreender as atribuições do Confea, é necessário entender como funciona o Sistema Confea/Crea e Mútua. Essencialmente, o Confea é o órgão central, trabalhando de forma a uniformizar a atuação do Sistema. A organização de suas atividades é orientada basicamente pelos seguintes eixos temáticos: 1) Eixo da Formação Profissional; 2) Eixo do Exercício Profissional; 3) Eixo da Organização do Sistema; 4) Eixo da Integração Social e Profissional; e 5) Eixo da Inserção Internacional.

Quanto ao eixo **Formação Profissional**, ressalta-se que as profissões que integram o Sistema Confea/Crea possuem diferentes níveis de formação e são caracterizadas pelos seguintes elementos: a) na parte da formação profissional, pelas diretrizes curriculares, perfis e títulos acadêmicos; e b) na parte do exercício profissional, pelas atribuições profissionais, perfis e títulos profissionais. Na graduação desses profissionais – que se distribuem pelos níveis técnico, tecnológico e pleno – atuam milhares de instituições de ensino. Apesar da subordinação dessas instituições a um complexo legal denominado “legislação do ensino”, que lhes confere autonomia didática e pedagógica, as leis do país condicionam o início do exercício profissional de seus egressos ao prévio atendimento às disposições de distinto complexo legal, denominado de “legislação profissional”.

Assim, efetivamente, para o exercício de qualquer uma dessas profissões, é exigida uma dupla habilitação: a acadêmica, concedida pelas instituições de ensino, e a profissional, concedida pelos conselhos profissionais. A compatibilização ou a integração dos elementos acadêmicos e profissionais tem sido buscada desde a criação do Sistema Confea/Crea, inicialmente em 1933 e depois em 1966, quando o legislador colocou representações acadêmicas nos plenários dos Conselhos. Mediante ações estratégicas, o Confea tem buscado estabelecer parcerias visando ao alinhamento entre os sistemas acadêmico e profissional, haja vista as crescentes e diversificadas demandas do mercado de trabalho, bem como avaliar as qualificações profissionais requeridas e a contínua busca de melhor formação ético-cidadã dos profissionais.

O **Exercício Profissional** efetivo, eficiente e eficaz desejado reflete-se, entre outros aspectos, na qualidade indispensável de obras, serviços e produtos colocados à disposição da sociedade, na flexibilidade exigida dos profissionais em um mercado em permanentes e aceleradas transformações e no comportamento ético, sujeito aos padrões consensados pelos cidadãos-profissionais que integram o Sistema Confea/Crea. Exercício efetivo significa também, em relação às profissões para as quais a Constituição exige comprovada qualificação, manter a atividade profissional em níveis próximos ao pleno emprego ou à plena ocupação. O exercício profissional é regulado por inúmeros instrumentos legais e regulamentado por instrumentos administrativos normativos editados pelo Confea (resoluções) e pelos Creas (atos).

No tocante à **Organização do Sistema**, a boa gestão das relações entre entidades, instituições de ensino e conselhos de fiscalização é condição indispensável para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade do sistema profissional. Acresce salientar que o complexo formado por essas organizações é estruturado primeiramente no âmbito dos municípios, depois no estadual e, finalmente, no âmbito federal, adquirindo dessa forma representatividade, capacidade de mobilização e, conseqüentemente, força reivindicatória. Força essa direcionada principalmente ao aperfeiçoamento da legislação profissional, a fim de que a mesma possa acompanhar o dinamismo do processo de desenvolvimento sustentável do País.

Apesar de integradas a um mesmo sistema profissional, portanto alinhadas aos objetivos comuns estabelecidos, essas organizações também possuem finalidades próprias e desempenham diferenciados papéis. Sintetizando: 1) as associações desenvolvem atividades políticas, sociais, culturais, recreativas, desportivas, etc.; 2) os sindicatos se incumbem da defesa socioeconômica dos profissionais; 3) a Mútua oferece serviços de assistência aos profissionais; e 4) os Conselhos são autarquias criadas para a defesa social diante da prestação de serviços nas áreas das profissões regulamentadas e neles registradas.

O Confea – tendo em vista as competências legais que lhe foram atribuídas, as condições e características especiais de seu funcionamento e o âmbito federal de sua atuação – é considerado o órgão central desse sistema profissional. Para auxiliá-lo, foram instituídos os chamados órgãos consultivos. Estes, de caráter técnico-administrativo e político-institucional, são os seguintes: a) o CP - Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea, com a representação dos 28 conselhos (regionais e federal) e da Mútua; b) o CDEN - Colégio de Entidades Nacionais, com representação atualmente de 28 Entidades Nacionais credenciadas; e c) as CCEC - Coordenadorias

de Câmaras Especializadas dos Creas, com 10 representantes das Câmaras Especializadas Nacionais. O componente assistencial é a Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia e da Agronomia, representada em todas as jurisdições pelas 27 Caixas de Assistência dos Estados.

É importante esclarecer ainda que o Plenário do Conselho Federal é integrado pelas representações diretas de profissionais e de instituições de ensino, sendo estas também presentes nos Plenários dos Regionais junto a representantes de entidades de classe. Por isso, a estrutura de funcionamento desse complexo e, conseqüentemente, a maior eficácia desses Plenários têm relação direta com a governabilidade e a sustentabilidade dessas organizações.

Quanto ao eixo da **Integração Social e Profissional**, a Integração Social diz respeito ao estreitamento das relações das organizações do Sistema Confea/Crea com as organizações públicas e privadas do universo social. E a presidir essa integração, a par dos valores e princípios constitucionais consensados, estarão sempre os “interesses sociais e humanos” – citados no art. 1º da Lei nº 5.194, de 1966 – a serem considerados quando da realização dos empreendimentos profissionais.

Para tanto, os canais de acesso da sociedade à organização – especialmente a Ouvidoria, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), o Portal da Transparência e as mídias institucionais – identificam diariamente as manifestações dos cidadãos afetados pelos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea, bem como lhes possibilitam conhecer a instituição sob diversos aspectos. Outro importante processo relacionado à Integração Social é a atuação parlamentar que, mediante o acompanhamento e manifestação acerca dos projetos de lei e políticas públicas relacionados às profissões do Sistema Confea/Crea, visa atuar em prol do desenvolvimento do país. Ademais, diretamente associado ao conceito e à prática da Integração Social, estará a comunicação social integrada, em que as diversas áreas – jornalismo, publicidade, relações públicas e eventos – atuam em conjunto na divulgação interna e externa de ações e resultados do Sistema Confea/Crea, de forma a, entre outros objetivos, ampliar a transparência junto à sociedade acerca de informações sobre a gestão e possibilitar a divulgação da imagem institucional do Confea e dos Creas, de suas atribuições e competências.

Por sua vez, a Integração Profissional diz respeito ao estreitamento cada vez maior das relações entre os profissionais integrantes do Sistema, desses com as entidades representativas e destas entre si. Como mecanismo de Integração Profissional, o Confea promove ações institucionais voltadas à discussão de questões internas e daquelas relacionadas às amplas interfaces político-sociais do Sistema Confea/Crea. Nessa categoria, têm-se o Encontro de Representantes do Sistema Confea/Crea, realizado anualmente, os Congressos Nacional e Estaduais de Profissionais (o CNP e os CEPs), realizados a cada 3 anos, e os diversos Encontros Nacionais por modalidade profissional organizados pelo Confea.

Em relação ao eixo **Inserção Internacional**, pode-se dizer que, ao longo dos seus 83 anos de existência, o Confea vem desenvolvendo ações legitimadas por lei que disciplinam o exercício profissional e as atividades profissionais. Contudo, as mudanças tecnológicas e institucionais das últimas duas décadas – as quais resultaram na transformação do modelo de crescimento e na abertura brasileira à competição internacional – geraram uma excelente oportunidade de reflexão e análise sobre registro e certificação profissional diante dos modelos existentes no mundo. Dessa forma, a questão da inserção internacional do Sistema Confea/Crea é demonstrada em linhas gerais pela análise do processo de globalização e dos novos paradigmas que se refletem num primeiro desafio, que é a necessidade da consolidação de um modelo que harmonize as condições do exercício profissional para atender a mobilidade profissional.

Assim, o Sistema Confea/Crea vem estreitando seu relacionamento com as congêneres de outros países, com o objetivo de conhecer e discutir as normas que regulamentam o exercício profissional nesses países, como preliminar indispensável não apenas aos possíveis tratados de livre circulação de profissionais, como também para participar proativamente dos processos de transferência e absorção de tecnologias, de inovação e de empreendedorismo. Para tanto, participa

de inúmeros fóruns, bem como promove diversas missões representativas em eventos internacionais afetos às profissões de engenharia e agronomia.

2.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

O Confea foi instituído por meio do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e atualmente é regido pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprovou o Regimento da organização. No que se refere às normas relacionadas à administração do Confea, a estrutura organizacional deste é regulada pela Portaria Administrativa nº 364, de 28 de agosto de 2015.

2.3. Breve histórico da entidade

Após a crise econômica mundial de 1929, o desemprego nos países desenvolvidos provocou a vinda para o Brasil de milhares de trabalhadores estrangeiros, especializados ou não, atraídos pelas oportunidades: o processo de industrialização mudava o cenário das grandes cidades e as construções se multiplicavam rapidamente sob o comando de leigos ou estrangeiros. Assim, era preciso garantir espaço para os brasileiros diplomados em engenharia.

Além disso, com o desenvolvimento industrial também se desenvolveu a consciência da importância de que as atividades com potencial de risco às pessoas e ao patrimônio fossem desempenhadas por indivíduos habilitados, daí a exigência da comprovação da habilitação por ente idôneo representante da sociedade. Assim, os usuários dos serviços e produtos da engenharia contariam com garantias de solidez, segurança e qualidade para a sua proteção.

Das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a primeira a ser regulamentada foi a de engenheiro agrônomo por meio do Decreto nº 23.196, de 12 de outubro de 1933. Não obstante a regulamentação do exercício da profissão, àquela ocasião os engenheiros agrônomos ficaram desprovidos de um órgão dirigido pela categoria profissional para o ordenamento e a fiscalização profissional, cuja fiscalização era exercida pelo Ministério da Agricultura.

Logo em seguida, em razão da necessidade de se coibir o exercício profissional dos fornecedores dos produtos e serviços de engenharia e agronomia leigos e inabilitados, com o apoio de diversas associações, clubes de engenharia e o Sindicato Nacional de Engenheiros e o Instituto de Engenharia de São Paulo, que depois vieram a constituir as chamadas “entidades precursoras”, ocorreu a promulgação do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Essa norma passou a regular o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor. Diferentemente da regulamentação profissional dos engenheiros agrônomos, este Decreto criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, Confea e Creas respectivamente, sendo que o presidente do Federal seria indicado pelo Governo Federal.

Tão logo foi instalado o Confea, verificou-se que os recursos provenientes das taxas concedidas por lei eram insuficientes para o exercício das competências legais e os trabalhos de fiscalização do exercício profissional. Em virtude disso, foi assinado o Decreto-Lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941, que estabeleceu a obrigação do pagamento de anuidade pelos profissionais habilitados aos Conselhos Regionais.

Marco histórico importante, o Decreto-Lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946, estabeleceu que o Confea e os Creas constituem em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público.

Em 1966, ocorreu a sanção da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regulamentou o exercício profissional dos engenheiros, dos arquitetos e dos engenheiros agrônomos. Agregou-se, pois, os engenheiros agrônomos ao sistema profissional já existente, concomitantemente dotando sua profissão do órgão de ordenamento e fiscalização profissional que

Ihe faltava. Registra-se ainda que a Lei nº 5.194, de 1966, em seu art. 27, conferiu ao Confea a atribuição de baixar resoluções para a sua regulamentação.

Pode-se dizer que outro importante marco na história do Confea foi a promulgação da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que instituiu a obrigatoriedade de os profissionais da engenharia e agronomia, e àquela época também da arquitetura, efetuassem junto ao Crea a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento formal de fé pública que indica à sociedade os responsáveis pelos produtos e serviços de engenharia e agronomia. Por fim, ressalta-se que a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, regulamentou o exercício da Arquitetura e Urbanismo, bem como criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, deixando esta profissão de pertencer ao Sistema Confea/Crea desde então.

2.4. Organograma

Para o desempenho de sua finalidade, o Conselho Federal é estruturado por um Plenário constituído por dezoito membros, com um suplente cada, cuja composição está explicitada na seção 4.2 deste Relatório. Visando auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência, são instituídas no âmbito do Confea cinco comissões permanentes: Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS); Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS), Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP), Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) e Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP).

Além disso, para subsidiar a execução de suas ações, o Confea é assessorado por um Conselho de Comunicação e Marketing (CCM), três comissões especiais – a Comissão do Mérito (CME), a Comissão Eleitoral Federal (CEF) e a Comissão Organizadora Nacional (CON) –, comissões temáticas (máximo de três por comissão permanente, instituídas pelo Plenário do Confea mediante propostas apresentadas por comissão permanente) e grupos de trabalho (instituídos pelo Plenário do Confea mediante propostas apresentadas pelo presidente, pelo Conselho Diretor ou por comissão permanente). Os coordenadores das comissões permanentes, juntamente com o presidente, o vice-presidente e os conselheiros diretores, constituem o Comitê de Avaliação e Articulação (CAA), cuja finalidade é analisar preliminarmente a pauta de sessão plenária, visando à eficácia da condução dos trabalhos do Plenário.

No topo da cadeia de comando administrativo do Confea está o Conselho Diretor (CD), que é constituído pelo presidente, pelo vice-presidente e por cinco diretores, com a finalidade de auxiliar o Plenário na gestão do Confea.

As finalidades e competências do presidente, Conselho Diretor, Plenário, comissões permanentes, CAA, CCM, comissões especiais, comissões temáticas e grupos de trabalho estão descritas no Regimento do Confea.

Já a estrutura administrativa do Confea, com a finalidade e atribuições de cada unidade organizacional, é regulada pela Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015. A Figura 1 retrata o organograma do Confea e consta do Anexo I deste Relatório de Gestão. Dessa forma, as unidades organizacionais do Confea são classificadas como de direção e controle ou administrativas.

As unidades organizacionais de direção e controle vinculam-se diretamente à Presidência e objetivam assistir o Presidente nas funções técnicas, jurídicas e administrativas, de controle e de representação política e social necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais do Confea. São elas a Ouvidoria (OUVI), o Gabinete da Presidência (GABI), a Controladoria (CONT), a Auditoria (AUDI) e a Procuradoria Jurídica (PROJ), sendo que esta última ainda é subdividida em Subprocuradoria Consultiva (SUCON) e Subprocuradoria Judicial (SUJUD). Subordinada ao GABI, está a Gerência de Recursos Humanos (GRH), que é composta pelo Setor de Administração de Pessoas (SETAP) e pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas (SEDEP).

As unidades administrativas vinculam-se direta e indiretamente à Presidência e têm por finalidade assistir o Presidente nas funções estratégicas, técnicas, operacionais e administrativas necessárias ao funcionamento do Confea e às atividades finalísticas. Vinculadas diretamente à Presidência estão a Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG), a Superintendência de Integração do Sistema (SIS) e a Superintendência Administrativa e Financeira (SAF).

Integram a SEG a Gerência de Planejamento e Gestão (GPG), a Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e a Gerência de Comunicação (GCO), sendo que esta última coordena o Setor de Relações Públicas (SETRP). Vinculam-se à SIS a Gerência de Relacionamentos Institucionais (GRI), a Gerência de Conhecimento Institucional (GCI), a Gerência Técnica (GTE), a Gerência de Desenvolvimento Institucional (GDI) e cinco Gerências Regionais (GERs) – Gerência Regional Centro-Oeste (GER-CO), Gerência Regional Nordeste (GER-NE), Gerência Regional Norte (GER-N), Gerência Regional Sudeste (GER-SE) e Gerência Regional Sul (GER-S). Por fim, a SAF é composta pela Gerência de Infraestrutura (GIE), pela Gerência Financeira (GFI), pela Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) e pelo Setor de Aquisições e Contratos (SETAC). A GIE conta com o Setor de Documentação (SEDOC) e o Setor de Logística (SELOG).

As informações referentes às competências das áreas do Confea consideradas estratégicas para o desenvolvimento das suas atribuições finalísticas, com a indicação dos gestores que estiveram em seu comando em 2016, estão registradas no Quadro 2.

QUADRO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS					
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação	
				Início	Fim
SIS	Articular, direcionar e supervisionar a regulamentação da legislação referente ao exercício e à fiscalização das profissões, o julgamento de demandas contenciosas e relacionamento entre os integrantes do Sistema Confea/Crea e outras organizações.	José Gilberto Pereira de Campos	Superintendente	09/01/2015	27/09/2016
		Cláudio Pereira Calheiros	Superintendente	28/09/2016	-
GTE	Desenvolver atividades de assistência técnica especializada referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema Confea/Crea.	Carla Camila Alves Rocha	Gerente	10/01/2015	-
GCI	Gerir informações estratégicas e coordenar o processo legislativo de competência do Sistema Confea/Crea e da Mútua.	Wanessa Severino Borges Almeida	Gerente	10/01/2015	-
GRI	Coordenar ações de relacionamento institucional do Confea com os Creas, a Mútua e outras organizações em âmbitos nacional e internacional, visando ao alcance dos objetivos institucionais.	Maria de Fátima Ribeiro Có	Gerente	10/02/2014	-
GDI	Apoiar o desenvolvimento de ações institucionais de sustentabilidade econômica, financeira e social, visando à eficiência e eficácia administrativa do Sistema Confea/Crea e da Mútua.	William Paes Kuhlmann	Gerente	12/01/2015	01/10/2016
		Polyana Motta Zeller Ferrari	Gerente	24/10/2016	-
GER-N	Coordenar ações referentes ao relacionamento entre o Confea e os Creas, acompanhando, e dando celeridade aos expedientes de interesse das partes, incluindo a verificação do cumprimento das metas das parcerias, dos convênios e contratos de gestão firmados entre tais	José Clemerson Santos Batista	Gerente	01/10/2013	-
GER-NE		Cristiane Justino Costa Ferreira	Gerente	01/01/2014	-
GER-S		Airton José Viana	Gerente	10/02/2014	-

GER-SE	entes.	Hideki Matsuda	Gerente	01/10/2013	-
GER-CO		Jary de Carvalho Castro	Gerente	16/04/2015	-

Fonte: Sistema RM Labore/2016; Portaria-AD nº 364/2015 e Portarias Administrativas de nomeação e exoneração de 2016.

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e tem como finalidade descrever a forma como o Confea planeja sua atuação ao longo do tempo e o seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de referência do Relatório de Gestão. A seção foi organizada em duas subseções: 3.1) Planejamento organizacional; e 3.2) Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos; 3.3) Desempenho Operacional; 3.4) Apresentação e análise de indicadores de desempenho; e 3.5) Desempenho orçamentário.

3.1. Planejamento organizacional

Atualmente, o Confea é regido por dois instrumentos formais de planejamento: a Agenda Estratégica 2011 – 2022, instrumento de planejamento de longo prazo, voltado para todo o Sistema Confea/Crea; e o Plano Anual de Trabalho, instrumento de curto prazo, voltado para orientar as ações do Confea pelo período de um ano.

A **Agenda Estratégica 2011 – 2022** objetiva orientar o planejamento das organizações que compõem o Sistema Confea/Crea, uma vez que contém diretrizes amplas para a consecução de suas missões em longo prazo. O **Mapa Estratégico do Sistema Confea/Crea**, que está incluído na Agenda e apresenta os objetivos estratégicos para o período, está representado na Figura 2, no Anexo II.

O plano tático do Confea é o **Plano Anual de Trabalho 2016 (PAT 2016)**, aprovado por meio da Decisão CD nº 123, de 25 de maio de 2016. Este é o instrumento que materializa o planejamento do Confea para o ano em questão, desdobrando-o em objetivos tático-operacionais a partir das diretrizes da alta gestão, de forma a nortear a atuação organizacional. O PAT do Confea encontra previsão na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que trata do Regimento do Confea.

Esta seção foi dividida em dois subitens: 3.1.1) Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos; e 3.1.2) Descrição sintética dos objetivos do exercício.

3.1.1. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Nesta seção, demonstrar-se-ão os alinhamentos entre os quatro macro-objetivos contidos na Agenda Estratégica 2011 - 2022 e a visão de futuro do Sistema Confea/Crea, bem como entre as iniciativas do PAT 2016 e os objetivos estratégicos do referido plano estratégico.

O trabalho de elaboração da Agenda Estratégica foi iniciado com a realização de um diagnóstico, que contribuiu para o delineamento da identidade do Sistema Profissional, composto pela formalização da visão, do propósito, da missão e dos valores do Sistema, conforme ilustra a Figura 3, que se encontra no Anexo III.

A partir da visão de futuro do Sistema – *“Ser reconhecido como um Sistema eficaz e comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais, em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental”* –, foram desdobrados 4 macro-objetivos, da seguinte forma:

- *Ser reconhecido em 2022 como um Sistema:* Ser um Sistema Profissional com caráter Multiprofissional, mantendo sua coesão e estrutura.
- *Ser reconhecido em 2022 como um Sistema eficaz:* Atingir o nível 9 de gestão do Modelo de Excelência em Gestão Pública no Confea, nos Creas e na Mútua e o

nível máximo de Gestão do Prêmio de Gestão da Qualidade nas Entidades.

- *Ser reconhecido em 2022 como um Sistema comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais:* Ser reconhecido pela sociedade e pelos profissionais como um sistema comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais.
- *Ser reconhecido em 2022 como um Sistema em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental:* Ser reconhecido como referência no desenvolvimento das políticas públicas, em defesa dos interesses sociais e humanos nelas envolvidas.

Com base em tais macro-objetivos, foram definidos 9 objetivos estratégicos, os quais foram organizados segundo as perspectivas **recursos**, **processos** e **sociedade**. Assim, construiu-se o já mencionado Mapa Estratégico do Sistema Confea/Crea (Figura 2), no Anexo II.

Para a seleção das iniciativas que compuseram o PAT 2016, além de considerar as que estavam em execução no PAT 2015, utilizou-se como documento norteador a Agenda Estratégica 2011-2022– com foco nos objetivos estratégicos e na missão e visão do Sistema Confea/Crea. Dessa forma, o PAT 2016 foi composto pelas seguintes iniciativas: Formulação estratégica do Confea; Sistema Corporativo Integrado (SCI_WEB); Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (Sigad); Enterprise Resource Planning (ERP); Política de Comunicação do Sistema Confea/Crea; e Implantação de Sistema de *Compliance*. O Quadro 3 demonstra a vinculação de cada uma dessas iniciativas aos objetivos estratégicos da Agenda Estratégica 2011-2022.

		QUADRO 3 – INICIATIVAS DO PAT 2016 X OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA AGENDA 2011 – 2022						
		Iniciativas do PAT 2016						
Objetivos Estratégicos da Agenda Estratégica 2011 – 2022		Formulação Estratégica do Confea	Sistema Corporativo Integrado (SCI_WEB)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Enterprise Resource Planning (ERP)	Política de Comunicação do Sistema Confea/Crea	Revitalização do prédio do Bloco B da SEPN 508	Implantação de Sistema de Compliance
SOCIEDADE	Aprovar mecanismos de mobilidade profissional no âmbito da América Latina							
	Ampliar a participação do Sistema Confea/Crea no desenvolvimento e implementação de políticas públicas							
	Promover a inserção de profissionais e empresas do Sistema Confea/Crea no mercado internacional							
	Fortalecer a qualificação dos profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea							
PROCESSOS	Integrar os sistemas de informação das organizações que compõem o Sistema							
	Aprimorar os processos de registro, acervo, fiscalização e atendimento no Sistema Confea/Crea							
	Melhorar a qualidade da gestão							
RECURSOS	Assegurar a sustentabilidade financeira necessária ao cumprimento da missão do Sistema Confea/Crea							
	Desenvolver as competências dos colaboradores							

Fonte: Gerência de Planejamento e Gestão, 2016.

3.1.2. Descrição sintética dos objetivos do exercício

No Quadro 4, relacionam-se as iniciativas organizacionais planejadas pelo Confea para o exercício de referência do Relatório de Gestão e seus respectivos objetivos.

QUADRO 4 – INICIATIVAS DO PAT 2016	
Iniciativa	Objetivo
Formulação estratégica do Confea	Traduzir a estratégia que orientará as ações do Confea no alcance da sua missão e visão, culminando na elaboração de seu Mapa Estratégico; buscar a melhoria contínua da modernização da gestão; facilitar e tornar mais eficiente e objetivo o trabalho da GPG e das UOs na formulação, acompanhamento e avaliação de resultados das diversas ações empreendidas.
Sistema Corporativo Integrado (SCI_WEB)	Instrumentalizar a padronização dos serviços do Sistema Confea/Crea, viabilizando sua gestão e melhoria contínua; implantar a gestão eletrônica de documentos e de processos no Sistema Confea/Crea, mediante o trâmite e o armazenamento em meio digital de documento e processos (<i>workflow</i>) finalísticos; consolidar os dados gerados pelos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea por meio da integração das bases de dados dos Creas e do Confea; monitorar eletronicamente indicadores de desempenho para subsidiar a análise da gestão administrativa e dos resultados institucionais do Sistema Confea/Crea; disponibilizar dados consistentes e em tempo real para parceiros estratégicos.
Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (Sigad)	Implantar sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos no Confea para busca de maior eficiência administrativa. As suas principais características compreendem a criação, o trâmite e o armazenamento em meio digital de todos os documentos e processos produzidos e recebidos; a portabilidade; o acesso remoto; o acesso de usuários externos; o controle de nível de acesso; e o controle de prazos e estatísticas.
Enterprise Resource Planning (ERP)	Implantar sistema integrado de gestão contábil, financeira, patrimonial, almoxarifado, aquisições e contratos, protocolo e de recursos humanos, visando a melhorar a eficiência e o desempenho na execução das atividades e o alcance dos resultados planejados; produzir informações gerenciais confiáveis e com maior agilidade, segurança e precisão; auxiliar na tomada de decisão por parte dos gestores; e atender prerrogativas legais.
Política de Comunicação do Sistema Confea/Crea	Padronizar e estabelecer diretrizes de atuação e de elaboração dos produtos e serviços de comunicação do Confea, a fim de imprimir agilidade e qualidade às mensagens veiculadas, especialmente as ações normatizadoras e fiscalizatórias, potencializando positivamente a imagem institucional; garantir visibilidade à atuação do Confea, de modo a assegurar ao profissional registrado no Sistema Confea/Crea, aos estudantes da área e à sociedade o direito à informação de qualidade sobre o Conselho; facilitar o acesso desses públicos às políticas e serviços desenvolvidos, tal como estabelecido nos instrumentos legais e constitucionais.
Revitalização do prédio do Bloco B da SEPN 508	Corrigir o processo de degradação atual do edifício do bloco B e agregar valor real ao patrimônio do Confea promovendo mudanças no que tange à ocupação e aproveitamento da área disponível. Tais modificações possibilitarão conglomerar todo o <i>staff</i> da Presidência em um único pavimento, contribuindo assim para melhorar a privacidade e a produtividade das atividades, além de adequar o prédio sob o aspecto de acessibilidade e segurança dos usuários. Num segundo passo, com a ampliação e modernização do Auditório e do Plenário, ficará garantida a este Federal a possibilidade de planejamento e realização dos seus eventos, havendo maior disponibilidade de locais para tanto.
Implantação de Sistema de Compliance	Desenvolver e implantar metodologia de gestão de riscos no Confea em atendimento ao Programa de Integridade estabelecido no Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015,. A iniciativa visa identificar os riscos nos processos relevantes, bem como avaliar, aperfeiçoar e normatizar os processos de controle interno do Confea.

Fonte: Decisão CD nº 123/2016 (Processo nº 3316/2015), Decisão CD nº 222/2016 (Processo nº 3302/2016)

3.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

De forma geral, o monitoramento da execução e resultados dos planos da Casa é realizado, majoritariamente, de forma descentralizada, sem uma metodologia institucionalizada ou ferramentas tecnológicas apropriadas a cada tipo de controle. Cada unidade organizacional do Confea faz uso de instrumentos diversos para o monitoramento da execução das ações planejadas e para a apuração dos respectivos resultados.

No que tange a ferramentas tecnológicas, deu-se início no segundo semestre de 2016 a processo licitatório para aquisição de *software* de planejamento e gestão que permita controle sobre

a formulação estratégica, seu desdobramento e o acompanhamento pormenorizado de cada fase das iniciativas ou projetos, processos e indicadores da organização. Ressalta-se que, como alternativa até que a aquisição fosse concretizada, a Gerência de Planejamento e Gestão (GPG) – unidade responsável por coordenar a gestão estratégica do Confea – buscou monitorar a execução do PAT 2016 por meio de preenchimento de formulários, em conjunto com os coordenadores de iniciativa, para consolidar as ações realizadas a cada bimestre e conhecer o andamento do cronograma, atualizando-o quando necessário.

No que se refere à implantação dos indicadores, a ser explicitada na seção 3.4, após estudar as alternativas viáveis no momento, construiu-se planilha inteligente a fim de reunir as informações cadastrais de todos os indicadores, bem como suas medições, possibilitando assim a realização de análises comparativas de desempenho. Em um primeiro momento, pretende-se que a planilha seja alimentada e disponibilizada em um espaço na Intranet, para que os superintendentes conheçam os indicadores de desempenho das áreas que lhes são subordinadas. Posteriormente, faz-se necessário o desenvolvimento ou aquisição de instrumento mais adequado, que permita análises em tempo real. Uma vez que a organização tem por característica o deslocamento frequente da alta administração, um dos aspectos valorizados da futura ferramenta são as soluções em mobilidade, para possibilitar a consulta dos dados estatísticos independentemente de os gestores estarem ou não presentes no ambiente da organização, viabilizando, assim, tomadas de decisão mais assertivas.

3.3. Desempenho Operacional

Nesta seção, detalham-se as principais ações desenvolvidas pelo Confea no exercício de 2016 e seus respectivos resultados apurados. Para refletir melhor as principais realizações da organização no exercício de referência deste Relatório de Gestão, abordaram-se não só as iniciativas e resultados do PAT 2016, como também o que foi feito no âmbito das ações não planejadas formalmente, principalmente no que tange a atividades finalísticas. A seção foi então estruturada em dois subitens: 3.3.1) Ações planejadas no PAT 2016; e 3.3.2) Ações não planejadas no PAT 2016.

3.3.1. Ações planejadas no PAT 2016

A seguir será apresentada a situação de cada uma das iniciativas ao final do exercício 2016. Observa-se que a conclusão de algumas das iniciativas táticas permeia mais de um exercício, a exemplo das que compõem o PAT 2016 e que estavam também relacionadas no PAT 2015, em face de sua complexidade e abrangência. Ademais, as iniciativas do PAT envolvem na sua execução grande parte das unidades organizacionais, direta ou indiretamente. Ante o exposto, apresenta-se a situação de cada uma das iniciativas ao final do exercício 2016.

1) Formulação Estratégica

Esta iniciativa foi primeiramente composta por dois blocos de execução: o primeiro relacionado à contratação (ou não) de consultoria especializada em serviço de formulação estratégica e o segundo referente à aquisição de um *software* apropriado para o registro, acompanhamento, monitoramento e avaliação da estratégia formulada.

Sobre o primeiro bloco, faz-se importante relatar que, já desde 2015, os procedimentos internos de licitação que vinham ocorrendo foram suspensos por conta da irresolução quanto à finalização de um contrato de escopo similar e à possibilidade de utilização dos seus produtos. Posteriormente, o trabalho também foi postergado pela indefinição da Casa sobre como seria feita a formulação estratégica – se pelo corpo funcional do Confea ou por consultoria contratada.

Dessa forma, já ao fim do exercício de 2016, percebeu-se que a realização da iniciativa Formulação Estratégica não mais seria conveniente para o Confea, uma vez que a atuação da

organização no exercício de 2017 sofreria influências contextuais, por ser um último ano de mandato, tais como a obrigação de se concluir projetos que são prioridade para a gestão, as restrições de prazo que enfrentam as iniciativas que envolvem contratação, o processo eleitoral que estará em curso e a sobrecarga de trabalho que recaem sobre algumas unidades organizacionais. Considerando isso e o fato de que um trabalho de planejamento estratégico demanda muitas instâncias de governança, podendo até envolver alguns dos órgãos consultivos que compõem o sistema profissional, bem como os gestores do Confea, pensou-se que o cenário de 2017 não era oportuno.

Pode-se dizer, contudo, que a principal razão da suspensão da iniciativa, formalizada pela Decisão CD nº 222/2016, foi o risco de que um eventual plano estratégico – que reflete as prioridades estratégicas da alta administração – elaborado em último ano de mandato não fosse assimilado integralmente pela gestão seguinte, na medida em que esta poderia ter objetivos distintos. Isso incorreria em desuso da ferramenta elaborada ou em retrabalho, com consequente desperdício de recursos públicos. Ressalta-se que a paralisação da iniciativa não significa que se a julgue menos importante, até porque é amplamente sabido que uma boa gestão é ancorada em uma adequada formulação estratégica que seja a base para as ações futuras. Por isso, a mencionada Decisão CD reforçou o desejo de que esta iniciativa seja objeto de análise para compor o PAT 2018.

Conforme explicado, também fazia parte da iniciativa a aquisição de um software de gestão estratégica, a fim de disponibilizar aos entes atuantes no ciclo estratégico do Confea um instrumento adequado e eficiente para formulação, comunicação, monitoramento e avaliação de objetivos estratégicos, iniciativas, atividades, indicadores etc. Em meados de 2016, foi dado início a processo licitatório, o qual continua em andamento. Ressalta-se, ademais, que a aquisição do software está sendo tratada à parte da iniciativa Formulação Estratégica, como uma atividade de rotina da Gerência de Planejamento e Gestão - GPG. Dessa forma, essa atividade não foi considerada como suspensão, mas também não mais compõe o PAT.

2) Sistema Corporativo Integrado (SCI_WEB)

Entendeu-se que as ações empreendidas em 2016 quanto a esta iniciativa tinham escopo divergente ao objetivo aprovado no PAT 2016, o qual era oriundo dos parâmetros definidos pelo Grupo de Trabalho “Sistema Corporativo Integrado do Sistema Confea/Crea”, cujo relatório foi aprovado por meio da Decisão Plenária nº 0698/2014 e contemplava a padronização dos serviços finalísticos do Sistema Confea/Crea.

Considerando que o projeto que se pretende executar não contempla todas as etapas do projeto SCI aprovado pelo Plenário, questionou-se a efetividade do seu resultado, tendo em vista que o pleno funcionamento de um sistema desses depende de dados consistentes que serão fruto de outras ações complexas previstas no projeto original e não explícitas naquele.

Deste modo, em face do disposto, sugeriu-se que a iniciativa SCI seja objeto de um estudo mais aprofundado para que seu escopo, não escopo, produtos, cronograma, restrições e premissas possam ser adequadamente definidos, viabilizando sua aprovação e execução em Plano Anual de Trabalho futuro. Assim, tal iniciativa não foi incluída na proposta de PAT 2017 e deverá ser tratada como uma ação específica da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

3) Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

O Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, estabeleceu o prazo de dois anos a partir de sua publicação para que a realização de processo administrativo por meio eletrônico esteja implementada nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. No PAT 2016, o Confea definiu que o sistema eletrônico para a realização de processo administrativo a ser implantado na organização seria o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

O SEI é uma das três grandes ações do Projeto Eletrônico Nacional (PEN) do Governo

Federal, sendo uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa. Trata-se também de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, tendo como principais características a libertação do paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais e o compartilhamento do conhecimento com atualização e comunicação de novos eventos em tempo real.

Ainda em 2016, o TRF4 disponibilizou o código fonte do SEI para uso pelo Confea. O Acordo de Cooperação com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), gestor do PEN, contudo, não foi assinado até o fim do exercício, pois tal assinatura estabelece a obrigatoriedade de conclusão da implantação do SEI em até 180 dias, o que estaria prejudicada em virtude de melhorias que ainda precisam ser empreendidas em questões estruturais de tecnologia da informação (TI). Entretanto, outras ações que não dependiam de estrutura de TI foram iniciadas em 2016, tal como a adesão à Ata nº 002/2015 detalhada no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2015 do Ministério da Defesa – 2º GACL, que trata da contratação de serviços de digitalização de processos e documentos.

A previsão é de que os serviços de digitalização sejam executados no primeiro semestre de 2017 e de que as outras ações desta iniciativa sejam realizadas nesse mesmo ano, possibilitando que o SEI esteja operacional até o fim do exercício.

4) *Enterprise Resource Planning (ERP)*

Constituiu-se o Processo nº 1082/2016 para a aquisição de sistema informatizado, com o objetivo de integração das informações geradas pelas unidades administrativas do Confea. Durante o exercício, atuou-se no levantamento de propostas visando ao balizamento de preços e elaborou-se Termo de Referência para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso perpétuo de sistemas integrados de informática destinados à gestão pública, *Enterprise Resource Planning (ERP)*, com manutenção mensal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico, capacitação dos usuários dos sistemas e conversão dos dados do Confea.

Devido à complexidade do processo licitatório e à necessidade de envolvimento de diversas unidades organizacionais, a conclusão das especificações técnicas e do termo de referência teve seu cronograma inicial modificado para que todas os ajustes considerados fundamentais para o sucesso do projeto pudessem ser contemplados. Ao final de 2016, o processo licitatório encontrava-se em fase de balizamento de preços.

5) *Política de Comunicação do Sistema Confea/Crea*

A iniciativa foi concluída em 5 de julho de 2016, com a aprovação da Política de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº 0841/2016. A aprovação desse documento possibilitou o início das ações contidas no Plano de Trabalho da Gerência de Comunicação (GCO) para 2016/2017, tais como:

- a) Licitação para contratação de agência de publicidade;
- b) Licitação de serviços gráficos;
- c) Licitação para contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento, implementação e suporte de novo portal institucional do Confea; e
- d) Licitação para contratação de pesquisa de imagem institucional.

6) *Revitalização do prédio do Bloco B da SEP 508*

Em 18 de agosto de 2016, por meio da Portaria AD nº 266, constituiu-se comissão de empregados do Confea para acompanhar a contratação dos projetos básico e executivo e a execução da reforma do Edifício Adolpho Morales de Los Rios.

De agosto a dezembro desse ano, foram realizados levantamentos junto à Administração Regional de Brasília, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e à empresa KMR Energia e Meio Ambiente (laudo quanto à eficiência energética), bem como contratadas empresas para a emissão do laudo estrutural, do laudo referente ao serviço de pesquisas, estudos e consultorias e do relatório final de sondagens e fundações.

Ante toda a documentação, foram elaborados os Termos de Referência para as contratações necessárias à execução da reforma em voga, prevista para ser realizada em 2017.

7) Implantação de Sistema de Compliance

Faz-se importante ressaltar, primeiramente, que esta iniciativa foi sugerida pelo Conselho Diretor quando da reunião de aprovação da proposta de PAT 2016, encaminhada pela área técnica. Assim, pode-se dizer que ela se originou apenas em maio, sendo mais bem construída e detalhada a partir da elaboração do seu objetivo e cronograma.

Assim, abriu-se o Processo nº 1854/2016 e estabeleceu-se que a iniciativa Implantação de Sistema de *Compliance* visa instituir, executar, monitorar e avaliar Programa de Transparência e Integridade, o qual deve ser estruturado de maneira técnica para atender adequadamente à recomendação imposta pelo Tribunal de Contas da União (TCU), mormente aquelas constantes no Acórdão nº 2622/2015 que indicam a necessidade de implantar práticas de boa governança no setor público para garantir que as suas organizações atuem sempre conforme o interesse público, bem como os dispositivos do Decreto nº 8.420/2015, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013, a qual dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Procedeu-se então a processo licitatório para contratação de consultoria especializada no desenvolvimento e implantação de metodologia de gestão de riscos para atender as necessidades do Confea, no pleno atendimento do Programa de Transparência e Integridade. Mais especificamente, pretende-se que a empresa a ser contratada identifique os riscos nos processos do Confea e crie procedimentos para tratá-los; avalie, melhore e normatize os processos de controle interno do Confea; e crie medidas para salvaguardar o patrimônio público.

Informa-se que ao fim 2016, estavam-se elaborando e refinando as especificações do Termo de Referência.

3.3.2. Ações não planejadas no PAT 2016

Esta seção visa apresentar o que foi feito e os resultados apurados quanto ao que não constava de um instrumento de planejamento formal, englobando atividades relacionadas aos processos finalísticos – julgamento e normatização –, bem como iniciativas esparsas que representaram conquistas do Confea no exercício de 2016. Então, em referência ao primeiro aspecto, o Quadro 5 apresenta um resumo da atuação do Confea na sua área fim, tendo-se como referência as atividades do Plenário realizadas no exercício de referência deste Relatório de Gestão.

QUADRO 5 – RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO PLENÁRIO	
Quantidade de Sessões Plenárias	14
Ordinárias	10
Extraordinárias	4
Quantidade de Atos Administrativos Normativos Aprovados	3.185
Resoluções	14
Decisões Normativas	2
Atos Normativos	6
Decisões Plenárias	3.163
Quantidade de Matérias¹ Encaminhadas ao Plenário Conforme Ano de Origem	3.443
Matérias remanescentes de 2015	82
Matérias pautadas em 2016	3.361

Quantidade de Matérias¹ Encaminhadas ao Plenário Conforme Ordem da Pauta		
	Em Andamento²	Concluído
<i>Ad Referendum</i>	0	49
Pedido de Vista	19	99
Pedido de Reconsideração	2	133
Conselho Diretor (CD)	0	29
Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS)	2	216
Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS)	3	151
Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP)	1	303
Comissão de Exercício e Ética Profissional (CEEP)	1	2.033
Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP)	4	81
Comissão Eleitoral Federal (CEF)	0	11
Comissão do Mérito (CME)	0	32
Comissão Organizadora Nacional (CON) ¹	0	0
Assuntos Gerais	0	26
Total	32	3.163
Nota 1: entende-se por matérias os processos ou protocolos formalizados na unidade prestadora de contas. Nota 2: processos pautados na última plenária de 2015 que foram repautados para o exercício 2016. Nota 3: as matérias apreciadas pela CON são encaminhadas à CAIS.		

Fonte: Sistema de Plenária Eletrônica, 2016.

Conforme depreendido do Quadro 5, em 2016 o Plenário do Confea reuniu-se ordinária e extraordinariamente 14 vezes no cumprimento de suas competências e exarou 3.185 atos administrativos normativos em decorrência do art. 27 da Lei nº 5.194/1966. Com relação à atividade-fim de normatização, foram aprovadas as seguintes resoluções e decisões normativas:

- Resolução nº 1073, de 19 de abril de 2016, que regulamenta a atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional (publicada no D.O.U, de 22 de abril de 2016 – Seção 1, págs. 245 a 249);
- Resolução nº 1074, de 24 de maio de 2016, que aprova a norma geral para elaboração de regimento de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e dá outras providências (publicada no D.O.U, de 17 de junho de 2016 – Seção 1, págs. 214 a 224);
- Resolução nº 1075, de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre a realização de parcerias com entidades de classe (publicada no D.O.U, de 17 de junho de 2016 – Seção 1, págs. 224 a 227);
- Resolução nº 1076, de 5 de julho de 2016, que discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de energia e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional (publicada no D.O.U, de 13 de julho de 2016 – Seção 1, pág. 94);
- Resolução nº 1077, de 5 de julho de 2016, que institui as regras para gestão documental no âmbito do Sistema Confea/Crea (publicada no D.O.U, de 13 de julho de 2016 – Seção 1, pág. 94 e 95);
- Resolução nº 1078, de 24 de agosto de 2016, que discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro acústico e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea (publicada no D.O.U, de 29 de agosto de 2016 – Seção 1, pág. 62);
- Resolução nº 1079, de 24 de agosto de 2016, que altera a Resolução nº 1015, de 30 de junho de 2006, que aprova o regimento do Confea e dá outras providências do Sistema Confea/Crea (publicada no D.O.U, de 29 de agosto de 2016 – Seção 1, pág. 62 e 63);
- Resolução nº 1080, de 24 de agosto de 2016, que altera a Resolução nº 1.034, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência

do Sistema Confea/Crea (publicada no D.O.U, de 29 de agosto de 2016 – Seção 1, pág. 63);

- Resolução nº 1081, de 26 de outubro de 2016, que insere o título de Técnico em Biocombustíveis na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional (publicada no D.O.U, de 28 de outubro de 2016 – Seção 1, pág. 515);
- Resolução nº 1082, de 26 de outubro de 2016, que insere o título de Técnico em Portos na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional (publicada no D.O.U, de 28 de outubro de 2016 – Seção 1, pág. 515);
- Resolução nº 1083, de 26 de outubro de 2016, que altera a Resolução nº 1.020, de 8 de dezembro de 2006, que aprova o estatuto da Mútua, a Resolução nº 1.028, de 13 de outubro de 2010, que aprova o regimento da Mútua, e dá outras providências (publicada no D.O.U, de 28 de outubro de 2016 – Seção 1, pág. 515);
- Resolução nº 1084, de 26 de outubro de 2016, que altera a Resolução nº 1.024, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea (publicada no D.O.U, de 28 de outubro de 2016 – Seção 1, pág. 515 e 516);
- Resolução nº 1085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea (publicada no D.O.U, de 26 de janeiro de 2017 – Seção 1, pág. 137 a 140);
- Resolução nº 1086, de 19 de dezembro de 2016, que insere o título de Técnico em Equipamentos Biomédicos na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional, e inativa o título profissional de Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico-hospitalares (código 123-16-00) (publicada no D.O.U, de 22 de dezembro de 2016 – Seção 1, pág. 206);

Dentre as principais ações adotadas pelo Confea no exercício de 2016 no que se refere à sua área fim, destacam-se as que seguem.

1) Atualização das normas gerais para elaboração de Regimentos dos Creas

Uma das atribuições do Confea, conferidas pela Lei nº 5.194/1966, é a de estabelecer as normas gerais para os regimentos dos Conselhos Regionais. Nesse sentido, uma ação importante concretizada no exercício de 2016 foi a aprovação da Resolução nº 1.074, de 17 de junho de 2016. Após algum período de defasagem, o normativo apresenta versão atualizada da resolução que trata das diretrizes para elaboração dos regimentos dos Creas, trazendo inclusive um modelo referencial, contendo pontos essenciais, sugestões e lacunas para o Crea apenas completar, facilitando a elaboração da nova versão dos regimentos dos Conselhos Regionais.

A principal motivação dessa iniciativa foi a necessidade de adequar o Regimento dos Creas, cujas normas gerais para elaboração datavam de 2002 (Resolução nº 1.003/2002), às alterações promovidas por normativos posteriores, tais como a Lei nº 12.378/2010 – que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAUs) – e a Resolução nº 1.039/2012 – que regulamenta a sucessão de mandatos para funções eletivas do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Em termos gerais, a Resolução nº 1.074/2016 apresenta a estrutura organizacional necessária à otimização do funcionamento dos Regionais, ressalvadas as peculiaridades de cada circunscrição. Dentre as mudanças apresentadas pela nova Resolução, destaca-se a faculdade de o Regional instituir, entre suas comissões especiais, a Comissão Crea-Júnior, com o objetivo de implementar, em âmbito estadual, ações direcionadas aos futuros profissionais da engenharia e

agronomia, bem como fomentar sua participação nas atividades do Sistema Confea/Crea e nas entidades de classe.

Assim, pretende-se auxiliar os Creas na revisão de seus regimentos. Ademais, trata-se de um instrumento de fomento à unidade de ação dos órgãos integrantes do Sistema Confea/Crea, já que objetiva uniformizar os textos regimentais, por meio da consolidação de conceitos, da estrutura e da redação do documento.

2) Estudo para atualização dos normativos do processo ético disciplinar

Também no exercício de 2016 foram concluídas as atividades do Grupo de Trabalho (GT) Ética 2, instituído pela Decisão Plenária nº 1.750/2015 e reconduzido pela Decisão Plenária nº 0584/2016, com o objetivo de atualizar o Manual de Procedimentos para Condução dos Processos de Ética Profissional – aprovado pela Decisão Normativa nº 094/2012 – e verificar possíveis alterações, de modo a corrigir falhas e a operar melhorias na Resolução nº 1.004/2003, que aprova o Regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar.

Havia grande demanda por parte das Comissões de Ética dos Creas, da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética (CNCE) e de profissionais para que a Resolução e a DN fossem revisadas e que as disposições conflitantes entre elas fossem resolvidas. Então, o Confea buscou a contribuição do GT – composto em sua maioria por membros da CNCE, ou seja, conhecedores das matérias a serem aperfeiçoadas – para revisar e aprimorar as normas que, se aprovadas, passarão a regulamentar os procedimentos referentes à Condução do Processo Ético Disciplinar que deverão ser adotados pelos 27 Creas e pelo Confea. Além da compatibilização entre os normativos, outra melhoria proposta refere-se à cientificação do denunciado, assim que aberto o processo administrativo, e aos procedimentos de sua defesa.

Assim, após as reuniões de trabalho e deliberação favorável da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, o relatório final do GT foi aprovado pela Decisão Plenária nº 1370, de 01 de dezembro de 2016. Seguindo o processo legislativo regulado pela Resolução nº 1.034/2011, as propostas de normativos estão na fase de análise de admissibilidade, que compreende os procedimentos relacionados à análise dos aspectos técnicos e legais, bem como do mérito da proposta.

3) Atualização da regulamentação da concessão de atribuições profissionais

A Resolução nº 1.073, aprovada pelo Plenário do Confea em 19 de abril de 2016, veio atualizar a regulamentação referente a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia. Destaca-se que o processo de tramitação da resolução foi extremamente democrático e transparente, tendo recebido várias contribuições no período em que o projeto de normativo esteve submetido à manifestação, ainda em 2015, inclusive por meio do sistema de consulta pública, aberto a sugestões de qualquer cidadão.

Alguns benefícios advindos da resolução são a valorização da educação continuada e das câmaras especializadas dos Creas, bem como a adaptação das competências dos profissionais do Sistema Confea/Crea às necessidades do mercado nacional. Explica-se: os níveis de formação “especialização para técnico de nível médio”, “pós-graduação lato sensu (especialização)”, “pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado)” e “sequencial de formação específica por campo de saber” possibilitam ao profissional já registrado no Crea a requerer extensão de atribuições iniciais de atividades e campos de atuação profissionais. Outra possibilidade de extensão de atribuições decorre da suplementação curricular feita por aluno especial depois da graduação. Tais atribuições complementares serão concedidas pelos Creas mediante análise do projeto pedagógico do curso ou das disciplinas, conforme o caso, em conformidade com decisão favorável das câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino correspondente.

Apresentando maior possibilidade de extensão de atribuições em relação aos normativos anteriores, a Resolução nº 1.073/2016 traz reconhecimento à educação continuada. Nesse sentido, o profissional é incentivado a se aprimorar, tanto na sua área quanto em áreas diversas, o que, sem dúvida, contribuirá para a melhoria das profissões como um todo e para o suprimento de demandas específicas do mercado.

Ademais, seguindo a mesma linha da Resolução nº 1.048/2013 – a qual consolida as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, nos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões de nível superior abrangidas pelo Sistema Confea/Crea –, a Resolução nº 1.073/2016 reafirma que os Decretos nº 23.569 e nº 23.196, ambos de 1933, estão em vigor e devem ser aplicados na questão de atribuições àqueles profissionais abrangidos por tais normativos, com a devida análise do histórico escolar. A nova Resolução ainda dispõe que devem ser consideradas as Leis específicas de profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea (Geologia, Geografia e Meteorologia) e demais Decretos (Técnicos Industriais e Agrícolas). Além disso, as resoluções do Confea que tratam de atribuições específicas para cada título profissional continuam válidas, complementarmente aos normativos federais ou isoladamente – neste caso, para as profissões sem atribuições previstas em lei ou decreto.

4) Discussões para solução de sobreposições com outros conselhos profissionais

A constituição da Comissão Temática de Harmonização Interconselhos – CTHI se deu por meio da Decisão Plenária nº 2.707, de 18 de dezembro de 2015, com o objetivo de analisar e encontrar, mediante soluções negociadas, encaminhamentos para casos de interesse do Sistema Confea/Crea que tenham sobreposições e demais demandas conflitantes com outros conselhos profissionais, em especial o CAU/BR.

O sobreposição das profissões é um dos principais problemas enfrentados pelos conselhos profissionais: profissões como Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Biologia, Medicina Veterinária e Química, dentre outras, são algumas que possuem atribuições semelhantes e que geram conflitos na fiscalização do exercício profissional. Preocupa também a edição de normativos de outros conselhos de fiscalização que interferem, no caso do Sistema Confea/Crea, nas atividades dos profissionais da engenharia e da agronomia. Assim, considerando as diversas consultas protocoladas no Confea por vários Regionais, fóruns consultivos e entidades questionando aspectos acerca dos desdobramentos da edição da Lei nº 12.378/2010 – que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria os conselhos federal e regionais de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR e CAUs) –, tais como o exercício da Engenharia de Segurança do Trabalho, atribuições profissionais e títulos profissionais, criou-se, por meio da Decisão Plenária nº 0722/2013, o Grupo de Trabalho Sobreposição de Normativos Externos ao Sistema Confea/Crea. O seu objetivo era basicamente analisar os normativos de outros conselhos profissionais que interferem nas atividades dos profissionais afins ao Sistema Confea/Crea e propor medidas pertinentes junto às comissões permanentes do Confea no sentido de solucionar os conflitos identificados.

Do trabalho desse GT, percebeu-se a necessidade de constituir uma Comissão Temática para ser o fórum receptor de tais casos de conflitos em assuntos de interesse do Sistema Confea/Crea e outros Conselhos de Profissões, instituindo, assim, a CTHI. Durante o ano de 2016, a Comissão realizou oito reuniões junto à Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional – CTHEP do CAU/BR, tendo seu relatório final aprovado pela Decisão Plenária nº 139/2017.

Nesse trabalho conjunto, buscou-se relacionar as áreas de atuação privativas de arquitetos e urbanistas constantes da Resolução nº 51/2013, do CAU/BR, bem como as atribuições concedidas pela Resolução CAU nº 21/2012 e pela Lei nº 12.378/2010 com as habilidades descritas nas ementas das disciplinas dos cursos de arquitetura, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica e agronomia de dez universidades criteriosamente selecionadas para cada um desses cursos. Assim, cada atribuição ou área de atuação elencada em tais normas seria classificada em típica, atípica e compartilhada para cada formação profissional, segundo a carga horária

averiguada das disciplinas correspondentes de cada curso. O objetivo consiste em reavaliar os normativos do CAU/BR e do Confea a respeito da concessão de atribuições, talvez o principal conflito de sobreposição existente entre as profissões dos respectivos conselhos, e elaborar resoluções conjuntas. Tal trabalho, porém, não foi concluído em 2016, motivo pelo qual foi sugerido que se desse continuidade à CTHI em 2017.

Indo ao encontro dessa iniciativa, uma das propostas iniciais da Comissão foi a criação de um grupo de trabalho para definir o trâmite legislativo para a construção de um projeto de resolução conjunta entre os dois Conselhos Profissionais, a fim de atender aos problemas de sobreposições em seus respectivos campos de atuação, nos termos do §4º, art. 3º, da Lei nº 12.378/2010. Até então, contudo, tal questão não foi solucionada. Por fim, sugeriu-se também a definição de procedimentos para harmonização quanto a ações fiscalizatórias de cada conselho, bem como o compartilhamento de tecnologias, serviços, espaços e equipamentos para tal atividade, a fim de obter ganhos de eficiência.

5) Nono Congresso Nacional de Profissionais (CNP)

Em 2016 foi realizada a 9ª edição do Congresso Nacional de Profissionais – CNP. Conforme as disposições contidas na Resolução nº 1.013, de 2005, o CNP, que ocorre a cada triênio, é um fórum organizado pelo Confea e apoiado pelos Creas e entidades nacionais com o objetivo de discutir e propor políticas, estratégias, diretrizes e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais.

Em regra, o CNP manifesta-se, mediante propostas e moções, sobre os temas aprovados pelo Plenário do Confea. Para a 9ª edição do CNP foi aprovado o tema central “O Sistema Confea/Crea e Mútua em defesa da Engenharia e da Agronomia Brasileiras”, de acordo com a Decisão Plenária nº 0125/2016. Além disso, a Decisão Plenária nº 0412/2016 aprovou eixos temáticos, de modo a favorecer uma discussão mais objetiva em torno do tema central. Estes foram: a) defesa e fortalecimento da Engenharia e da Agronomia junto à sociedade; b) tecnologia e inovação; e c) carreira e prerrogativas da Engenharia e da Agronomia.

O CNP é constituído de uma fase estadual, em que ocorrem os eventos precursores (encontros locais, microrregionais e regionais) e os Congressos Estaduais de Profissionais (CEPs), e de uma nacional, com uma etapa de discussão e aprovação das propostas e outra para geração das moções e da carta do Congresso. Ao final da segunda etapa do 9º CNP, aprovaram-se 54 propostas nacionais sistematizadas e 8 moções – as quais foram recepcionadas pelo Plenário do Confea pela Decisão Plenária nº 3010, de 18 de dezembro de 2016 –, bem como a carta de Brasília. Em 2017, tais produtos serão analisados quanto ao mérito, aplicabilidade e legalidade pelas áreas competentes do Confea. O monitoramento quanto à implementação do proposto e aprovado fica por conta da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS.

Embora as propostas e moções advindas do Congresso ainda não tenham tido sua implementação aprovada – ou seja, estão em fase de apreciação pelas instâncias do Confea –, pode-se pincelar o teor do que foi consensado no evento. Assim, uma importante pontuação foi a de que, nas tratativas de comércio internacional de serviços, o Sistema Confea/Crea não deve aceitar, em nenhuma hipótese, a abertura unilateral do mercado brasileiro de obras e serviços de engenharia, agronomia, geologia, geografia e meteorologia para empresas e profissionais estrangeiros sem que haja reciprocidade nos mesmos termos negociados para empresas e profissionais brasileiros nos países signatários de tais acordos. Ainda se propôs que o Poder Público volte a desempenhar o papel de indutor de investimentos e gestor da realização desses, por intermédio das seguintes medidas:

- resgatar o papel da Engenharia Pública, por meio do estabelecimento de normas administrativas para o setor público, impondo que o planejamento dos investimentos se baseie em Planos Diretores e Estudos de Viabilidade para fundamentar os

orçamentos plurianuais;

- estabelecer a obrigatoriedade da elaboração de projetos executivos, antes da licitação das obras;
- revogar a Lei Federal nº 12.462, de 2011, que estabeleceu o regime diferenciado de contratações (RDC), e leis congêneres, estaduais e municipais;
- proibir a contratação de serviços e obras de engenharia pela modalidade pregão; e
- estabelecer critérios para a contratação, sem licitação, de serviços e obras de engenharia emergenciais.

6) Operacionalização do Termo de Reciprocidade entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal

Tendo como premissas a alínea “b” do art. 2º da Lei nº 5.194/1966 e o Tratado de Amizade Brasil Portugal, foi assinado em 29 de setembro de 2015 o Termo de Reciprocidade entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP, o qual fixou as condições para a admissão de profissionais engenheiros do Sistema Confea/Crea na OEP e para o registro de profissionais engenheiros membros da OEP no Sistema Confea/Crea, garantindo o exercício das profissões de engenharia em ambos os países. Estabeleceu-se que, a título de período experimental, o Termo surtiria efeitos pelo período de um ano, abarcando no máximo 500 profissionais com registro no Sistema Confea/Crea e 500 profissionais com registro na OEP.

Em 14 de abril de 2016, o Plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº 0498, aprovou o Aditivo ao Termo de Reciprocidade firmado entre o Confea e a OEP, bem como os procedimentos para registro do profissional, incluindo o modelo de formulário de requerimento, com vistas a orientar tanto os órgãos envolvidos no processo quanto os interessados na mobilidade. Dessa forma, o profissional brasileiro que deseja trabalhar em Portugal se dirige a qualquer Crea ou inspetoria e apresenta o Formulário de Requerimento e a documentação pertinente. O Regional então confere se o candidato cumpre todos os requisitos impostos no Termo, emite Certidão e encaminha o processo ao Confea, que, observando os procedimentos internos definidos pela Portaria AD nº 285/2016, atesta se o profissional está apto a registrar-se na OEP, homologa a Certidão e envia ao órgão português para reconhecimento das qualificações profissionais e admissão como membro da OEP. Algo parecido ocorre no processo de admissão no Sistema Confea/Crea de engenheiros membros da OEP.

Devido à necessidade de garantir que o número de profissionais brasileiros agraciados com a Certidão para registro na OEP não ultrapassasse o limite de 500 vagas previsto no Termo de Reciprocidade, bem como respeitar a sequência cronológica de recebimento dos requerimentos nos diversos Creas e inspetorias do Brasil, o Confea criou uma plataforma única utilizada por todos os Regionais para registro desses novos profissionais, a fim de ter um controle em âmbito federal sobre o processo. A OEP é responsável por esse controle no que tange aos interessados portugueses.

Ademais, no período de 21 a 29 de novembro de 2016, na sede da OEP em Lisboa, uma comitiva representante do Confea ministrou workshop sobre a Legislação Profissional Brasileira, com o objetivo de fornecer ao órgão português as orientações sobre o exercício profissional da Engenharia no Brasil, no tocante aos procedimentos de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Certidão de Acervo Técnico – CAT, bem como quanto às obrigações e eventuais sanções ético-disciplinares a que os profissionais registrados estarão vinculados. Ao mesmo tempo, o evento também teve o intuito de que o Confea aprofundasse seus conhecimentos a respeito das normas e procedimentos que regem o exercício profissional em Portugal, com vistas ao esclarecimento dos profissionais brasileiros que venham a se registrar com base no Termo de Reciprocidade.

Assim, como resultado de todas essas ações, durante 2016 chegaram ao Confea 98 pedidos de registro no Sistema Confea/Crea, dentre os quais 64 já haviam sido acatados pelo Plenário até o fim do exercício. Por outro lado, o presidente deste Federal homologou 197 certidões

de profissionais brasileiros interessados no registro na OEP. Considerando o vencimento do prazo do período experimental em abril de 2017, foi agendada uma reunião com a OEP, a ser realizada em fevereiro deste exercício, para avaliação e redefinição de quantitativos de profissionais a serem registrados em ambas as entidades.

3.4. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

No ano de 2016, o Confea iniciou trabalho de gerar indicadores de gestão de maneira mais estruturada visando dimensionar e aferir operações e resultados. Para tanto, as unidades organizacionais foram orientadas a identificar os processos internos e elaborar seus indicadores para tornar possível a avaliação, mensuração e comparação de resultados. Neste âmbito, a GPG orientou-as quanto à metodologia que deveria ser aplicada. Após isso, as unidades definiram seus indicadores, cujas informações compuseram uma ficha de cadastro.

Alguns indicadores já foram medidos, sendo que o Quadro 6 contempla as informações e resultados daqueles mais atrelados à área fim do Confea.

QUADRO 6 – INDICADORES DE GESTÃO				
Indicador	Periodicidade de medição	Fórmula	2016	
			Meta ¹	Realizado
Tempo Médio de Tramitação dos Atos Administrativos Normativos da Espécie Decisão Normativa	Trimestral	$\frac{\sum (DDOU) - (DENT)}{TPDN}$	-	197 dias
Tempo Médio de Tramitação dos Atos Administrativos Normativos da Espécie Resolução	Trimestral	$\frac{\sum (DDOU) - (DENT)}{TPR}$	-	527 dias
Tempo Médio de Tramitação dos Recursos Acerca de Infração ao Código de Ética Profissional	Ao final de cada sessão plenária	$\frac{\sum (DJUL) - (DENTr)}{PRICE}$	-	151 dias

Legenda:
 TPR = Número total de processos referentes a propostas de atos administrativos normativos da espécie resolução aprovados
 DDOU = Data em que o ato administrativo normativo aprovado foi publicado no Diário Oficial da União (DOU)
 DENT = Data em que a proposta do ato administrativo normativo aprovado foi apresentada formalmente pelo agente competente
 TPDN = Número total de processos referentes a propostas de atos administrativos normativos da espécie decisão normativa aprovadas
 PRICE = Número de processos de recursos acerca de infração ao Código de Ética Profissional
 DJUL = Data em que o processo foi julgado pelo Plenário do Confea
 DENTr = Data em que o processo do Crea contendo o recurso foi recebido pelo Confea

Nota 1: trata-se do primeiro ano de monitoramento, portanto não há meta estipulada, tampouco resultados de outros exercícios.

Fonte: Planilha “Indicadores”, 2017.

Frisa-se que, de modo geral, neste primeiro momento ainda não foi possível estabelecer avaliação qualitativa dos valores encontrados, mas, a partir desses, os processos poderão ser analisados e aprimorados para que a instituição possa estabelecer metas de desempenho para cada unidade.

No entanto, no que tange especificamente aos indicadores quanto ao tempo médio de tramitação de resoluções e decisões normativas, demonstrados no Quadro 6, foi realizada uma análise mais aprofundada. Verificou-se que, em função da diversidade de ritos legislativos adotados de acordo com o interesse estratégico, da complexidade de alguns temas que requerem maior discussão e tempo de amadurecimento e da influência do tempo de atuação de outras unidades organizacionais, os indicadores não se mostraram suficientes para mensurar o processo legislativo.

Nesse sentido, é importante ressaltar que a coleta de dados para o preenchimento dos

indicadores proporcionou a identificação de outros pontos importantes para análise, tais como:

- tempo médio de participação da Gerência de Conhecimento Institucional – GCI nos processos de cunho normativo;
- tempo de tramitação de cada processo por unidade organizacional/comissão permanente;
- incidência de iniciativas normativas por tema e seus desdobramentos;
- definição de rito processual (ordinário/sumário) por tema; e
- temas que exigem maior tempo para sua regulamentação, seja por sua complexidade ou pela dificuldade de consenso.

Ressalta-se também que a partir do levantamento destes indicadores, foram identificadas oportunidades de melhorias no que tange à formalidade processual, especialmente a organização dos autos e o respeito ao trâmite regular – atualmente estabelecido pela Resolução nº 1.034/2011. Ademais, registra-se que o desenvolvimento deste trabalho permitiu ainda a confirmação de alguns aspectos que antes eram intangíveis, tendo em vista a ausência de dados.

3.5. Desempenho orçamentário

Este item tem por objetivo informar sobre a programação e execução do orçamento do Confea no exercício de 2016. Importa demonstrar a relação entre a previsão e a execução das principais rubricas do orçamento do exercício, bem como informar sobre as transferências de recursos a outras entidades e suas respectivas prestações de contas.

Os princípios orçamentários dispostos na Constituição Federal (art. 165 a 169), na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, naquilo que se aplica ao Confea, foram observados na elaboração e execução do Orçamento do Exercício de 2016. Destaca-se também o Acórdão nº 341/2004-Plenário, em que o Tribunal de Contas de União (TCU) entende que os Conselhos de Fiscalização se sujeitam às normas gerais e princípios de direito público.

Dessa forma, esta seção está subdividida nos seguintes subitens: 3.5.1) Execução descentralizada com transferência de recursos; 3.5.2) Informações sobre a realização das receitas; e 3.5.3) Informações sobre a execução das despesas.

3.5.1. Execução descentralizada com transferência de recursos

Esse item tem por finalidade informar sobre a descentralização de recursos praticada pelo Confea a fim de cumprir suas missões legais. Observa-se, no entanto, que tal descentralização de recursos não é destinada à execução de atividades ou políticas públicas de responsabilidade específica do Confea, mas sim do sistema profissional como um todo. Assim, o Confea age em prol da sustentabilidade institucional, financeira e social dos Creas e outras entidades, o que, conseqüentemente, garante sua própria sustentabilidade.

Para tanto, o principal meio de transferências de recursos de que o Confea dispõe é o **Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu**, instituído pela Resolução nº 1030, de 2010, e regulamentado pela Instrução Normativa nº 88/2011, com a finalidade de angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para custear programas voltados à promoção da sustentabilidade econômica, financeira e social do Sistema Confea/Crea e às ações para uniformização de procedimentos no cumprimento de sua missão finalística.

O Prodesu é gerido por um Conselho Gestor – CG, composto por representantes do Confea e dos Creas. Sua gestão está sustentada pelos princípios da democratização,

descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios e da eficiência e eficácia administrativa do Sistema Confea/Crea. O Prodesu está estruturado em 4 linhas de atuação, as quais se subdividem em 15 programas no total, quais sejam:

- I. Representação Institucional, linha de atuação que está subdividida em 2 programas:
 - a) Programa para Participação em Reuniões do Calendário do Sistema Confea/Crea; e
 - b) Programa para Eleições de Conselheiros Federais e Presidentes de Crea e do Confea;
- II. Estruturação da Gestão, linha de atuação que está subdividida em 6 programas:
 - a) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc;
 - b) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – Prodafin;
 - c) Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa – PTCC;
 - d) Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias;
 - e) Programa de Estruturação organizacional das unidades de controle e transparência dos Creas; e
 - f) Programa de Auditoria Independente dos Creas;
- III. Melhoria da Gestão, linha de atuação que está subdividida em 5 programas:
 - a) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação – Prodacom;
 - b) Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias para Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço;
 - c) Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias para Aquisição de Mobiliário;
 - d) Programa de Apoio às Entidades Regionais Registradas nos Creas; e
 - e) Programa de Apoio aos Creas para Melhoria Administrativa;
- IV. Recuperação da Gestão, linha de atuação que está subdividida em 2 programas:
 - a) Programa para Recuperação da Capacidade de Pagamento dos Creas; e
 - b) Programa para Reengenharia Econômica, Financeira e Administrativa dos Creas.

A participação dos Creas no Prodesu se dá por adesão, formalizada mediante celebração de convênio específico. O montante de recursos para custear os programas do Prodesu é constituído pela contribuição de 1% das receitas correntes líquidas dos Creas participantes do programa e de 10% das do Confea. Cumpre-se destacar que uma das regras do Prodesu é a de que 50% do montante de recursos destinado a determinado Regional ao longo do exercício financeiro deve corresponder aos Programas de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização e das Atividades Finalísticas, visando propiciar a eficiência e a eficácia no funcionamento administrativo do Crea para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas e das ações de fiscalização do exercício e das atividades profissionais.

Também são disponibilizados recursos financeiros às entidades nacionais vinculadas ao Colégio de Entidades Nacionais (CDEN) e àquelas reconhecidas pelo Confea como precursoras do Sistema para a realização de eventos técnicos e científicos e publicações cuja natureza seja vinculada às profissões do Sistema Confea/Crea. Segundo o art. 6º da Resolução nº 1.075/2016, tais

parcerias destinam-se a assegurar: a) o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea; b) a divulgação da legislação profissional; c) a divulgação do Código de Ética Profissional; e d) a conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e do acervo técnico profissional. Em 2016, foi realizado o Chamamento Público nº 001/2016, porém até o fim do exercício ainda não havia sido celebrado instrumentos com entidades nacionais e precursoras oriundos desse Chamamento.

Além desses instrumentos, o Confea anualmente repassa recursos orçamentários para o Crea responsável por organizar a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, instituída pela Lei 5.194/1966 e regulamentada pela Resolução nº 1.013/2005. A SOEA é hoje o evento de maior projeção do Sistema Confea/Crea e Mútua, contando com a presença de cerca de 4 mil participantes, entre profissionais, estudantes, cientistas e pesquisadores envolvidos no debate sobre os temas propostos. Da mesma forma, os Creas podem receber recurso para a realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs, primeira etapa do Congresso Nacional de Profissionais – CNP, outro importante fórum organizado pelo Confea trienalmente e regulado pelas mesmas normas que a SOEA. O último CNP ocorreu em 2016 e o critério para o aporte financeiro aos Creas para tal evento foi disposto pela Decisão Plenária nº 0570/2016.

Por fim, esta seção aborda dados sobre a transferência de recursos, a prestação de contas pelos beneficiários e a análise destas. Assim, foi dividida em 4 subseções, a saber: 3.5.1.1) Visão gerencial dos instrumentos de transferência e dos montantes transferidos; 3.5.1.2) Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores; 3.5.1.3) Visão gerencial da análise das contas prestadas; e 3.5.1.4) Análise crítica.

3.5.1.1. Visão gerencial dos instrumentos de transferência e dos montantes transferidos

O Quadro 7 apresenta o resumo dos instrumentos celebrados e repassados pelo Confea nos últimos três exercícios.

QUADRO 7 – VISÃO GERAL DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CELEBRADOS E REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS						
Fonte de Recursos		Resoluções nº 1.030/2011 e nº 1.031/2011 - Prodesu	Decisões Plenárias / Chamamento Público - apoio às entidades nacionais e às precursoras	Decisões Plenárias - apoio à realização da SOEA ¹	Decisões Plenárias - apoio à realização dos CEPs	Total
Quantidade de Instrumentos Celebrados	2016	72	0	1	23	96
	2015	83	22	1	0	106
	2014	79	8	1	0	88
Quantidade de Entidades Beneficiadas	2016	23	0	1	23	24^{2,3}
	2015	22	19	1	0	41¹
	2014	22	6	1	0	28¹
Recursos Conveniados ⁴	2016	14.440.894,06	0,00	5.487.915,20	1.564.924,69	21.493.733,95
	2015	20.745.488,91	1.017.429,52	4.700.000,00	0,00	26.462.918,43
	2014	13.360.692,20	413.875,94	4.027.681,20	0,00	17.802.249,34
Recursos Repassados ⁴	2016	15.468.254,21	0,00	3.228.518,44	1.564.924,69	20.261.697,34
	2015	14.653.694,31	1.017.429,52	4.700.000,00	0,00	20.371.123,83
	2014	15.520.277,63	342.592,00	4.027.681,20	0,00	19.890.550,83

Nota 1: em 2016, o convênio para realização da SOEA abrangeu também a realização do CNP 2016.

Nota 2: nos exercícios de 2014 a 2016, os Creas que firmaram convênio para a realização da SOEA (respectivamente PI, CE e PR) também o fizeram para utilização dos recursos do Prodesu. Assim, foram incluídos, em cada exercício, apenas uma vez na coluna “Total” para não serem computados em duplicidade.

Nota 3: no exercício de 2016, 22 Creas contemplados com recursos do CEP o foram também com recursos do Prodesu. Assim, foram incluídos apenas uma vez cada na coluna “Total” para não serem computados em duplicidade.

Nota 4: as diferenças entre os recursos conveniados e os recursos repassados em cada exercício são provenientes de pagamentos e/ou cancelamentos de Restos a Pagar de exercício anterior, de anulação parcial de empenhos e de inscrição

em Restos a Pagar em 2016.

Fonte: Mapas de controle da GDI de 2014, 2015 e 2016; Relatórios Contábeis de Empenhos Emitidos 2014, 2015 e 2016; de Inscrições em Restos a Pagar 2014, 2015 e 2016 e de Pagamentos 2014, 2015 e 2016.

O Quadro 7 demonstra que foram celebrados 96 instrumentos de transferência de recursos em 2016, tendo como partícipes 24 Creas. Observa-se que, desse total de instrumentos, 93 são do tipo convênio e 3 do tipo contrato de gestão (estes integrando o Prodesu).

Ademais, destaca-se que em 2016 não houve celebração de instrumento nem repasse de recursos a entidades nacionais, o que contribuiu para a queda do total de beneficiários em relação aos exercícios anteriores verificada no Quadro 7. Isso se deu pela alteração de procedimentos para a celebração desse tipo de instrumento de repasse, em razão da edição da Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, que – em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – instituiu normas gerais para as parcerias com entidades de classe, em regime de mútua cooperação, para fins de interesse do Sistema Confea/Crea, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Algumas das alterações promovidas pela norma foram a obrigatoriedade de realização de chamamento público para a celebração dos instrumentos, a instituição de comissões de seleção e de acompanhamento e avaliação, bem como a designação de um gestor responsável pela administração da parceria celebrada. Enfim, esses novos procedimentos tornam o processo mais transparente e criterioso, porém naturalmente mais moroso também. Por isso, o Chamamento Público nº 001/2016 – cujo lançamento se deu em 27 de setembro, tendo como objetivo geral o aperfeiçoamento das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, o fortalecimento de sua respectiva fiscalização, a divulgação do Código de Ética Profissional ou a conscientização do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e do acervo técnico profissional – até o fim do exercício de referência do Relatório de Gestão não havia gerado as parcerias a que se destina.

3.5.1.2. Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores

O Quadro 8 tem por objetivo verificar a conformidade da prestação de contas, demonstrando se os beneficiários dos recursos repassados pelo Confea apresentaram as contas finais no prazo pactuado.

QUADRO 8 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELO CONFEA						
Exercício da Prestação das Contas	Situação da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados	Fonte de recursos			
			Resoluções nº 1.030/2011 e nº 1.031/2011 - Prodesu	Decisões Plenárias / Chamamento Público - apoio às entidades nacionais e às precursoras	Decisões Plenárias - apoio à realização da SOEA	Decisões Plenárias - apoio à realização dos CEPs
2016	Contas Prestadas	Quantidade	71	17	2	17
		Montante Repassado (R\$)	18.011.752,92	797.334,52	8.727.681,20	1.171.271,10
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	5	2	0	6
		Montante Repassado (R\$)	829.532,55	71.500,00	-	393.653,59
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0	0
		Montante Repassado (R\$)	-	-	-	-

Fonte: Controle Operacional de Convênios, 2016.

Depreende-se do Quadro 8 que 89,17% dos instrumentos de transferências de recursos

cujo prazo para prestar contas se encerrava no exercício de 2016 tiveram de fato suas contas apresentadas ao Confea no referido ano. Eles somam R\$ 28.708.039,74 de recursos repassados, que representam percentualmente 95,68% do montante transferido cuja prestação de contas se esperava em 2016.

Em relação aos 13 instrumentos que não prestaram conta até o fim de 2016, 7 deles o fizeram em atraso, já no exercício de 2017, representando R\$ 824.826,85 – 63,71% do montante cujas contas são devidas. Quanto aos outros 6, informa-se que já estão sendo tomadas medidas de cobrança para que a documentação faltante seja entregue.

Ressalta-se que, a fim de evitar a inadimplência dos convenientes para com o Confea, as normas que regem a concessão de recursos preveem que aqueles que não realizam as prestações de contas nos prazos estipulados são impedidos de receber novos recursos até a devida regularização. Informa-se também que, apesar de existirem prestações de contas pendentes, historicamente todos os beneficiários, mesmo que com atraso, sempre as encaminham ao Confea, tal como se pode verificar do Quadro 8 pela inexistência de contas de exercícios anteriores ainda não prestadas.

3.5.1.3. Visão gerencial da análise das contas prestadas

O Quadro 9 tem a finalidade de informar sobre a análise realizada pelo Confea sobre as contas prestadas em 2016. Assim, com base nessas, apresentaram-se informações de quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, tendo em vista que se considera uma conta analisada depois de proferida Decisão Plenária a seu respeito.

QUADRO 9 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do Relatório de Gestão		Fonte de recursos			
		Resoluções nº 1.030/2011 e nº 1.031/2011 - Prodesu	Decisões Plenárias / Chamamento Público - apoio às entidades nacionais e às precursoras	Decisões Plenárias - apoio à realização da SOEA	Decisões Plenárias - apoio à realização dos CEPs
Contas analisadas	Quantidade aprovada	2	0	0	0
	Quantidade reprovada	0	0	0	0
	Quantidade de Recursos Devolvidos ¹	2	2	0	0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0	0
	Quantidade de cobrança administrativa ou ação judicial	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	1.456.328,36	78.119,92	-	-
Contas NÃO analisadas	Quantidade	72	17	2	23
	Montante repassado (R\$)	17.384.954,11	790.714,60	8.727.681,20	1.564.924,69

Nota 1: casos em que houve devolução de 100% dos recursos transferidos, tendo em vista que os beneficiários não conseguiram executar nenhuma etapa do instrumento de transferência de recursos.

Fonte: Controle Operacional de Convênios, 2016.

De acordo com o Acórdão TCU nº 161/2015, cabe ao Plenário dos Conselhos de Fiscalização o pronunciamento final sobre questões financeiras. Dessa forma, demonstra-se a seguir as etapas do processo de apreciação das prestações de contas referentes a repasse de recursos:

- 1) manifestação dos fiscais dos convênios quanto ao cumprimento do objeto do convênio;
- 2) manifestação da Controladoria quanto aos aspectos financeiros;
- 3) manifestação da comissão permanente competente quanto ao cumprimento do objeto do convênio;

- 4) manifestação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS quanto aos aspectos financeiros; e
- 5) apreciação final pelo Plenário do Confea.

Ao se analisar o Quadro 9, pode-se identificar que 95% das contas prestadas em 2016 não foram analisadas no mesmo exercício. Isso ocorre porque, além de o processo de análise de contas ser complexo e, conforme supramencionado, contar com muitas etapas, muitas das contas prestadas e não analisadas foram protocoladas no Confea já nos meses finais de 2016, não havendo tempo hábil para a devida análise. Há de se considerar também que atualmente a Controladoria do Confea está com seu quadro de empregados reduzido, bem como não conta com ferramenta tecnológica apropriada, o que dificulta a análise das prestações de contas de convênios com maior tempestividade, apesar dos esforços despendidos.

Ressalta-se que o Confea atualmente não possui normativo interno que estipule prazos para análise de contas de recursos repassados, não sendo possível apresentar o quantitativo de dias em atraso dos processos. Todavia, destaca-se que mudanças operacionais, tais como remanejamento de pessoal e revisão das atividades realizadas pela Controladoria, estão sendo estudadas para melhorar o processo de análise das prestações de contas dos convênios.

3.5.1.4. Análise Crítica

No que tange às razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos exercícios, optou-se por apontá-las na seção 3.5.1.1, quando da apresentação do Quadro 7, que apresenta o resumo dos instrumentos celebrados e repassados pelo Confea nos últimos três exercícios. Igualmente, as informações a respeito das prestações de contas e da sua análise pelo Confea foram apresentadas nas seções 3.5.1.2 e 3.5.1.3, junto aos Quadros demonstrados.

Quanto às estruturas de controle para gerenciamento das transferências, pode-se dizer que o processo de gestão de instrumentos de repasse de recursos conta com a Gerência de Desenvolvimento Institucional (GDI) para gerenciar o acesso e a utilização dos instrumentos de fomento ao desenvolvimento institucional sustentável disponibilizados pelo Confea, com as Gerências Regionais (GERs) para, por meio de indicação via Portaria Administrativa, fiscalizar a utilização dos recursos e orientar os Creas no que for necessário e com a Controladoria (CONT) para analisar as contas prestadas pelos beneficiários e sugerir as medidas cabíveis. Assim, a fiscalização da execução dos instrumentos de transferência de recursos firmados pelo Confea, no caso dos convênios do Prodesu e dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs, fica a cargo das cinco Gerências Regionais, segundo a região geográfica do Crea beneficiário.

Cumprindo o art. 68 da Portaria Interministerial nº 507/2011, a fiscalização dos convênios efetuada pelas GERs tem como finalidade verificar a compatibilidade entre o descrito no Plano de Trabalho e a execução do objeto, incluindo o exame do cumprimento de metas e do cronograma de desembolsos. Assim, são realizadas visitas “in loco” para fiscalizar convênios com valores acima de R\$ 100.000,00, enquanto os demais instrumentos são objetos de fiscalização remota por acompanhamento processual. Observa-se, porém, que muitas vezes contratos com valores abaixo de R\$ 100.000,00 acabam sendo fiscalizados in loco, aproveitando visitas ao referido Crea as quais já ocorrem por conta de convênios de maior valor que devem mesmo ser fiscalizados fisicamente. Além disso, as Gerências Regionais acompanham demandas processuais e financeiras desses contratos até a prestação de contas.

Observa-se que a fiscalização do convênio para a realização da SOEA é feita por uma comissão de empregados designada pelo Presidente. A Comissão realiza fiscalizações in loco, atestando o cumprimento do objeto conveniado e do respectivo plano de trabalho para posterior apreciação dos órgãos competentes.

Quanto à fiscalização dos instrumentos de repasse de recursos firmados com as entidades nacionais vinculadas ao CDEN e aquelas reconhecidas como precursoras do Sistema, nos termos da Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, o gestor responsável pela parceria, escolhido pela área técnica, tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria. Ele deve analisar as atividades realizadas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho. Já na fase da prestação de contas ao Confea, o gestor deve relatar em seu parecer técnico os resultados já alcançados e seus benefícios, bem como os impactos econômicos ou institucionais do instrumento firmado. Reafirma-se, contudo, que no exercício de 2016 não houve instrumento desta modalidade firmado pelo Confea, portanto tais regras ainda não foram aplicadas.

Em face da atual ausência de indicadores específicos e de mecanismos de análise, ainda não se pode atestar de forma objetiva a efetividade das transferências de recursos. O que se pode dizer de forma geral é que a maior parte dos recursos transferidos pelo Confea por meio do Prodesu é destinada à aquisição de veículos para fiscalização, treinamentos do corpo funcional dos Regionais, compra de equipamentos e sistemas de informática para melhor atender as demandas, reforma e construção de sedes e inspetorias para a melhoria da infraestrutura etc., o que possibilita um crescente aparelhamento administrativo dos Creas. Contudo, pôde-se verificar que a crise financeira vivenciada pelo país, a qual atingiu também os setores da economia relacionados às profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, prejudicou o alcance dos objetivos estabelecidos em alguns convênios.

3.5.2. Informações sobre a realização das receitas

Este item tem por objetivo demonstrar a composição das receitas de fontes próprias do Confea no exercício de 2016, muitas vezes em comparação com exercícios anteriores. Cabe explicar que as principais receitas do Confea são as Cotas-Parte, advindas dos percentuais sobre as arrecadações dos Conselhos Regionais, conforme prevê o artigo 28 da Lei nº 5.194/1966, bem como as Receitas Financeiras, decorrentes de aplicações em poupança e fundos de investimentos lastreados em títulos públicos.

Assim, esta seção está subdividida nos seguintes subitens: 3.5.2.1) Previsão e arrecadação por natureza da receita; e 3.5.2.2) Comparação do desempenho da receita arrecadada nos últimos três exercícios.

3.5.2.1. Previsão e arrecadação por natureza da receita

O Quadro 10 visa comparar a receita prevista e a arrecadada em 2016, segregando-as por natureza e fonte de recursos.

QUADRO 10 – COMPARATIVO ENTRE RECEITA PREVISTA E ARRECADADA POR NATUREZA E FONTE DE RECURSOS				
Código	Nomenclatura	Previsão (valores em R\$ 1,00)	Arrecadação (valores em R\$ 1,00)	Percentual de realização (%)
6.2.1.1.1	Receita corrente	117.441.636,70	174.757.422,37	149%
6.2.1.1.1.01	Receita tributária	0,00	0,00	-
6.2.1.1.1.02	Receitas de contribuições	0,00	0,00	-
6.2.1.1.1.03	Cota parte	102.972.127,45	131.177.378,75	127%
6.2.1.1.1.04	Receita patrimonial	225.387,69	0,00	0%
6.2.1.1.1.05	Receita de serviços	0,00	10.143,97	-
6.2.1.1.1.06	Financeiras	9.578.976,83	36.370.061,52	380%
6.2.1.1.1.07	Transferências correntes	2.468.342,25	4.115.537,23	167%
6.2.1.1.1.08	Outras receitas correntes	1.915.795,37	1.190.859,07	62%
6.2.1.1.1.09	Receita de devolução	281.007,11	1.893.441,83	674%
6.2.1.1.2	Receita de capital	1.915.795,36	93.355,62	5%

6.2.1.1.2.01	Operações de crédito	0,00	0,00	-
6.2.1.1.2.02	Alienação de bens	0,00	0,00	-
6.2.1.1.2.03	Amortização de empréstimo	1.352.326,14	93.355,62	7%
6.2.1.1.2.04	Transferências de capital	563.469,22	0,00	0%
6.2.1.1.2.05	Outras receitas de capital	0,00	0,00	-
TOTAL - Previsto e Arrecadado		119.357.432,06	174.850.777,99	146%
6.2.1.1.2.06	Saldo de exercícios ¹	113.193.000,00	N/A	N/A
TOTAL		232.550.432,06	N/A	N/A

Nota 1: Refere-se ao Superávit Financeiro utilizado como fonte de recursos na 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2016, aprovada pela Decisão Plenária nº PL-0563/2016, nos termos da Lei nº 4320/1964 (art. 43, §1º, I),

Fonte: SISCONT.NET/Contabilidade/Relatórios/Balanco Orçamentário, 2016

Pode-se dizer que o excesso de arrecadação de Cota Parte é parcialmente decorrente da influência que a receita sofre das características político-econômicas de cada uma das 27 Unidades da Federação em que se encontram os Conselhos Regionais, as quais não são consideradas na previsão orçamentária praticada pelo Confea, já que esta é feita a partir de aplicação de uma variação percentual igual para todos os Regionais. A incerteza jurídica quanto à continuidade de arrecadação das receitas de Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART também foi fator importante para a previsão aquém do que foi efetivamente arrecadado.

A variação verificada nas Transferências Correntes se justifica da mesma maneira, dado que tal receita representa 1% das receitas de Cota Parte, relativamente aos Regionais que participam do Programa de Desenvolvimento de Sustentabilidade do Sistema Confea/Crea – Prodesu.

Já o excesso das receitas financeiras decorre da rentabilidade das aplicações dos recursos arrecadados no exercício de 2016 e do saldo acumulado das aplicações em poupança e em fundos de investimentos de renda fixa lastreados em títulos públicos. Neste ponto, cabe ressaltar que a não utilização do superávit financeiro acumulado coopera para o acúmulo de recursos financeiros e, por consequência, resulta em aumento dos rendimentos a cada exercício.

As receitas de Devolução, que representam os recursos devolvidos pelos Regionais por conta de inexecuções de objetos de convênios do Prodesu, tiveram uma variação muito acima do previsto por conta das devoluções voluntárias e pelas prestações de contas não aprovadas ou aprovadas parcialmente pelo Plenário do Confea. Por sua vez, as receitas de Amortização de Empréstimo não se realizaram por conta de suspensão de pagamento concedida pelo Plenário do Confea, pela incapacidade de pagamento dos Regionais e também pela superestimativa da previsão inicial. Ressalta-se ainda que as receitas de Transferências de Capital foram previstas equivocadamente no orçamento de 2016 e, por isso, não se efetivaram.

3.5.2.2. Comparação do desempenho da receita arrecadada nos últimos três exercícios

O comportamento da receita ao longo do exercício de referência do Relatório de Gestão e em comparação com exercícios anteriores está representado no Quadro 11, que se encontra no Anexo IV.

Analisando-o, percebe-se um contínuo aumento das receitas correntes ao longo dos exercícios, proveniente principalmente da arrecadação das receitas de Cota Parte e Financeiras. A evolução das receitas de Cota Parte se justifica pela movimentação cadastral de profissionais e de pessoas jurídicas inscritos no Sistema Confea/Crea e pelos reajustes anuais das receitas tributárias dos Regionais pela variação do INPC/IBGE, de acordo com a Resolução nº 1.066/2015 – que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea – e de acordo com a Resolução nº 1.067/2015, que fixa os critérios para cobrança de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Ainda sobre as receitas de Cota Parte, nota-se maior arrecadação no primeiro trimestre, por conta da data de vencimento das cobranças de anuidades dos profissionais e das pessoas jurídicas, conforme estabelece a referida Resolução nº 1.066/2015.

Ressalta-se ainda que o desempenho da conta denominada Outras Receitas Correntes no exercício de 2016, em relação aos dois anos anteriores, se deve ao cancelamento de obrigações que se encontravam registradas indevidamente no Passivo Financeiro (conta Credores da Entidade).

3.5.3. Informações sobre a execução das despesas

Este item tem por objetivo demonstrar, de forma sucinta e gerencial, a execução das despesas pelo Confea, em comparação com exercícios anteriores e evidenciando as três fases da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A seção é composta pelos seguintes subitens: 3.5.3.1) Despesas totais por modalidade de contratação; e 3.5.3.2) Despesas por grupo e elemento de despesa.

3.5.3.1. Despesas totais por modalidade de contratação

O Quadro 12, no Anexo V, demonstra as despesas do Confea executadas e pagas com contratações, por modalidade, e com pessoal no exercício de referência do Relatório de Gestão e naquele imediatamente anterior. Para sua análise, adotou-se como parâmetro de comparação a coluna do **valor executado**, por representar efetivamente o que o Confea se comprometeu a pagar.

Seguindo essa linha, as despesas com aquisições em 2016 somam R\$ 24.190.973,76. Dessas, 85,19% correspondem a contratações através de processo licitatório (incluindo adesões a ata de registro de preço) e 14,81% a contratações diretas. Em 2015, esses índices foram de 84,29% e 15,71%, respectivamente. Nota-se, portanto, que as licitações se conservam ao longo dos anos como o principal meio de aquisição de produtos e de contratação de serviços para o Confea. Ainda, as contratações realizadas de forma direta pela organização representam 3,02% do montante da despesa executada, volume não significativo se comparado ao total de despesas do exercício de 2016.

No ano de 2016, dentre as modalidades de licitação listadas no item 1 do Quadro 12, 97,49% do valor executado trata de contratações decorrentes da realização de pregões eletrônicos e 2,51% decorre das demais modalidades. Isso se dá por se tratar de um instrumento menos moroso, cuja finalidade de atingir o interesse público é obtida com maior efetividade. Sua maior celeridade traz também a economia processual e conseqüentemente uma maior eficiência do processo de aquisição.

3.5.3.2. Despesas por grupo e elemento de despesa

O Quadro 13, no Anexo VI, tem por objetivo demonstrar as despesas mais relevantes que compõem cada grupo de despesa corrente e de despesa de capital, em ordem decrescente do montante empenhado no exercício de 2016, comparado ao exercício anterior. O quadro permite a comparação analítica dos elementos de despesas que somam 80% do valor executado no grupo, estando os demais elementos, que correspondem a 20% do montante executado, concentrados sob a denominação de “demais elementos do grupo”.

As variações mais significativas nas despesas de Pessoal ocorreram nas contas de Salários, de Férias, de Cargo em Comissão e de Plano de Saúde. As despesas de Salários e de Férias devem ser analisadas conjuntamente no exercício de 2016, já que os efeitos das férias no exercício de 2015 eram registrados na conta de Salários. A variação positiva em relação ao exercício de 2015 decorre de reajustes salariais e de progressões funcionais concedidas em 2016.

O aumento da despesa de Cargo em Comissão decorre do aumento do número de ocupantes dos cargos de Superintendente e de Assessor III em relação ao exercício anterior. Além disso, foi concedida, em meados do exercício de 2015, a equiparação salarial do cargo de Assessor

III com o de Gerente.

O aumento da despesa de Plano de Saúde decorreu do processo licitatório realizado no exercício de 2015, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que impactou na alteração do custeio do plano, até então calculado de forma linear, independentemente da idade do beneficiário, para uma tabela de valores proporcionais à faixa etária dos beneficiários. A fim de manter a viabilidade do benefício a todos os seus empregados, o Confea aumentou a participação patronal no custeio mensal do plano de saúde.

No grupo de Outras Despesas Correntes, as principais despesas se referem a Viagens, que subsidiam o cumprimento da finalidade da autarquia por meio da realização de reuniões das diversas instâncias que compõem a estrutura do Confea, definida no Regimento, tais como Presidente, Plenário, Comissões Permanentes, Comitê de Avaliação e Articulação, Conselho Diretor, Comissões Especiais, das Comissões Temáticas, dos Grupos de Trabalho, das Coordenadorias de Câmaras Especializadas, Colégio de Presidentes e Colégio de Entidades Nacionais. As contas de Diárias e Passagens Aéreas, segregadas em três categorias (Funcionários, Conselheiros e Colaboradores), conforme dispõe o Plano de Contas Unificado do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Resolução nº 1036/2011, representam mais de 63% do total do grupo.

As Transferências Correntes e de Transferências de Capital – que se referem aos convênios firmados entre Confea e os Conselhos Regionais nos termos do Prodesu, aos convênios firmados para realização da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) e aos convênios firmados com entidades de classe por Chamada Pública – sofreram reduções no exercício de 2016 quando comparado ao ano anterior, em decorrência da quantidade e do montante de recursos.

Quanto a eventos negativos ou positivos sobre a execução orçamentária, o indicador de desempenho na ordem de 0,46 referente à Execução da Despesa no exercício de 2016, conforme apontado no Quadro 30 (seção 7.1), demonstra que o Confea executou menos da metade das despesas fixadas no orçamento. Pode-se dizer que fatores supervenientes contribuíram para a baixa execução das ações planejadas, sendo que algumas delas foram alteradas e outras postergadas para o exercício seguinte.

4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e objetiva explicitar as práticas de governança adotadas pelo Confea que permitem identificar como a organização é dirigida, controlada e monitorada com vistas à prestação de serviços de interesse público. A seção foi organizada em seis subseções: 4.1) Descrição das estruturas de governança; 4.2) Informações sobre dirigentes e colegiados; 4.3) Atuação da unidade de auditoria interna; 4.4) Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos; 4.5) Gestão de riscos e controles internos; 4.6) Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada.

4.1. Descrição das estruturas de governança

De acordo com a segunda versão do Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, elaborada pelo TCU e disponível em seu site, governança no setor público é um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Ainda segundo esse documento, o sistema de governança no setor público é constituído predominantemente pelas instâncias externas de governança, instâncias externas de apoio à governança, instâncias internas de governança e instâncias internas de apoio à governança, cujos conceitos, retirados do Referencial Básico, são explicitados a seguir.

- As instâncias externas de governança são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação, desempenhando importante papel para promoção da governança das organizações públicas. São autônomas e independentes, não estando vinculadas apenas a uma organização. Exemplos típicos dessas estruturas são o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União.
- As instâncias externas de apoio à governança são responsáveis pela avaliação, auditoria e monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores de governança. Exemplos típicos dessas estruturas as auditorias independentes e o controle social organizado.
- As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público servindo de elo entre principal e agente. Exemplos típicos dessas estruturas são os conselhos de administração ou equivalentes e, na falta desses, a alta administração.
- As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. Exemplos típicos dessas estruturas são a ouvidoria, a auditoria interna, o conselho fiscal, as comissões e os comitês.

Assim, entendem-se como componentes da estrutura de governança do Confea:

- instâncias externas de governança: Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União (TCU);
- instâncias externas de apoio à governança: empresa de auditoria independente.
- instâncias internas de governança: Presidente, Plenário e Conselho Diretor.

- instâncias internas de apoio à governança: Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS), Comitê de Gestão Estratégica, Conselho Gestor do Prodesu, Comitê Gestor de Tecnologia de Informação (CGTI), Conselho de Comunicação e Marketing (CCM), Controladoria (CONT), Auditoria (AUDI) e Ouvidoria (OUVI).

A forma de atuação e base normativa dos colegiados supramencionados (Plenário e Conselho Diretor) e do Presidente serão descritas na seção 4.2 - Informações sobre dirigentes e colegiados. Já os dados das demais instâncias de governança citadas – excluídas as do primeiro tipo – serão explicitados neste item. Ressalta-se, ainda, que a base normativa das unidades organizacionais citadas (CONT, AUDI e OUVI) é a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015.

A **empresa de auditoria independente** foi contratada e atuou no exercício de 2016, porém analisando os exercícios de 2013 a 2015. Informações específicas a seu respeito encontram-se na seção 4.6 - Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada. Quanto à base normativa, o Regulamento para o Acompanhamento da Gestão e a Prestação de Contas do Sistema Confea/Crea e da Mútua – aprovado pela Decisão Plenária nº 77, de 13 de fevereiro de 2014 – afirma que o Confea poderá ser subsidiado por empresa de auditoria independente na realização das auditorias ordinárias, bem como trata genericamente dos procedimentos de tramitação dos trabalhos da terceirizada dentro da organização. A atuação da contratada deve se pautar nas diretrizes constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do Confea – PAINT, o qual delimita que poderá haver auditoria independente nas áreas contábil/financeira, orçamentária e administrativa e patrimonial do Confea, dos Creas e da Mútua, com emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis e as contas da gestão do ente.

A **CCSS** – cujas competências estão explicitadas no artigo 36 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015/2006 – é uma comissão permanente, formada por conselheiros federais, a qual subsidia as decisões plenárias relacionadas ao equilíbrio e à sustentabilidade financeira do Confea e dos Creas.

O **Comitê de Gestão Estratégica** foi instituído pela Portaria AD nº 186, de 31 de maio de 2016, com a finalidade de avaliar, propor, orientar e monitorar os encaminhamentos relativos à Gestão Estratégica do Confea. Trata-se de órgão de apoio ao Conselho Diretor no cumprimento de suas competências regimentais relativas ao planejamento estratégico, visando à condução de ações facilitadoras principalmente quanto à execução estratégica. Tal Comitê é composto pelo Chefe de Gabinete, pelos superintendentes e pelo conselheiro federal responsável pela área estratégica no Conselho Diretor. Ressalta-se que, embora tenha suas atribuições definidas no art. 2º da citada Portaria, seu funcionamento, que está intrinsecamente relacionado aos processos estratégicos do Confea, ainda não foi especificamente delineado, motivo pelo qual atualmente se reúnem, quando demandados, os superintendentes e Chefe de Gabinete.

A base normativa do **Conselho Gestor do Prodesu** é o Regulamento do Conselho Gestor, anexo II da Resolução nº 1.030/2010, sendo constituído pelo presidente do Confea; o coordenador do Colégio de Presidentes; o diretor-presidente da Mútua; o coordenador da CCSS; um conselheiro federal indicado pelo Plenário do Confea; e um presidente de Crea indicado pelo Colégio de Presidentes. As competências estão listadas no art. 5º da citada norma e incluem propor anualmente ao Confea diretrizes, critérios, prioridades, estratégias e instrumentos para a implementação das ações do Prodesu; aprovar o orçamento, as metas anuais e os planos de aplicação dos recursos do Prodesu; decidir sobre a concessão do recurso solicitado, após efetuar análise institucional de projeto ou plano de melhoria administrativa apresentado, bem como monitorar sua implantação e a respectiva aplicação dos recursos repassados, de forma a avaliar os resultados institucionais obtidos com o Programa.

O **CGTI** foi instituído pela Portaria AD nº 190, de 27 de maio de 2014, com a finalidade de formular a Política de Tecnologia da Informação no âmbito do Confea em alinhamento ao seu Planejamento Estratégico. Trata-se de um órgão colegiado de natureza

consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, e do qual fazem parte o gestor da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), o chefe de Gabinete, os três superintendentes, bem como os gestores da Gerência de Planejamento e Gestão (GPG) e da Gerência de Conhecimento Institucional (GCI). Suas competências estão listadas no art. 2º da supracitada norma, destacando-se aqui as atribuições de instituir e manter políticas de governança de TI no Confea e a de submeter ao CD proposta de Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e Plano de Ação de TI, bem como informações consolidadas sobre a situação da governança, da gestão e do uso de TI no âmbito do Confea.

Previsto nos artigos 69 a 71 do Regimento do Confea e regulado pelas Decisões Normativas nº 81/2007 e nº 102/2014, o **CCM** tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea, abarcando a deliberação sobre o plano de comunicação institucional da organização, bem como a supervisão da sua execução e avaliação dos seus resultados. O Conselho é composto pelos seguintes membros: Presidente do Confea; dois conselheiros federais; um representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea; um representante do Colégio de Entidades Nacionais; um representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas; um representante da Mútua; o Superintendente de Estratégia e Gestão; o Gerente de Comunicação e dois convidados aprovados pelo Plenário do Confea, sendo um da área de comunicação e outro da área de marketing, com notório conhecimento e atuação na área, pertencente ao quadro de colaboradores de um dos 27 Creas.

A **CONT** é a unidade organizacional do Confea que tem por finalidade acompanhar e avaliar – de forma preventiva, propositiva e educativa – a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos, verificando o cumprimento da legislação e dos normativos internos e o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua. Atua mediante o acompanhamento da gestão e o gerenciamento da implementação das boas práticas de controles internos no Confea.

Paralelamente, a **AUDI** possui atuação independente, com o objetivo de testar e avaliar a adequação da gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos, bem como a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea, auferindo o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua. A atuação da AUDI tem como base o planejamento, a elaboração e a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), tendo como escopo a realização de auditorias proativas e reativas nas unidades que compõem o Sistema. Contempla ainda as auditorias especiais em processos/rotinas específicas, visando atestar as regularidades dos procedimentos no exercício em curso e mitigar falhas nas rotinas mais importantes.

Por sua vez, a **OUVI** é responsável por parte do controle social, atuando na mediação de demandas em última instância, depois de esgotadas as possibilidades de ação das unidades organizacionais do Confea, dos Creas ou de suas ouvidorias, bem como na busca de respostas confiáveis para os cidadãos. Além disso, analisa as principais causas das demandas e identifica o que é preciso para que a organização aperfeiçoe seu desempenho, traduzindo as expectativas dos usuários em oportunidade de melhoria para a organização. Seus princípios são firmados nos pilares básicos de transparência, ética, comprometimento social, equidade e cumprimento das leis.

4.2. Informações sobre dirigentes e colegiados

Os dirigentes do Confea são o Presidente e os Conselheiros Federais, cujas atuações são reguladas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006. Eles são eleitos – de acordo com a Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, para o Presidente, e a Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, no caso dos conselheiros federais – pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com as obrigações junto ao Sistema Confea/Crea. Pode candidatar-se profissional brasileiro habilitado conforme a Lei nº 5.194, de 1966, observadas

as condições de elegibilidade e inelegibilidade descritas nos anexos da Resolução 1.021/2007.

Os cargos de presidente e conselheiro federal têm mandato de duração de três anos, iniciando-se em 1º de janeiro do primeiro ano e encerrando-se no dia 31 de dezembro do terceiro ano do mandato para o qual foram eleitos, sendo vedado ocupar funções eletivas idênticas por mais de dois períodos sucessivos. A diferença é que o grupo de conselheiros federais é renovado em um terço a cada ano, havendo, portanto, eleições anuais para tal função.

O presidente, cujas competências estão expressas no art. 55 do Regimento do Confea, é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo vice-presidente, função esta desempenhada pelo conselheiro federal indicado na primeira sessão plenária ordinária do ano. O mandato do vice-presidente, então, se estende desde tal data, quando também toma posse, até a primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro federal neste período. Independentemente das atribuições específicas da função, ele mantém suas competências de conselheiro federal.

Já os conselheiros federais têm suas competências listadas no art. 24 do Regimento do Confea e são substituídos em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seus suplentes, eleitos da mesma forma. Junto ao Presidente, os conselheiros constituem o Plenário, que tem por finalidade apreciar e decidir sobre os assuntos relacionados às competências do Confea. As competências desse colegiado estão relacionadas no art. 9º do mesmo normativo.

Cabe informar ainda que o Plenário do Confea é composto por 18 conselheiros representantes dos grupos profissionais – engenharia e agronomia – em suas modalidades e representantes das Instituições de Ensino Superior de engenharia e agronomia. A Decisão Plenária nº 0039/2014 trata da sistemática de trabalho no que se refere à representação das categorias e modalidades profissionais, bem como as respectivas jurisdições, aprovando, dessa maneira, a composição do Plenário do Confea para os exercícios de 2014 a 2020. Assim, os membros do Plenário do Confea em 2016 estão relacionados no Quadro 14, que se encontra no Anexo VII.

O presidente, o vice-presidente e cinco diretores – conselheiros federais eleitos pelo Plenário na primeira sessão plenária ordinária do ano – integram o Conselho Diretor (CD), que tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea e cujas competências encontram-se no art. 63 do Regimento. A exemplo do que ocorre com o vice-presidente, os diretores mantêm suas competências de conselheiro federal e têm mandato de um ano, iniciando na primeira sessão plenária do exercício para o qual foram escolhidos e encerrando na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro federal neste período. O Quadro 15 lista os representantes do Conselho Diretor em 2016.

QUADRO 15 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR			
	Nome	Cargo/Função	Mandato¹
1	José Tadeu da Silva	Presidente	01/01/2015 a 31/12/2017
2	Antônio Carlos Albério	Vice-Presidente	27/01/2016 a 13/01/2017
3	Paulo Laércio Vieira	Diretor de Planejamento Estratégico	27/01/2016 a 13/01/2017
4	Marcos Motta Ferreira	Diretor Financeiro	27/01/2016 a 31/12/2016
5	Carlos Batista das Neves	Diretor Administrativo	27/01/2016 a 13/01/2017
6	Daniel Antônio Salati Marcondes	Diretor Institucional	27/01/2016 a 13/01/2017
7	Célio Moura Ferreira	Diretor de Controle	27/01/2016 a 13/01/2017

Nota 1: considerou-se o mandato como membro do Conselho Diretor e não o mandato de conselheiro federal, excetuando o presidente, que é membro fixo do colegiado durante seus três anos de gestão.

Fonte: Decisões Plenárias nºs 002/2016 e 003/2016; Decisão CD nº 002/2016.

4.3. Atuação da unidade de auditoria interna

A unidade de auditoria interna do Confea atua conforme os preceitos da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 986, de 21 de novembro de 2003. Internamente, a Portaria nº 364/2015 descreve, por meio da finalidade e das atribuições listadas nos artigos 18 e 19, o que a

AUDI faz. Ademais, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2015 – aprovado pela Decisão Plenária nº 1792, de 28 de agosto de 2015, e tendo a gestão dos exercícios de 2013 e 2014 como objeto das auditorias realizadas no restante de 2015 e em 2016 – estabelece diretrizes para as auditorias ordinárias diretas e especiais diretas, realizadas pela equipe da AUDI no Confea, nos Creas e na Mútua, bem como para as eventuais auditorias ordinárias terceirizadas, realizadas por empresa independente no ente que a contratou. Assim, o PAINT orienta os auditores quanto aos principais conteúdos de cada área – contábil/financeira, orçamentária, administrativa e patrimonial e institucional/atividades finalísticas – os quais devem ser examinados, a depender do tipo de auditoria.

Informa-se que os normativos supracitados estão disponíveis no site do Confea. A Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, encontra-se no seguinte endereço eletrônico: http://www.confea.org.br/media/364_prt_Altera_NovaEstruturaOrganizacional.pdf. Já o PAINT 2015 pode ser acessado no endereço <http://normativos.confea.org/downloads/anexo/1792-15.pdf>.

Ainda conforme a Portaria nº 364/2015, que definiu o organograma constante do Anexo I deste Relatório de Gestão, a Auditoria é uma unidade de direção e controle, vinculada diretamente ao Presidente, o que vem ao encontro do disposto no item 7.4 da INTOSAI GOV 9140 (Independência da auditoria interna no setor público), o qual afirma que para atingir o grau de independência necessário para levar a cabo de forma eficiente as responsabilidades da atividade de auditoria interna, o gestor de tal unidade deverá ter acesso direto e irrestrito àqueles dotados de poder de mando. Além disso, a atuação independente está expressa em sua finalidade, no artigo 18 da supracitada Portaria.

Como qualquer cargo de livre provimento do Confea, a nomeação ou exoneração do gestor da unidade de auditoria interna é de discricionariedade do Presidente, levando em consideração conhecimento especializado em gestão administrativa e/ou experiência mínima de três anos em atividades correlatas, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS vigente, aprovado pela Decisão CD nº 049, de 19 de abril de 2012. A equipe é formada ainda por seis analistas auditores, uma assistente técnica em contabilidade e uma assistente administrativa.

A interação da AUDI com as demais instâncias pertinentes à atividade de auditoria – tais como o gestor, a CCSS e o Plenário – pode ser explicitada pelo fluxo dos trabalhos de auditoria. Com base nos exames realizados em campo, considerando as diretrizes emanadas do PAINT, a equipe designada para a execução da auditoria elabora Relatório Preliminar, emitindo sua opinião com fundamento nas evidências encontradas. Tal Relatório é encaminhado, via processo administrativo, ao gestor auditado para conhecimento e apresentação de defesa, caso necessário. Apresentadas as justificativas, a AUDI elabora o Parecer da Auditoria – acatando-as ou não e tecendo os comentários pertinentes, com base legal –, o Relatório de Auditoria, com as recomendações geradas e os riscos decorrentes do seu não atendimento, e o Certificado de Auditoria, encaminhando o processo à CCSS para apreciação.

A Comissão então convoca uma oitiva em que participam o gestor auditado, a AUDI e a própria CCSS, a fim de conceder mais uma oportunidade de defesa e apresentação de fatos novos para as irregularidades e/ou ressalvas apontadas. Com base na discussão da oitiva, a Comissão delibera sobre o processo de auditoria, que é, enfim, submetido à apreciação e decisão do Plenário do Confea. Destaca-se que, no exercício seguinte, é verificado *in loco* o cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria do exercício anterior.

Com relação à estratégia de atuação em relação aos demais entes do Sistema, a unidade de Auditoria que compõe a estrutura organizacional do Confea é responsável pela realização de auditorias proativas, reativas e especiais tanto no Confea, quanto nos Creas e na Mútua. Na verdade, o PAINT 2015 explica que as auditorias das áreas contábil/financeira, orçamentária, administrativa e patrimonial no Confea e nos Creas são realizadas obrigatoriamente pela unidade de auditoria interna do Confea, contando com eventual auxílio de auditorias independentes contratadas.

Assim, o PAINTE conta com cronograma de realização de auditorias ordinárias e especiais por parte da AUDI nos Creas e na Mútua. Os trabalhos – incluindo as visitas in loco, a entrega dos relatórios concluídos e as análises das justificativas, envio à CCSS e oitivas – foram distribuídos ao longo dos meses de 2015 e 2016, de acordo com o quadro de pessoal da área e o tempo necessário para cada uma dessas atividades, alinhando-se ainda com as demais atribuições da AUDI. Ressalta-se que o cronograma apresentado no PAINTE pode sofrer alterações em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução.

Em 2016, deu-se continuidade aos trabalhos iniciados a partir de agosto de 2015, quando foi aprovado o PAINTE. Dessa forma, no exercício de referência do Relatório de Gestão, foram realizadas auditorias referentes aos exercícios de 2013 e 2014 em 19 Regionais e na Mútua, bem como no Confea sobre o exercício de 2015.

4.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

O Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea, aprovado pela Decisão CD nº 122, de 27 de setembro de 2012, estabelece procedimentos destinados à apuração de infrações disciplinares, atos ilícitos, crimes ou qualquer outra irregularidade de natureza funcional, administrativa ou financeira envolvendo empregados ou terceiros vinculados ao Confea, no exercício de suas funções ou relacionadas às atribuições do cargo, emprego ou função.

A apuração se dá por meio de Sindicância Apuratória, quando objetivar a apuração de danos e indícios de materialidade e de autoria, ou mediante procedimentos disciplinares quando, com base na existência de indícios suficientes, objetivar aplicação de penalidade disciplinar, podendo ser realizada Sindicância Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Enquanto este se aplica nos casos em que a infração, se confirmada posteriormente, for passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, aquela ocorre se a infração for passível de sanção disciplinar de advertência ou suspensão de até 30 dias, nos termos do Regulamento de Pessoal do Confea, aprovado pela Portaria AD nº 220, de 20 de maio de 2015.

A condução das Sindicâncias Apuratórias e procedimentos disciplinares é feita pela Comissão Disciplinar Permanente, formada preferencialmente por empregados lotados na Controladoria, ou por Comissões Especiais, se as circunstâncias assim indicarem. De qualquer forma, tais comissões de investigação são designadas pelo Presidente por meio de Portaria e devem ser compostas por no mínimo três empregados efetivos. Cabe ao Controlador zelar pela regular condução das sindicâncias e dos procedimentos disciplinares. O prazo para a conclusão da Sindicância Apuratória e da Sindicância Disciplinar é de 30 dias, enquanto o do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 dias, sendo que os três podem ser renovados por igual período, mediante justificativa da Comissão e autorização do Presidente do Confea. Ressalta-se que o PAD poderá contar com a participação do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Colegiadas e Afins do Distrito Federal – Sindecof.

De forma geral, concluídas as investigações, a Comissão elaborará um Relatório de Apuração, contendo a descrição detalhada das diligências realizadas e sua conclusão sobre o caso, e o encaminhará ao Controlador para parecer prévio, que se restringirá aos aspectos meramente formais e legais relacionados à condução dos trabalhos. Logo após, os autos devem ser encaminhados para decisão do Presidente do Confea.

A aplicação de sanções disciplinares em cumprimento da decisão caberá à Gerência de Recursos Humanos – GRH. Quanto a ressarcimento de dano ao erário, as medidas judiciais caberão à Procuradoria Jurídica – PROJ e as providências administrativas são de responsabilidade da Controladoria, que também deve comunicar aos órgãos de controle externo e providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, se necessária.

Posto isso, informa-se que no exercício de 2016 não foram instauradas sindicâncias

apuratórias, tampouco procedimentos disciplinares no Confea.

4.5. Gestão de riscos e controles internos

Os controles internos são o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para a organização sejam alcançados, conforme definido no inciso X do Parágrafo único do art. 1º da IN TCU 63/2010. Nesse sentido, ressalta-se que o Confea vem envidando esforços na implantação de uma avaliação mais eficiente dos riscos e de controle interno, empreendendo gradativamente ações visando ao acompanhamento tempestivo da implementação das recomendações da Auditoria Interna e da Controladoria junto às unidades organizacionais envolvidas, evitando reincidência das não conformidades apontadas e melhoria nos controles internos e operacionais.

Como exemplo dessas ações de acompanhamento tempestivo, o PAINT prevê a possibilidade de realização de auditorias especiais diretas em processos específicos no âmbito do Confea, visando atestar a regularidade dos procedimentos adotados e mitigar falhas nas rotinas mais importantes, alertando as unidades competentes sobre eventuais inconformidades. A atuação de forma preventiva permite identificar falhas de procedimentos antes da ocorrência de danos e, assim, tomar ações corretivas durante o próprio exercício.

Adicionalmente, pode-se dizer que a composição do PAT 2016 por iniciativas que tratam da implantação de sistemas diversos, tais como ERP, SEI e SCI, é outra medida que visa a melhoria de controle interno sobre atividades operacionais e finalísticas, a fim de mitigar eventuais riscos inerentes – principalmente em procedimentos contábeis e financeiros. Mais especificamente, a iniciativa “Implantação de Sistema de *Compliance*” – tal como explicado na seção 3.3.1 – pretende desenvolver e implantar metodologia de gestão de riscos para o Confea. A empresa especializada, que está em processo de contratação, auxiliará na identificação dos riscos nos processos relevantes, por meio do seu mapeamento e da definição de matrizes de risco, bem como na avaliação, aperfeiçoamento e normatização dos processos de controle interno do Confea.

Por fim, a avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos do Confea foi feita por meio do Questionário de Avaliação dos Controles Internos, que se encontra no Anexo VIII deste Relatório de Gestão e contempla os seguintes aspectos: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

4.6. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

Explica-se que a contratação de empresa de auditoria independente no Confea não é obrigatória, mas de livre iniciativa da gestão. Assim, em 2016, houve contratação dessa natureza, tendo como objeto a auditoria dos exercícios de 2015, 2014 e 2013, com escopo contábil, orçamentário, financeiro, operacional, patrimonial e de avaliação do ambiente de controle interno. As informações sobre tal contratação estão dispostas no Quadro 16.

QUADRO 16 – INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE					
Empresa contratada (CNPJ)	Período contratual		Valor (R\$)	Objeto	Sistemática de contratação
	Início	Fim			
AUDIMEC (CNPJ: 11.254.307/0001-35)	12/09/2016	11/09/2016	38.987,00	Serviços de Auditoria Independentes	Pregão Eletrônico

Fonte: Processo CF 252/2016

Informa-se que está em andamento outro processo de contratação de auditoria independente para exame dos exercícios de 2016 e 2017, com previsão de conclusão em meados de 2017.

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e tem como objetivo expor as informações acerca da estrutura de pessoal e de tecnologia da informação existentes no Confea. A seção foi organizada em duas subseções principais: 5.1) Gestão de pessoas; e 5.2) Gestão da tecnologia da informação.

5.1. Gestão de pessoas

Neste item, objetiva-se expor informações acerca da estrutura de pessoal do Confea, seu perfil e outros dados caracterizadores. A seção foi organizada em seis subseções: 5.1.1) Estrutura de pessoal da unidade; 5.1.2) Situações que reduzem a força de trabalho; 5.1.3) Qualificação da força de trabalho de acordo com o tempo para aposentadoria; 5.1.4) Demonstrativo das despesas com pessoal; 5.1.5) Gestão de riscos relacionados ao pessoal; e 5.1.6) Contratação de mão de obra temporária.

Para compreender o conteúdo deste item como um todo, informa-se que o Regulamento de Pessoal, que dispõe sobre o regime de trabalho no Confea, foi aprovado pela Portaria AD nº 220, de 20 de maio de 2015.

Ademais, cabe observar que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS vigente, aprovado pela Decisão CD nº 049, de 19 de abril de 2012, e disponível no endereço eletrônico http://www.confea.org.br/media/PCCS2012_14AGO2012.pdf, define os empregados de carreira como aqueles provenientes de aprovação prévia em concurso público e os empregados ocupantes de cargo em comissão como aqueles preenchidos por profissionais contratados sem concurso público, exclusivamente para o exercício de assessoria, chefia e direção.

O PCCS/2012 é composto por 3 cargos de carreira: a) analista - cargo de nível superior; b) assistente - cargo de nível médio/técnico; e c) auxiliar - cargo de nível fundamental. O cargo de Auxiliar exige formação completa de nível fundamental e abrange, segundo o PCCS/2012, execução de atividades auxiliares da estrutura administrativa do Confea, tais como motorista, copeiro, porteiro, marceneiro, eletricitista, dentre outras. É um cargo em extinção, pois não existirá mais após o término da carreira desses empregados, uma vez que as atividades inerentes estão em processo de terceirização. Observa-se ainda que há apenas um funcionário não regido pelo PCCS/2012.

5.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

O Quadro 17 tem por finalidade demonstrar a força de trabalho do Confea organizada segundo a natureza do vínculo empregatício e de acordo com o PCCS vigente.

QUADRO 17 – FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS				
Natureza do vínculo do empregado	Quadro de Pessoal		Movimentações	
	Autorizado	Real	Contratados no Exercício	Demitidos no Exercício
1. Empregados ocupantes de cargos de carreira	269	192	0	4
1.1. Analistas	163	104	0	3
1.2. Assistentes	90	71	0	1
1.3. Auxiliares (cargo em extinção)	16	16	0	0
1.4. Não regidos pelo PCCS/2012	0	1	0	0
2. Empregados ocupantes de cargos em comissão	33	32	6	3
3. Empregados com contrato temporário	0	0	0	0
4. Empregados requisitados de outros órgãos	0	0	0	0
Total	302	224	6	7

Fonte: Sistema RM Labore, 2016.

Considerando o Quadro 17, percebe-se que em 2016 esta UPC contou com uma força de trabalho de 224 empregados, sendo 192 ocupantes de cargos de carreira e 32 ocupantes de cargos em comissão, isto é, respectivamente, 85,71% e 14,29% do total. Ademais, registra-se que não há a presença de servidores temporários, nem requisitados de outros órgãos.

O Quadro de Pessoal do Confea, definido por meio da Portaria AD nº 220/2015, aprovou 269 postos para os cargos de carreira e 33 para os cargos em comissão, totalizando 302 postos para toda a autarquia. Ao se comparar o quantitativo de empregados que efetivamente trabalham no Confea com o do Quadro de Pessoal Autorizado, percebe-se que a autarquia atuou com 74,17% da sua capacidade máxima de força de trabalho, sendo que os postos de empregados de carreira estavam 71,38% ocupados e os de empregados ocupantes de cargos em comissão, 96,96% preenchidos.

Por fim, vale citar que no exercício de 2016 foram contratadas 6 pessoas, todas para cargos em comissão, já que não há mais concurso público válido desde 2014. Em contrapartida, saíram da Casa 7 pessoas, sendo 4 empregados de carreira.

Pode-se dizer que o número de empregados do Confea está insuficiente principalmente para as ocupações de tecnologia de informação, contabilidade e direito e, em segundo plano, para as áreas de engenharia e agronomia. Por isso, em 2016 iniciaram-se tratativas para contratação de empresa especializada na organização de concurso público. Prevê-se, contudo, que o quadro de pessoal estará mais adequado às necessidades da organização apenas em 2018.

O Quadro 18 evidencia a distribuição da força de trabalho por área de atuação no Confea, isto é, se a lotação é em uma área meio ou em uma área fim.

QUADRO 18 – DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR ÁREA DE ATUAÇÃO		
Natureza do vínculo do empregado	Área de atuação	
	Área Meio	Área Fim
1. Empregados ocupantes de cargos de carreira	126	66
1.1. Analistas	62	42
1.2. Assistentes	49	22
1.3. Auxiliares (cargo em extinção)	15	1
1.4. Não regidos pelo PCCS/2012	0	1
2. Empregados ocupantes de cargos em comissão	26	6
3. Empregados com contrato temporário	0	0
4. Empregados requisitados de outros órgãos	0	0
Total	152	72

Fonte: Sistema RM Labore, 2016.

Quanto ao Quadro 18, cabe informar que foram consideradas como área fim as unidades organizacionais compreendidas na Superintendência de Integração do Sistema – SIS. Todas as demais unidades, mesmo aquelas diretamente subordinadas à Presidência e ao Gabinete foram consideradas como área meio. Dessa forma, registra-se que a área meio contou com 152 empregados e a área fim com 72 empregados, com índices de representação de 67,85% e 32,14%, respectivamente.

Por fim, o Quadro 19 trata especificamente sobre a estrutura de pessoal do Confea que ocupava cargo de livre provimento (CLP) em 31 de dezembro de 2016, bem como demonstra a movimentação havida de ou para esses cargos durante o exercício. Conforme o PCCS do Confea, os CLP são os cargos designados para assessoria, chefia e direção, com preenchimento previsto por admissão de forma comissionada ou pelos empregados detentores de cargo de carreira, situação esta em que recebem função de confiança. Os CLP existentes no Confea são chefe de setor, gerente, superintendente, chefe de gabinete e assessor.

QUADRO 19 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO						
Cargos de Livre Provimento	Natureza do vínculo do empregado		Quadro de Pessoal		Movimentações no Exercício¹	
	Cargos de	Cargos em	Autorizado	Real	Nomeados	Exonerados

	Carreira	Comissão			para o Cargo	do Cargo
Chefe de gabinete	0	1	1	1	2	1
Superintendentes	0	3	3	3	2	3
Gerentes	9	11	21	20	6	3
Chefes de setor	5	0	7	5	3	4
Assessores	11	17	34	28	11	9
Total	25	32	66	57	24	20

Nota 1: foram computadas todas as nomeações e exonerações ocorridas no exercício de 2016, ou seja, o mesmo empregado pode ter sido nomeado e exonerado mais de uma vez para cargos iguais ou para cargos distintos. Por isso, o somatório não representa o número de empregados, mas a quantidade de atos administrativos (nomeações e exonerações) editados no exercício.

Fonte: Sistema RM Labore, 2016.

Com base no Quadro 19, registraram-se 57 cargos de livre provimento ocupados ao fim do exercício de 2016, sendo 43,86% por empregados de carreira e 56,14% por empregados com cargos em comissão. Pode-se dizer que isso denota razoável equilíbrio na distribuição dos cargos de confiança entre essas duas classes de empregados. Destaca-se também que 86,36% dos 66 postos de trabalho reservados para cargos de livre provimento pelo Quadro de Pessoal estavam efetivamente ocupados.

Quanto às movimentações no âmbito dos cargos de livre provimento, observa-se que, não tendo havido mudança na estrutura organizacional do Confea em 2016, a diferença entre o número de nomeações e exonerações ocorridas ao longo desse ano deveu-se a eventuais vacâncias de chefia em algumas unidades organizacionais no início ou fim do exercício, por conta do tempo que naturalmente se leva no processo de análise e seleção do novo gestor.

5.1.2. Situações que reduzem a força de trabalho

Para evidenciar quantitativamente a redução da força de trabalho do Confea durante o exercício de 2016, o Quadro 20 demonstra as situações que caracterizaram a ausência do empregado nesse período, conforme a CLT e o Regulamento de Pessoal do Confea, aprovado pela Portaria AD nº 220/2015. Ressalta-se que não foram contabilizados os afastamentos de curta duração – menos de 15 dias –, tais como aqueles decorrentes de licença gala ou de licença luto, por exemplo.

QUADRO 20 – SITUAÇÕES QUE REDUZIRAM A FORÇA DE TRABALHO EM 2016	
Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Empregados
1. Cedidos	1
2. Licença Remunerada	1
3. Licença Não Remunerada	2
4. Outras Situações	6
4.1. Licença-Maternidade	3
4.2. Afastamento previdenciário	3
Total	16

Fonte: Sistema RM Labore, 2016

Durante o ano de 2016, o Confea teve apenas um empregado cedido, outro com licença remunerada decorrente de licença sindical – prevista no Regulamento de Pessoal – e dois com licença não remunerada de um total de 224 empregados. Isso demonstra que as situações de afastamento de discricionariedade da organização foram responsáveis pela diminuição de apenas 1,78% da força de trabalho deste Federal, o que não compromete sua atuação. Da mesma forma, percebe-se que os 2,67% de empregados afastados em decorrência de casos não administrados – como licença-maternidade e afastamento previdenciário – não afetam fortemente a capacidade da força laboral para atingir seus objetivos estratégicos. Ao se conjugar as ausências de todas as situações mencionadas acima, registra-se o percentual de 7,14% de afastamento em relação ao quantitativo geral de empregados do Confea, ressaltando que tais ausências ocorreram ao longo do exercício e não simultaneamente.

5.1.3. Qualificação da força de trabalho de acordo com o tempo para aposentadoria

No que tange à política adotada pelo Confea quanto à aposentadoria de seus empregados, este Federal ratificou seu entendimento sobre o assunto por meio da Decisão CD nº 105/2016. Seguiu-se linha percorrida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST, apesar da inexistência de específico pronunciamento dessa Corte sobre a questão, e entendeu-se que a Lei Complementar nº 152/2015 se aplica a este Conselho Profissional, em razão do regime de emprego público adotado e do princípio da continuidade da relação de emprego mediante pacífica jurisprudência oriunda do próprio TST.

Dessa forma, aplica-se a aposentadoria compulsória aos empregados efetivos do Confea, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 anos de idade. Ressalta-se que esta regra não se aplica aos empregados que ocupam cargos em comissão, dada decisão do STF ao recurso extraordinário 786540, de 15 de dezembro de 2016. Assim, tem-se demonstrado no Quadro 21 a estrutura de pessoal do Confea que está na iminência de completar 75 anos de idade e ser sujeito à aposentadoria compulsória.

QUADRO 21 – FORÇA DE TRABALHO POR ANO EM QUE COMPLETAM 75 ANOS DE IDADE							
Natureza do Vínculo do Empregado	Quantidade de Empregados por Ano em que Completam 75 Anos de Idade						Total por Natureza do Vínculo do Empregado
	Já completaram	Em 2017	De 2018 a 2022	De 2023 a 2027	De 2028 a 2032	Após 2032	
1. Empregados ocupantes de cargos de carreira	0	0	8	11	12	161	192
1.1. Analistas	0	0	4	5	4	91	104
1.2. Assistentes	0	0	2	2	5	62	71
1.3. Auxiliares (cargo em extinção)	0	0	2	4	3	7	16
1.4. Não regidos pelo PCCS/2012	0	0	0	0	0	1	1
2. Empregados com contrato temporário	0	0	0	0	0	0	0
3. Empregados requisitados de outros órgãos	0	0	0	0	0	0	0
Total por Ano em que Completam 75 anos	0	0	8	11	12	161	192

Fonte: Sistema RM Labore, 2016.

Ao analisar o Quadro 21, registra-se que, ao final de 2016, nenhum empregado havia completado 75 anos, assim como também não haverá aposentadoria compulsória no exercício de 2017. Em 6 anos, serão aposentados apenas 8 empregados de um total de 224. Dentro de 16 anos, haverá 31 empregados aposentados, o que representa 13,84% da força de trabalho atual da organização. Crê-se que tal redução de empregados não acarrete grande impacto na força de trabalho do Confea até 2032, já que o quadro de pessoal será certamente equilibrado com a realização de novos concursos públicos.

5.1.4. Demonstrativo das despesas com pessoal

O Quadro 22 traz informações a respeito do custo de pessoal nos últimos dois exercícios e consta do Anexo IX deste Relatório de Gestão. Ressalta-se que, em relação ao atual plano de contas contábil, vigente desde o exercício de 2013, o Quadro 22 considera os valores contabilizados no grupo Pessoal e Encargos Sociais, nos subgrupos Benefícios a Pessoal e Benefícios Assistenciais e nas contas de Diárias, Deslocamentos Terrestres e Locomoção relativos a empregados em viagem a serviço.

Percebe-se da análise de tal quadro que, quanto ao custo total com empregados de carreira, houve um aumento de 8,14% de 2015 para 2016. Isso se justifica pelo aumento salarial ocorrido, seja por motivo de data base, seja por progressões funcionais na tabela salarial do PCCS.

Ademais, faz-se importante notar que, conforme Quadro 30, da seção 7.1, o percentual de gastos com pessoal sobre a receita corrente líquida do Confea em 2016 foi de 33,47%, o que demonstra que a organização atua dentro dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto aos custos de pessoal.

5.1.5. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Entende-se que os riscos referentes à gestão de pessoas estão majoritariamente associados à possibilidade da não implantação sistemática e estruturada de boas práticas de desenvolvimento profissional e Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), prejudicando a orientação de indivíduos e equipes. Dessa forma, o Confea, ao longo do exercício de 2016, buscou empreender esse tipo de iniciativas, no sentido de incrementar a capacidade da força de trabalho de conduzir a organização ao atingimento dos seus objetivos estratégicos.

Assim, um dos aspectos fundamentais para gerar visão de futuro e aumentar o comprometimento por parte do corpo funcional é o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS. Em estudo iniciado em 2016, após análise de várias demandas dos empregados e gestores do Confea, entendeu-se pertinente a contratação de consultoria especializada para revisão e modernização do PCCS, bem como para melhoria e aperfeiçoamento do Processo de Gestão do Desempenho, pois possível estrutura e conceitos aplicados naquele poderiam afetar a tipologia e a redação dos descritivos das competências presentes neste. A referida contratação já está em *status* avançado, com previsão de conclusão de todo o serviço em 2017. No intuito de contribuir com o futuro trabalho da consultoria, foi constituída – pelas Portarias AD nº 204, de 22 de julho de 2016, e nº 319, de 17 de outubro de 2016 – uma comissão de empregados para breve revisão do PCCS e confecção de rol de recomendações a serem consideradas pela contratada. Ressalta-se que este trabalho contou com críticas e sugestões dos empregados do Confea.

Outra atividade realizada no Confea no ano de 2016 – a qual possui grande relevância pela oportunidade que cria para a aplicação da meritocracia, o reconhecimento ao bom desempenho e a identificação daqueles que precisam de capacitação – foi o terceiro ciclo de avaliação referente ao Processo de Gestão do Desempenho, pautado pela gestão por competências, em voga na Casa desde 2013. O Processo, fundamentado na Portaria AD nº 462, de 11 de novembro de 2015, consiste no monitoramento sistemático e contínuo da performance dos empregados o qual considera, com base em avaliação individual no formato múltiplas fontes, os resultados alcançados nas dimensões desempenho, capacitação e atividade especial. Assim, a atividade contou com participação maciça de empregados e gestores e seus resultados serão considerados no planejamento e execução do Plano Anual de Capacitação – PAC 2017 visando à redução de *gaps* de competências, bem como serão utilizados no processo de progressão funcional do exercício de 2017.

A fim de desenvolver as competências gerenciais, o que, sem dúvida, promove melhor capacidade dos gestores de se relacionarem com suas equipes de trabalho, bem como de lidarem com todas as questões que envolvem o clima organizacional e a Qualidade de Vida no Trabalho, no início do segundo semestre de 2016 deram-se início aos trâmites para concepção e aprovação do Programa de Desenvolvimento de Líderes – PDL do Confea. Entende-se que este programa será inovador no Confea, pois, além de profissionalizar o desenvolvimento da gestão quanto aos temas “Liderança” e “Governança Pública”, incluirá como público alvo os empregados ainda não gestores, mas considerados potenciais líderes, visando à sua capacitação prévia, à criação de oportunidades de reconhecimento e à boa condução do processo sucessório na organização. Após elaboração das normas e validação dos superintendentes e do chefe de Gabinete, em novembro de 2016, o projeto foi encaminhado para o Conselho Diretor para deliberação conclusiva.

Ademais, foi criado o Sistema de Mapeamento de Interesses em Movimentação, que permite aos empregados identificar outras unidades organizacionais em que desejam atuar,

objetivando a boa adequação da pessoa à sua rotina e ao ambiente de trabalho de forma geral. Do acompanhamento dessas solicitações, realizaram-se em 2016 três movimentações, mesmo sendo com atendimento parcial da solicitação.

Por fim, a fim de aprimorar a qualidade de vida dos empregados do Confea e fortalecer a responsabilidade social da organização, iniciou-se a elaboração do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA. Foi realizada uma apresentação aos empregados, informando sobre a proposta do PPA, seus objetivos e principais características, a legislação pertinente, bem como as atividades pensadas para integrarem a prática. A aprovação formal do Programa e sua execução estão previstas para 2017.

5.1.6. Contratação de mão de obra temporária

Conforme se observa em diversos quadros referentes à gestão de pessoas, não há no Confea mão de obra temporária contratada, via concurso público, com tempo de vigência predeterminado. Por outro lado, há mão de obra temporária advinda de empresas prestadoras de serviço e voltada ao atendimento dos serviços não relacionados à atividade-fim da organização, conforme determina a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). As informações dos contratos com locação de mão de obra os quais estiveram vigentes em 2016 encontram-se no Quadro 23, disposto no Anexo X.

5.2. Gestão da tecnologia da informação

Este item tem por finalidade informar sobre os principais aspectos da gestão de TI do Confea para fins de avaliação da sua suficiência para o cumprimento da missão institucional. Assim, a seção é composta de apenas uma subseção: 5.2.1) Principais sistemas de informações.

Observa-se que a atuação do Confea na área de tecnologia da informação é pautada pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, que é, no cenário atual de constantes mudanças, uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa contra as ameaças e a favor das oportunidades. Além disso, o PDTI possibilita justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão.

Implantado em 2013 e revisado anualmente, como prevê a Instrução Normativa nº 04/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), o PDTI 2015/2016 do Confea foi aprovado pela Decisão CD nº 101, de 4 de maio de 2016.

5.2.1. Principais sistemas de informações

No Quadro 24 foram descritos os sistemas informatizados que mais contribuem para a realização da missão e objetivos institucionais, isto é, que suportam mais diretamente as atividades finalísticas.

QUADRO 24 – SISTEMAS INFORMATIZADOS DO CONFEA				
Sistema	Função	Informações sobre Manutenção		Criticidade
		Tipo	Despesas anuais (Valores em R\$) ¹	
Sistema de Informações Confea/Crea (SIC)	Responsável pelo registro dos profissionais no Sistema Confea/Crea e por todas as operações necessárias para manutenção desse registro.	Evolutiva, preventiva e corretiva	-	5
Sistema Corporativo	Atualmente, é composto de apenas um módulo, responsável pela impressão das carteiras	Evolutiva, preventiva e	-	5

Integrado (SCI)	profissionais.	corretiva		
Banco de Dados de Ética	Trata-se de um banco nacional de dados dos profissionais infratores no âmbito das atividades inerentes ao Sistema Confea/Crea.	Evolutiva, preventiva e corretiva	-	4
Reciprocidade	Sistema de controle de emissão de carteiras de identidade profissional para Conselhos de Classe de países conveniados com o Confea.	Evolutiva, preventiva e corretiva	-	4
Plenária Eletrônica	Sistema de gestão de pauta utilizado nas Sessões Plenárias do Confea.	Preventiva	-	4
Normativos	Sistema para consulta de normativos do Confea.	Preventiva	-	4
Sistema de cadastro de Entidades de Classe e Instituições de Ensino	Responsável pelo cadastro, junto ao Confea, das Instituições de Ensino e Entidades de Classe relacionadas às áreas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.	Evolutiva, preventiva e corretiva	-	3
Contexpress	Trata-se de um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, o qual fornece mecanismo de acesso às informações e documentos a partir da definição de permissões e perfis de acesso.	-	-	2

LEGENDA:

Criticidade: atribuir nota de 1 a 5, sendo “1” muito pouco crítico e “5” extremamente crítico.

Nota 1: os sistemas elencados, com exceção do Contexpress, foram desenvolvidos pela equipe de TI do Confea e, portanto, tem sua manutenção feita internamente, não havendo contrato para tanto. Quanto ao Contexpress, cabe informar que tal sistema é proprietário e sua manutenção foi descontinuada.

Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação, 2016.

Observa-se que o SCI é um sistema de âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua o qual visa substituir o SIC. Além do cadastro de Profissionais (pessoas físicas), o sistema vai possuir vários outros módulos que estavam previstos no SIC e não foram concluídos, dentre os quais o de cadastro de Pessoa Jurídica e de ART. O sistema está sendo desenvolvido pela Casa, sendo que alguns módulos em parceria com a Mútua. Outros módulos serão construídos pela fábrica de *software* a ser contratada via processo licitatório em 2017. Portanto, está em funcionamento até então apenas o módulo de impressão de carteiras profissionais. A conclusão do SCI está prevista para ocorrer no final de 2019 e seu custo ainda não foi totalmente calculado, pois dependerá das demandas feitas à fábrica de software.

Outro sistema que se encontra em desenvolvimento pela Casa é o Banco de Dados de Ética, o qual dará acesso aos conteúdos dos processos relativos às infrações ao Código de Ética constantes das decisões exaradas pelo Confea e pelos Creas. Em 2015 e 2016, a GTI e a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP iniciaram tratativas para a elaboração do banco de dados, obtendo os fluxogramas dos processos éticos e os prováveis responsáveis por cada etapa, bem como quem poderão ser os usuários desse banco.

O principal risco associado ao desenvolvimento dos sistemas supracitados é não haver articulação com os Creas e a Mútua para a definição dos escopos dos projetos e das regras de negócio, visto que se trata de sistemas a serem operados por tais entes, cabendo ao Confea sua gestão tecnológica, o acesso às informações produzidas e sua disponibilização de forma ativa e/ou passiva, observadas as restrições legalmente previstas. Ademais, pode-se dizer que há um risco de descontinuidade dos projetos em vista da mudança de gestor ao fim de 2017.

No tocante à avaliação de riscos relacionados à continuidade e disponibilidade dos sistemas, pode-se dizer que a maior parte dos sistemas utilizados encontra-se instalada nos servidores locais, no prédio do Confea. O banco de dados dos demais sistemas está sob responsabilidade da respectiva empresa contratada. Há *links* de internet redundantes para acesso externo desses dados, bem como rotinas de *backup* para garantir que não haja perda de informações produzidas pelo Confea. Para mitigação de possíveis riscos existentes, estuda-se a disponibilização de uma nova sala de *backup* em outro endereço de Brasília e a aquisição de equipamentos de

informática para armazenar e processar tais informações.

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e pretende identificar a existência e o funcionamento dos canais de comunicação do cidadão com o Confea para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões, bem como de mecanismos ou procedimentos que permitam verificar a percepção da sociedade sobre os serviços prestados pela UPC e as medidas para garantir a acessibilidade no âmbito da autarquia. A seção foi organizada em três subseções: 6.1) Canais de acesso do cidadão; 6.2) Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade; e 6.3) Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.

6.1. Canais de acesso do cidadão

Os principais canais de comunicação de que o Confea dispõe para que os interessados possam estabelecer contato direto com a organização são o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a Ouvidoria e os referentes à comunicação digital. Além disso, conta-se com o sistema de consulta pública para cidadãos interessados em manifestar-se acerca de atos normativos em tramitação no Confea e a projetos de lei afetos ao universo profissional em tramitação no Congresso Nacional.

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC foi instituído por meio da Portaria AD-nº 0466, de 19 de novembro de 2012, em cumprimento ao artigo 9º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), e visa basicamente atender aos pedidos de acesso à informação recebidos dos cidadãos. O SIC, então, oferece as condições para o exercício pleno do direito fundamental do cidadão de acesso às informações sob a guarda do Confea ou por ele produzidas. No Confea, ele está concentrado no setor de documentação, sendo a autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 da citada lei o Chefe de Gabinete.

Quando a informação requerida pelo cidadão não está divulgada, ele pode solicitá-la à autarquia por meio do SIC. Em sua maioria, esses pedidos são recebidos a partir do preenchimento eletrônico do formulário de Pedido de Acesso à Informação disponível na seção destinada ao SIC no portal do Confea (link: <http://transparencia.confea.org.br/>), porém podem também ser entregues via correio ou fisicamente no setor de documentação da organização. Todas as solicitações recebidas são redirecionadas às unidades organizacionais competentes para confecção da resposta no prazo máximo previsto pela Lei e, então, são encaminhadas ao interessado.

Para organizar e facilitar os procedimentos de acesso à informação tanto para os cidadãos quanto para o Confea, foi solicitado e recebido o código fonte do software da CGU para o tratamento das demandas recepcionadas pela transparência passiva, o e-SIC. Tal ferramenta permite não apenas encaminhar os pedidos, como também consultar as respostas recebidas, entrar com recursos, apresentar reclamações, entre outras ações. Sendo assim, atualmente espera-se a instalação e parametrização para o efetivo uso do e-SIC.

Assim, no que diz respeito aos resultados apurados em 2016, ressalta-se que foram registrados 97 pedidos de informações, sendo que nenhum foi formalmente indeferido. O Quadro 25 ainda aponta que 71,13% das solicitações são referentes a informações técnicas e 28,87% de teor administrativo, percentuais que se mantêm uniformes ao longo dos três últimos exercícios.

QUADRO 25 – DEMONSTRATIVO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			
Tipo de informações solicitadas	Quantidade de pedidos de informação solicitada		
	2016	2015	2014
Informações finalísticas	69	68	34
Informações administrativas	28	20	6
Total	97	88	40

Fonte: Levantamento de solicitações de acesso a informações, 2016.

Também se pôde observar que as solicitações mais frequentes referem-se a atribuições profissionais, responsável técnico, pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, credenciamento de instituições e cursos, informações sobre o Termo de Reciprocidade com a Ordem dos Engenheiros de Portugal e visto em carteira profissional. Ademais, tem-se que a maioria dos requerentes são profissionais e estudantes das áreas da engenharia.

Por sua vez, a Ouvidoria recebe e dá encaminhamento às reclamações, elogios e sugestões referentes aos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea, bem como às solicitações de informações, excetuados os casos que exijam análise técnica ou jurídica. Além disso, recebe denúncias contra ato ou autoridade do Confea e do Crea. Ressalta-se que faz parte das atribuições da Ouvidoria informar o usuário sobre as providências adotadas em relação à manifestação apresentada, com agilidade e transparência.

Relativamente ao encaminhamento das demandas, a Ouvidoria responde diretamente ao usuário, desde que a unidade ou o colegiado responsável já tenha se manifestado sobre o assunto; o assunto seja de caráter geral e a resposta possa ser elaborada pela própria Ouvidoria; ou a matéria esteja expressamente prevista em normativo e não haja controvérsia sobre o tema. Assim, ela encaminha para as unidades organizacionais do Confea apenas as demandas de natureza mais complexa para as quais não exista entendimento expresso. Quanto ao recebimento de denúncias, a Ouvidoria somente recebe denúncias contra ato ou autoridade do Confea e dos Creas em hipótese de descumprimento ou não observância de preceitos legais e que cause prejuízo ao interesse público ou dano a terceiros, excetuados os casos de matéria eleitoral, conforme dispõe o artigo 6º, inciso IV, da Portaria AD nº 364/2015. As denúncias obedecem a procedimentos específicos, uma vez que são instruídas em caráter preliminar pela Ouvidoria, que as encaminha às unidades competentes para apreciação e julgamento do mérito.

Para dar conta desse trabalho, a Ouvidoria dispõe de um sistema informatizado, denominado TAG, para o recebimento de demandas. Esse sistema foi cedido pelo Governo do Estado da Bahia por meio de termo de cooperação técnica e era atualizado anualmente, mediante suporte técnico realizado por parte da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia – OGE/BA. Entretanto, o convênio encerrou-se em fevereiro de 2015 e, desde então, empreenderam-se esforços no sentido de resolver a situação.

Entre as alternativas estudadas, considerou-se o sistema e-OUV, da Controladoria Geral da União – CGU, como a melhor opção para substituir o sistema TAG, por não acarretar transferência ou disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes. Assim, após a cessão do código fonte pela CGU, o Confea realizaria as parametrizações para uso do sistema. No entanto, em face da concorrência com outras demandas tecnológicas estabelecidas como prioridade pela Casa, a utilização do e-OUV foi adiada, de forma que atualmente se continua trabalhando com o sistema TAG.

A Ouvidoria elabora relatório anual de todas as suas atividades – disponível no *site* do Confea –, com base na análise quantitativa e qualitativa das manifestações, com o objetivo de obter informações sobre o desempenho da instituição e da própria unidade. Por meio dessa análise, tenta-se propor melhorias acerca de procedimentos ou serviços prestados. Assim, em 2016, a Ouvidoria recebeu 1.244 demandas, as quais são analisadas sob diversos aspectos e ainda comparadas aos dados obtidos em 2015 e 2014 por meio do Quadro 26.

QUADRO 26 – RESULTADOS APURADOS PELA OUVIDORIA			
	Quantidade de Demandas		
	2016	2015	2014
Total de demandas	1244	1226	1221
Por natureza			
Denúncia	25	24	34
Elogio	6	4	1
Pedido de informação	855	883	783
Reclamação	344	305	382

Sugestão	14	10	21
Por meio de comunicação			
Correspondência	9	11	4
E-mail	68	73	81
Internet (sistema TAG)	780	650	756
Presencial	5	7	2
Telefone	382	485	378
Por manifestante			
Crea	30	33	38
Estudante	-	-	51
Instituição de Ensino	3	8	14
Entidade de Classe	4	10	11
Ouvidoria dos Creas	11	13	14
Pessoa Jurídica	83	80	68
Profissional	903	800	807
Sociedade	210	281	204
Unidade organizacional do Confea	0	0	13
Outros	-	1	12
Por resolubilidade			
Concluídas	1232	1214	1203
Em tramitação	12	12	18
Pendentes	0	0	0

Fonte: Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública – TAG; 2016, 2015, 2014.

De modo geral, o Quadro 26 demonstra que os resultados decorrentes da utilização da Ouvidoria como canal de acesso do cidadão ao Confea são bastante regulares ao longo dos anos. Nota-se que em 2016 os pedidos de informações representaram a maioria – 68,73% – das demandas recebidas, assim como nos anos anteriores. A principal forma de recebimento das manifestações é via internet, sendo que o registro da manifestação pelo sistema informatizado permite a formalização e o acompanhamento das providências adotadas por meio de número de atendimento e senha. O atendimento telefônico por meio de uma linha 0800 gratuita e de abrangência nacional também é outra das ferramentas utilizadas pela Ouvidoria, assim como o atendimento presencial e a recepção de demandas enviadas por correspondências para o endereço da instituição.

Outra análise interessante a apontar é que os profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea constituem 72,59% dos usuários desse canal de acesso ao órgão, o que tem sido a tendência desde sua criação. Em 2016, cerca de 99% das demandas recebidas foram respondidas pela equipe da Ouvidoria e, ao final do exercício, não havia demandas pendentes de encaminhamento por parte da unidade, restando apenas 1% em tramitação na Casa ou nas Ouvidorias dos Creas.

Além disso, cabe mencionar que cerca de 21% das demandas encaminhadas ao Confea em 2016 através de sua Ouvidoria não são de sua competência, mas sim dos Creas ou de outras entidades. Depois desses casos, os assuntos mais tratados referem-se a atendimento/funcionamento do Confea, legislação profissional e concessão de título/atribuição profissional.

É importante mencionar aqui que a Ouvidoria é responsável por analisar as principais causas das demandas e identificar os pontos que precisam ser aperfeiçoados, de forma a traduzir as expectativas dos usuários em oportunidade de melhoria para a gestão.

O Confea faz uso da comunicação digital para levar ao seu público-alvo informações institucionais, de utilidade pública, de gestão, de prestação de contas, além de dados públicos. Assim, ela é considerada um importante canal aberto e direto com a sociedade, principalmente com os profissionais e estudantes seguidores das mídias sociais. No Quadro 27, registrou-se o total dos dados estatísticos dos três últimos exercícios referentes aos canais de comunicação digital mantidos pelo Confea.

QUADRO 27 – DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE COMUNICAÇÃO DIGITAL		
Canal de comunicação	Critério de análise	Quantidade

digital		2016	2015	2014
<i>Site institucional</i>	Visitantes	397.160	413.324	363.104
	Acesso	633.844	661.682	590.684
	<i>Pageviews</i>	1.160.539	1.298.320	1.177.015
<i>Twitter</i>	Seguidores	8.200	6.977	6.156
	Postagens	706	716	307
<i>Facebook</i>	Postagens	553	716	339
	Fãs	29.058	19.000	9.012
	Curtidas	28.223	25.966	3.631
	Compartilhamentos	12.976	17.931	809
	Pessoas alcançadas	2.567.976	4.030.412	140.634
<i>Youtube</i>	Vídeos publicados	84	68	115
	Visualizações	70.537	54.406	51.272

Fonte: Relatório de Gestão – jornalismo, 2016

O site do Confea, por exemplo, funciona como principal canal de comunicação digital entre instituição e profissionais, lideranças do setor, estudantes e sociedade. Como demonstra o Quadro 27, em 2016, 397 mil internautas acessaram o site. Esses usuários entraram 634 mil vezes no domínio *www.confea.org.br* e, dentro deste, 1,2 milhão de páginas foram visitadas.

As dez páginas mais acessadas no exercício de 2016 são: homepage (25,70%), Consulta de Profissionais (18,40%), ART Online (2,69%), Salário Mínimo Profissional (2%), Certidão de Acervo Técnico (1,57%), Lista de Contatos dos Creas (1,43%), Código de Ética (1,4%), Consultas Públicas (1,3%), O que é o Confea (1,2%) e Eventos da Área Tecnológica (1,07%). O dia em que houve mais acesso ao site em 2016 foi 10 de março, quando foi compartilhado no Facebook e no Twitter o link para o manual de procedimentos para adquirir a nova carteira profissional e também foi anunciada a realização da Plenária e sua transmissão ao vivo. Ainda em 10 de março, 15% dos cliques do site foram direcionados à página das novas carteiras, sendo esse um número bastante expressivo, considerando que a média de acesso diário a outras páginas do site que não a homepage e a consulta de profissionais é de 1,6%.

Em 2016, foi registrada queda de visualizações de páginas do site (*pageviews*) de 10,6% em relação a 2015. Talvez isso se deva à pouca priorização na divulgação dos itens preferidos dos usuários, evidenciados anteriormente, bem como ao fato de que os internautas hoje têm mais opções de acesso à informação. As fotos, por exemplo, são disponibilizadas no Facebook, bem como vídeos no Youtube. Também há de se considerar que ações pontuais – como o lançamento das novas carteiras, site da Soea e do CNP – têm hotspots externos ao site do Confea e, portanto, o acesso a eles não integra o indicador *pageviews*.

Já as redes sociais, implantadas em 2012 no Confea, têm permitido a órgãos manter uma comunicação permanente e direta com a sociedade. Por meio do Facebook, por exemplo, os usuários entram em contato direto com a equipe da Comunicação do Confea, o que permite à instituição conhecer o pensamento do público-alvo e elaborar respostas que atendam a essas expectativas. Esses posts e esclarecimentos são compartilhados pelos usuários em suas próprias redes, o que faz com que as informações atinjam cada vez mais profissionais e estudantes. Ao longo do tempo, tem-se registrado aumento da participação, como pode ser observado no crescimento do número de fãs, curtidas e compartilhamentos (vide Quadro 27).

Pode-se observar um crescimento constante do número de fãs entre 2014 e 2016. A cada ano, a página da instituição tem ganhado 10 mil novos seguidores. Em relação a curtidas em posts, pode-se dizer que a atuação no Facebook foi mais eficiente em 2016, pois, apesar de terem sido publicados 23% menos posts do que em 2015, houve um aumento de curtidas de 9%. No entanto, em relação a 2015, diminuíram-se os números de compartilhamentos (27,5%) e de pessoas alcançadas (36%). Vale pontuar que o alcance nesta rede social é orgânico, ou seja, atualmente é feito o planejamento em redes sociais sem comprar impulsionamento de posts, o que elevaria as estatísticas na *fanpage* consideravelmente.

Pode-se dizer que o sistema de consulta pública, disponível no site do Confea, é outro canal de que o cidadão dispõe para se relacionar com a autarquia, no caso, especificamente para dar sugestões em relação a atos normativos em tramitação no Confea e a projetos de lei afetos ao universo profissional em tramitação no Congresso Nacional.

Considerando o rito ordinário do processo legislativo de competência do Confea, regulado pela Resolução nº 1.034/2011, na fase de manifestação encaminha-se o anteprojeto de ato administrativo normativo para exame dos agentes competentes – Presidente do Confea, conselheiros federais, comissões permanentes, Plenários dos Creas, Colégio de Presidentes, Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e Colégio de Entidades Nacionais – pelo prazo de 60 dias, abrindo-o também para consulta pública, em que podem se manifestar por meio da *internet* quaisquer interessados, tais como profissionais, empresas, entidades de classe, instituições de ensino e sociedade em geral. Geralmente costuma-se divulgar a disponibilidade dos normativos para contribuição dos cidadãos por meio das mídias sociais do Confea, como o *Facebook*. Encerrado o prazo, procede-se à sistematização e à análise dos aspectos técnicos e legais e do mérito das manifestações apresentadas, as quais subsidiarão, portanto, o aprimoramento do ato normativo a ser aprovado.

Assim, pretende-se promover a democratização e conferir maior transparência sobre as normas a serem adotadas pelo Confea as quais podem afetar diretamente a sociedade e o universo profissional. Além disso, o sistema foi criado para facilitar a operacionalização da fase de manifestação do processo legislativo e, principalmente, para aumentar o número de contribuições críticas aos anteprojetos propostos e ampliar a diversidade de visões sobre o assunto.

O mesmo sistema, como dito anteriormente, é ainda utilizado para coleta de manifestações dos agentes e instâncias consultivas relacionados no art. 2º da Portaria nº 146/2014, bem como da sociedade em geral, a respeito de matérias legislativas em tramitação na Câmara Federal e no Senado da República as quais, de forma direta ou indireta, impactam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua. O normativo fica no sistema de consulta pública por até 90 dias, a depender da relevância do tema. Assim, com base nas proposições, o Confea, por meio de decisão plenária, posiciona-se sobre matérias do universo profissional, intervindo em processos legislativos federais.

Assim, em 2016 receberam-se pelo sistema de consulta pública 719 sugestões de diversos manifestantes. Foram disponibilizados nesse canal de acesso 8 anteprojetos de resolução e 147 matérias parlamentares em tramitação no Congresso Nacional. O Quadro 28, que se encontra no Anexo XI, relaciona os normativos, do Confea e do Congresso, que foram publicados no sistema de consulta pública e que obtiveram contribuições.

Em atenção aos oito anteprojetos de resolução disponibilizados para consulta pública em 2016, verifica-se que sete, ou seja, 87,50%, tiveram contribuições por meio do sistema de consulta pública, com destaque para o grande número de contribuições recebidas acerca do normativo que discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro Agrícola e Ambiental. Ressalta-se também o anteprojeto de resolução que visa regulamentar a aplicação do art. 75 da Lei nº 5.194, de 1966, por ter recebido contribuições majoritariamente advindas dos profissionais do Sistema Confea/Crea e por tratar do cancelamento do registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante, tema de grande repercussão para toda a sociedade, pois representa um avanço na sua defesa contra o mau profissional.

Por outro lado, ainda analisando o Quadro 28, percebe-se menor interesse do cidadão em manifestar-se quanto às matérias tramitadas no Congresso Nacional atinentes ao universo profissional, já que pouco mais da metade das publicações obteve resposta. Nesse sentido, estão sendo estudados novos critérios para avaliar as matérias legislativas que realmente despertam o interesse da sociedade ou do profissional para serem disponibilizadas via sistema de consulta pública.

6.2. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Quanto à transparência ativa, referenciada na LAI – a qual consiste no dever dos órgãos e entidades públicas de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas em local de fácil acesso –, o Confea vem, desde o final de 2016, trabalhando tanto na reestruturação do sítio eletrônico, quanto na metodologia aplicada para a promoção da transparência das informações do Confea e dos Creas, incluindo a uniformização do modelo de dados a serem disponibilizados.

O sítio reformulado pode ser acessado por meio do *banner* localizado na página do Confea, ou, diretamente, pelo link <http://transparencia.confea.org.br>. As informações cuja divulgação é exigida pela LAI estão organizadas conforme os seguintes menus:

- 1) Institucional;
- 2) Legislação;
- 3) Planejamento;
- 4) Participação Social;
- 5) Auditorias;
- 6) Convênios e Transferências;
- 7) Orçamento;
- 8) Receitas e Despesas;
- 9) Viagens;
- 10) Licitações e Contratos;
- 11) Gestão de Pessoas;
- 12) Perguntas Frequentes;
- 13) Serviço de Informações ao Cidadão - SIC

6.3. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Em cumprimento à Lei nº 10.098/2000, ao Decreto nº 5.296/2004 e à NBR 9050/2004, buscando garantir o acesso fácil de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida às instalações do Confea, no exercício de 2015 realizaram-se as seguintes modificações no edifício sede:

- Nivelamento da calçada pública de acesso ao Confea;
- Pintura no piso e instalação de placas para identificação das vagas de estacionamento destinadas a PNE e idosos;
- Adequação de corrimão das rampas de pedestres no 1º, 2º e 3º subsolos e nas escadas dos acessos ao edifício via W3 e W2;
- Instalação de proteção nas muretas dos estacionamentos dos três pavimentos de subsolo;
- Instalação de guarda corpo complementar no 1º subsolo e na rampa de saída de veículos;
- Adequação dos acessórios para os banheiros PNE do edifício;

- Instalação de piso tátil na área externa e interna do edifício;
- Instalação de identificação em braile nas áreas externa e interna do edifício;
- Instalação de anel para corrimão em todas as escadas;
- Instalação de sinalizador de degraus nas escadas de emergência norte e sul;
- Adequação de rampa de acesso à entrada do edifício na W2;
- Adequação de rampa de acesso ao Plenário.

Posto isso, no exercício de 2016, o Confea realizou manutenções preventivas nas instalações, pinturas, placas de sinalizações e demais itens específicos de acessibilidade da edificação, por meio da empresa contratada para prestar serviço de manutenção predial.

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e objetiva informar sobre a posição patrimonial e financeira do Confea, bem como sobre seu resultado e desempenho financeiro. A seção foi organizada em quatro subseções: 7.1) Desempenho financeiro no exercício; 7.2) Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos; 7.3) Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade; e 7.4) Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.

7.1. Desempenho financeiro no exercício

A Administração Pública tem por obrigação gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade. A Lei nº 4.320, de 1964, norteia a administração pública no controle dos orçamentos e balanços e veda a realização de despesa sem o prévio empenho. Então, em atendimento aos princípios orçamentários, este Federal estimou suas receitas e fixou suas despesas.

O Quadro 29 apresenta informações para demonstrar o desempenho financeiro do Confea nos exercícios de 2014 a 2016, em especial a relação entre os dispêndios e os ingressos.

QUADRO 29 – CONTROLE SOBRE A GERAÇÃO DE GASTOS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS					
Ano	Receita Arrecadada - RA (R\$)	Despesa Executada - DE (R\$)	DE/RA (%)	Superávit financeiro (R\$)	Disponibilidade em caixa (R\$)
2016	174.850.777,99	118.294.112,92	67,65%	298.122.548,92	317.404.053,17
2015	153.477.623,20	120.924.902,20	78,79%	237.959.640,70	259.736.385,99
2014	139.556.966,64	104.139.587,89	74,62%	200.664.843,62	214.194.487,98

Fonte: Sistema Implanta; Balanço Patrimonial e Balanço Orçamentário de 2014 a 2016.

Conforme se observa no Quadro 29, o superávit financeiro, que é representado em termos monetários pela diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apresenta crescente evolução ao longo dos exercícios. Nota-se que em 2016, ele foi de R\$ 60.162.908,22.

A formação de superávit financeiro no Confea pode ser explicada pela necessidade de gerar recursos para que o Sistema Confea/Crea e Mútua pudesse continuar desempenhando as suas atividades finalísticas em caso de eventual decisão desfavorável do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto ao andamento de um recurso e de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), nas quais se discutia a inconstitucionalidade da cobrança da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que representa grande parte da receita total do Sistema. Assim, o superávit financeiro seria capaz de absorver o impacto negativo até que fosse restabelecida ou criadas outras fontes de recursos.

Para tanto, o Confea acompanhou com precisão e rigidez as suas receitas e despesas, conforme se verifica dos percentuais da relação entre despesa executada e receita arrecadada nos últimos exercícios. Por fim, cumpre esclarecer que, já em outubro de 2016, o STF concluiu o julgamento de mérito do caso de forma favorável à manutenção da cobrança da taxa de ART.

Em complemento às informações acima dispostas, o Quadro 30 objetiva evidenciar o desempenho orçamentário e financeiro do Confea ao longo do exercício de referência do Relatório de Gestão e dos dois anteriores.

QUADRO 30 – DEMONSTRAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO						
DESEMPENHO FINANCEIRO						
Indicadores		2016	2015	2014	Média da Variação (%)	
Despesa Pública	Gastos com Pessoal sobre Receita Corrente Líquida	33,47%	33,30%	33,77%	33,51%	

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Indicadores		2016	2015	2014	Média da Variação
Balço Orçamentário	Execução da Receita	0,68	0,74	0,79	0,74
	Execução da Despesa	0,46	0,62	0,60	0,56
	Resultado Orçamentário	1,63	1,31	1,34	1,43
Balço Financeiro	Execução Financeira	1,30	1,15	1,14	1,19
Balço Patrimonial	Situação Financeira	15,44	11,36	14,17	13,66
	Resultado Patrimonial	19,18	15,05	19,18	17,80
	Situação Permanente	57,61	57,13	57,48	57,41
Variações Patrimoniais	Resultado das Variações Patrimoniais	1,63	1,32	1,21	1,39

Fonte: SISCONT.NET/Contabilidade/Relatórios/Balço Orçamentário, Balço Financeiro, Balço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, 2016.

O Quadro 30 apresenta os desempenhos financeiro e orçamentário comparativamente dos últimos três exercícios, bem como suas respectivas médias:

- O indicador Gastos com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida representa o percentual de comprometimento da despesa com pessoal, encargos sociais, benefícios a pessoal e benefícios sociais, em relação à receita corrente líquida apurada no exercício. A título de parâmetro, observa-se que no exercício de 2016, as despesas com pessoal representaram 33,47% das receitas correntes líquidas, portanto, bem abaixo dos 50% que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF em seu inciso I, do artigo 19. A média dos últimos três exercícios foi de 33,51%.
- O indicador Execução da Receita representa a relação entre a receita efetivamente arrecadada e a receita prevista para o exercício. Quanto mais próximo de 1 for o quociente, maior a capacidade de previsão das receitas no orçamento. No exercício de 2016, o quociente foi de 0,68, portanto, abaixo da média dos últimos três exercícios que foi de 0,74.
- O indicador Execução da Despesa representa a relação entre a despesa executada e a despesa orçada para cada exercício. Quanto mais próximo de 1 for o quociente, maior a capacidade de execução das despesas em relação ao orçamento. Em 2016, o quociente foi de 0,46, ficando abaixo da média dos últimos três exercícios que foi de 0,56.
- O indicador Resultado Orçamentário representa o grau de cobertura da receita arrecadada, sem considerar a utilização de superávit financeiro, sobre a despesa liquidada. O resultado maior que 1 demonstra a existência de superávit orçamentário, enquanto que se inferior a 1, demonstra a existência de déficit orçamentário. O quociente de 1,63 verificado no exercício de 2016 demonstra que a receita arrecadada foi superior às despesas liquidadas em 63%. A média dos últimos três exercícios foi de 1,43.
- O indicador Execução Financeira tem por objetivo medir a capacidade de cobertura dos compromissos exigíveis e das dívidas fundadas pelo somatório dos bens, créditos e valores realizáveis. O resultado superior a 1 indica que a soma total dos recebimentos do exercício foi maior do que a soma total dos pagamentos do exercício e, portanto, a existência de superávit financeiro. Já o quociente inferior a 1 indica um déficit financeiro. Em 2016, o quociente foi de 1,30, sendo superior à média dos últimos três exercícios que foi de 1,19, representando um aumento do superávit financeiro.
- O indicador Situação Financeira demonstra se os recursos financeiros são capazes de satisfazer as obrigações financeiras de curto prazo, de forma a demonstrar a existência ou não de superávit financeiro, atendendo a determinação legal, inserida

no § 2º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964. Caso o quociente seja maior que 1, indica que há excesso de recursos financeiros capazes de satisfazer as obrigações financeiras de curto prazo. Caso o quociente seja inferior a 1, indica insuficiência de recursos financeiros. No exercício de 2016, o quociente foi de 15,44, o que indica grande capacidade de honrar as obrigações financeiras de curto prazo. A média dos três últimos exercícios foi de 13,66.

- O indicador Resultado Patrimonial demonstra se a soma dos bens, créditos e valores realizáveis são capazes de satisfazer à soma dos compromissos exigíveis mais as dívidas fundadas. O quociente superior a 1 indica que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis é superior à soma dos compromissos exigíveis mais as dívidas fundadas e, portanto, a existência de superávit patrimonial. Já o quociente inferior a 1 indica déficit patrimonial. Em 2016, o quociente foi de 19,18, indicando grande capacidade de satisfazer à soma dos compromissos exigíveis mais as dívidas fundadas. A média dos três últimos exercícios foi de 17,80.
- O indicador Situação Permanente mede o nível de endividamento apresentado no Balanço Patrimonial. O quociente maior que 1 indica que o endividamento é inferior à soma dos bens, créditos e valores que compõem os bens e direitos de longo prazo e que o saldo patrimonial é positivo, representado através da conta do Ativo Real Líquido. Em 2016, o quociente foi de 57,61.
- O indicador de Resultado das Variações Patrimoniais demonstra o comportamento das contas de bens patrimoniais. O índice maior que 1 representa que as aquisições e incorporações no exercício foram superiores às baixas de bens. Em 2016, o quociente foi de 1,63.

7.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O Confea adota os critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial as NBC T 16.9 e NBC T 16.10, observando-se as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Adota-se a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal – SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, para apurar o prazo de vida útil e a taxa de depreciação dos bens patrimoniais. Assim, a vida útil e o valor residual que são utilizados para realizar o cálculo da quota de depreciação anual dos bens móveis de propriedade do Confea estão dispostos no Quadro 31.

QUADRO 31 – TABELA DEVIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL		
Título	Vida Útil (anos)	Valor Residual
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	0%
Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%
Máquinas, utensílio e equipamentos diversos	10	10%
Equipamentos de processamentos de dados	5	10%
Máquinas, instalações e utensílio de escritório	10	10%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
Mobiliário em geral	10	10%
Veículos diversos	15	10%
Edifício	15	4%

Fonte: Instrução Normativa SRF nº 162/1998

O valor contábil dos bens móveis do Confea é apurado com base na metodologia constante no MCASP, levando-se em consideração a conta contábil, número de patrimônio, descrição do bem, valor da aquisição, data da aquisição, classificação do bem, tempo de uso, vida útil remanescente, percentual de depreciação, valor de mercado, valor depreciável, valor residual e valor depreciado. Quanto aos procedimentos de amortização ou exaustão, informa-se que o Confea não os adota, por não possuir direitos de propriedade ou bens intangíveis de duração limitada, nem bens naturais passíveis de exploração.

Quanto à metodologia de avaliação do ativo imobilizado, em específico os imóveis do Confea, realizam-se suas avaliações por meio de pesquisa de mercado, adotando o laudo e a Avaliação de Preços da Caixa Econômica Federal. Informa-se que não houve reavaliação do ativo imobilizado no exercício 2016.

O impacto da movimentação e da depreciação dos bens patrimoniais – resultado do inventário físico – está demonstrado no Quadro 32.

Valores em R\$ 1,00

QUADRO 32 – DEMONSTRATIVO DO INVENTÁRIO FÍSICO/CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2016						
Contas	Saldo em 31/12/2015	Aquisições em 2016	Baixas em 2016	Saldo antes da depreciação	Depreciação em 2016	Saldo Total 31/12/2016
Mobiliário em geral	1.683.137,51	1.180,80	10.938,61	1.673.379,70	257.431,29	1.415.948,41
Veículos	446.217,18	-	-	446.217,18	28.140,00	418.077,18
Máquinas, motores e aparelhos	2.011.642,10	1.054.116,29	34.180,37	3.031.578,02	283.537,91	2.748.040,11
Equipamentos Diversos	3.942,08	-	4,00	3.938,08	-	3.938,08
Biblioteca	22.183,12	3.456,24	-	25.639,36	-	25.639,36
Outros bens móveis	143.795,83	-	158,59	143.637,24	25.353,96	118.283,28
Subtotal	4.310.917,81	1.058.753,33	45.281,57	5.324.389,57	594.463,16	4.729.926,41
Imóveis	104.700.000,00	-	-	-	-	104.700.000,00
Total	109.010.917,81	1.058.753,33	45.281,57	5.324.389,57	594.463,16	109.429.926,41

Fonte: Sistema Implanta, 2016

Quanto ao estoque dos materiais de consumo do almoxarifado do Confea, é utilizado o Sistema de Controle de Materiais de Consumo, da empresa Implanta Informática, para realizar a contagem, conferência, controle de entrada e saída de materiais, registro de preços, inventário rotativo e anual, visando assegurar a acuracidade das informações. As saídas de bens registrados no almoxarifado utilizam o método do custo médio ponderado.

No que tange à avaliação das disponibilidades, de créditos e de dívidas, adota-se o critério do valor original, em moeda corrente. As aplicações financeiras de liquidez imediata também são registradas pelo valor original e atualizadas até a data das demonstrações contábeis em contas de resultado.

7.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

As despesas no Orçamento de 2016 e na Reformulação Orçamentária foram fixadas pela metodologia de alocação por centros de custos, a fim de propiciar a integração das informações e avaliação dos resultados. Os centros de custos retratam a Organização do Confea, baseada no Regimento do Confea aprovado pela Resolução nº 1015, de 30 de junho de 2006, e a Estrutura Organizacional, definida pela Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015.

O Orçamento de 2016, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 2.407/2015, foi elaborado junto ao Planejamento Operacional das unidades organizacionais, a partir das diretrizes estratégicas da Alta Administração. Ressalta-se que essa atividade contou com a participação dos gestores dos centros de custos, que são os responsáveis pelo seu gerenciamento.

Os centros de custos relativos à Organização do Confea possibilitam o acompanhamento das atividades finalísticas do Confea e dos principais eventos realizados pelo Federal. Já os centros de custos relativos à Estrutura Organizacional possibilitam o acompanhamento das atividades relacionadas às atribuições das unidades organizacionais. As despesas relacionadas a Pessoal, Encargos e Benefícios são alocadas de acordo com a lotação dos empregados. As despesas com infraestrutura são classificadas em um único centro de custo, denominado de Gastos Gerais da Administração. Observa-se, contudo, que a metodologia escolhida não possibilita a apuração do custo específico de cada ação, projeto ou evento.

7.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

As Demonstrações Contábeis Aplicáveis ao Setor Público – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis –, previstas na Norma Brasileira de Contabilidade NBC-T 16.6 e na Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, figuram nos Anexos XII a XVII deste Relatório de Gestão.

8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e tem como finalidade explanar os encaminhamentos dados às determinações e recomendações do TCU e do órgão de controle interno (OCI) ao Confea, bem como às ocorrências de dano ao erário. A seção foi organizada em três subseções: 8.1) Tratamento de determinações e recomendações do TCU; 8.2) Tratamento de recomendações do órgão de controle interno; e 8.3) Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.

8.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

A Procuradoria Jurídica – PROJ do Confea dispõe de empresa contratada, chamada Ultimatum, que presta serviços de acompanhamento de publicações, as quais são encaminhadas diariamente a essa unidade para as providências pertinentes. Dentre tais publicações, as relativas aos processos em curso no TCU são submetidas ao exame prévio da PROJ e tratadas pela sua Subprocuradoria Consultiva – SUCON. Os prazos para resposta e atendimento das deliberações exaradas pelo Tribunal, bem como identificação do analista/advogado responsável são apostos em planilha de controle interno, para o efetivo monitoramento das providências tomadas.

Esclarece-se ainda que, após a ciência da PROJ/SUCON sobre as determinações e recomendações proferidas pela Corte de Contas, a decisão é encaminhada ao Gabinete da Presidência para conhecimento e deliberação, porventura necessária, e para atendimento das providências pertinentes, buscando zelar pela eficiência e celeridade dos atos processuais, no âmbito interno.

Cumprir registrar que no ano de 2016 o Confea recebeu quatro Acórdãos do TCU, sendo dois do tipo determinação (AC 908/2016 e AC 96/2016) e dois do tipo recomendação (AC 2513/16 e AC 506/2017), os quais foram prontamente atendidos. Não há, portanto, deliberações pendentes de cumprimento, inclusive decorrentes de julgamento de contas anuais de exercícios anteriores ou que remetam a obrigação de informar sobre o andamento das providências para o relatório de gestão anual.

Insta salientar que existem outros processos em que o Confea é Unidade Jurisdicionada, entretanto não há, até o presente momento, acórdãos (determinações ou recomendações) sobre tais processos, que se encontram pendentes de análise pelo órgão de controle externo ora requisitante. Também foram proferidas decisões cautelares no ano de 2016, as quais, igualmente, foram atendidas.

8.2. Tratamento de recomendações do órgão de controle interno

Tendo em vista que o Confea compôs o rol das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão suas contas de 2015 julgadas pelo TCU, conforme Decisão Normativa – TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, no período de 13 a 24 de junho de 2016, recebeu-se visita *in loco* de auditores da Controladoria Geral da União – CGU, a qual atuou como o órgão de controle interno (OCI) de que trata a citada DN-TCU. Foram examinados os seguintes itens: a) atuação dos controles externo (TCU) e interno (CGU); b) conformidade das peças integrantes do Relatório de Gestão 2015; c) resultados quantitativos e qualitativos; d) gestão de recursos humanos; e) gestão de transferência concedidas; f) gestão de compras e contratações; g) gestão de patrimônio imobiliário; e h) controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

Assim, em setembro de 2016, a CGU emitiu e apensou ao sistema e-Contas o Relatório de Auditoria nº 201601849, que continha vinte recomendações. Já em 2017, após tratativas do Confea com os auditores da CGU, definiu-se que seis recomendações deixariam de ser monitoradas

e outras sete seriam canceladas. Dentre as demais, uma foi atendida completamente em 2017 e as outras ainda estão dentro do prazo de conclusão estabelecido. Adicionalmente, cumpre ressaltar que também estão sendo monitoradas outras seis recomendações da CGU, as quais, por sua vez, são oriundas do Relatório de Auditoria nº 201700097, enviado ao Confea em 27 de março de 2017. Por esse motivo, não fazem parte do presente Relatório de Gestão, embora todas estejam sendo tratadas de modo conjunto internamente e junto ao OCI.

No que tange à estrutura do Confea para o tratamento das recomendações exaradas pela CGU, informa-se que foram escolhidos para o acompanhamento das entregas representantes de unidades distintas, sendo um da Auditoria – AUDI, outro da Gerência de Conhecimento Institucional - GCI e outro da Gerência de Planejamento e Gestão – GPG. Esses são responsáveis pelo monitoramento interno e pela comunicação da execução das ações ao órgão de controle por meio do Sistema Monitor da CGU.

Desse modo, a equipe se reúne semanalmente com o vice-presidente para alinhar as medidas necessárias a fim de que o atendimento das próximas ações seja realizado dentro do prazo estipulado entre as partes. Como forma de auxiliar esse trabalho, a equipe esmiuçou as entregas em planos de ação específicos, cujo controle é realizado por meio de planilha.

Por fim, as principais recomendações provenientes do Relatório de Auditoria da CGU de 2016 estão discriminadas a seguir, juntamente com as providências adotadas pelo Confea:

1) Descumprimento da Lei nº 12.527/11 - Acesso à Informação.

Desde dezembro de 2016, o Confea vem trabalhando em ação conjunta com os Creas na elaboração de manual específico e plano de ação para o atendimento da LAI. Tais documentos já estão concluídos e aprovados pela Decisão Plenária nº 187/2017. Os Creas têm participado de cada etapa dessas ações, inclusive tendo representantes em um grupo técnico que trabalhou na modelagem de dados a ser observada pelos portais da transparência de todo o Sistema Confea/Crea.

2) Implementar a Decisão Plenária PL nº 77/2014 e normalizar o julgamento das prestações de contas pendentes do Confea, dos Creas e da Mútua.

O Confea encaminhou à CGU a Decisão Plenária nº 1894, de 22 de novembro de 2016, que aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do Sistema Confea/Crea e Mútua – PAINT 2017, que conta com cronograma de auditorias sobre os exercícios de 2015 e 2016 em todos os Creas e Mútua. Inclusive, o PAINT 2017 já prevê a priorização, por parte do Confea, das auditorias dos Creas GO e TO, cujos responsáveis terão as contas de 2016 julgadas pelo TCU, conforme Decisão Normativa – TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016.

3) Recomenda-se alteração dos prazos fixados nos parágrafos primeiro e segundo do art. 18 da Portaria AD-Nº 160, de 30 de abril de 2014, para sessenta dias.

O Confea já procedeu com a alteração sugerida, por meio da aprovação da Portaria AD nº 104/2017, na qual consta no item 7.1.1 a obrigatoriedade de solicitar o aditivo de convênio com a antecedência de 60 dias do fim da vigência do convênio. O referido instrumento revoga a Portaria AD nº 160/2014.

4) Gastos excessivos com viagens no CONFEEA em 2015.

Em sua defesa, o Confea informou que para desempenhar suas funções realiza inúmeras reuniões e eventos em todo o país no interesse da valorização profissional e prestação de serviço à sociedade, que são imprescindíveis para atendimento de suas atividades finalísticas. Salientou que tais reuniões estão previstas em seu planejamento orçamentário. Por sua vez, a CGU solicitou a apresentação de novos elementos comprobatórios, estando ainda vigente o prazo para atendimento dessas novas solicitações. Ainda há outra recomendação, dentro dessa constatação, a qual trata da elaboração de normativo que discipline a concessão de diárias para pessoas externas ao Sistema, o que já está em elaboração.

8.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

O Quadro 32 demonstra a adoção de medidas administrativas por parte do controle interno do Confea para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, incluindo as demandas relacionadas à abertura de Tomada de Contas Especial – TCE.

QUADRO 32 – MEDIDAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO									
Casos de dano objeto de medidas administrativas internas ¹	Tomadas de Contas Especiais								
	Não Instauradas			Instauradas					Remetidas ao TCU
				Não Remetidas ao TCU					
	Dispensadas		Outros Casos	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício de instauração		
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Recebimento do Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			
1	0	0	0	0	0	0	0	1	

Nota 1: o caso que foi objeto de medida administrativa interna apontado é o mesmo indicado na coluna “remetidas ao TCU”.

Fonte: Relatório de controle operacional da Controladoria, 2016.

Como pode ser observado do Quadro 32, no exercício de 2016 foi adotada medida administrativa para caracterização ou elisão de dano ao Erário, cujo resultado foi encaminhado ao TCU para a devida instauração de TCE.

De acordo com a Portaria AD nº 364/2015, a Controladoria é responsável por disciplinar o sistema de controle interno e de correição do Confea. Dessa forma, com base em exame documental e análise técnica, a Controladoria busca sempre minimizar as possíveis ocorrências de falhas procedimentais e de controles internos.

Adicionalmente, conforme definido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea, aprovado pela Decisão CD 122/2012, a Controladoria é responsável pela abertura de processos apuratórios e disciplinares, bem como pela abertura de Tomada de Contas Especial – TCE. Cabe ressaltar que tal unidade organizacional está com seu quadro de funcionários reduzido, o que dificulta a centralização das sindicâncias e das TCEs. Não obstante, para que a análise dos processos não seja comprometida, funcionários de outros setores participam das comissões de sindicâncias, devidamente acompanhados pela Controladoria.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O conteúdo desta seção atende as orientações dispostas no sistema e-Contas e tem como objetivo consolidar informações relevantes para o Relatório de Gestão do Confea as quais não constam nas seções anteriores. Dessa forma, serão dispostos alguns dados relativos à gestão da Mútua de Assistência dos Profissionais no exercício de 2016. Ressalta-se que tais dados foram extraídos do Relatório de Gestão da Mútua, peça da sua prestação de contas ordinária apresentada ao Confea em 2017, conforme Decisão Plenária nº 77/2014.

A Mútua de Assistência dos Profissionais é uma sociedade civil sem fins lucrativos, criada pelo Confea por meio da Resolução nº 252, de 17 de dezembro de 1977, conforme autorização legal contida no art. 4º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. O principal objetivo da Mútua é oferecer a seus associados planos de benefícios sociais, previdenciários e assistenciais, de acordo com sua disponibilidade financeira, respeitando o seu equilíbrio econômico-financeiro. Os dados básicos sobre a entidade estão no Quadro 33.

QUADRO 33 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VINCULADA	
Denominação Completa: Mútua de Assistência dos Profissionais do CREA	
Denominação Abreviada: Mútua	
Natureza Jurídica: Associação Privada	CNPJ: 00.509.026/0001-60
Principal Atividade: Organização Profissional	Código CNAE: 94.12-0-00
Telefones/Fax de Contato: (61) 3348-0200	0800 61 0003
Endereço Eletrônico: mutua@mutua.com.br	
Página na Internet: http://www.mutua.com.br	
Endereço Postal: CLN 409, Bloco E, Edifício Mútua, Brasília - DF, CEP: 70.857-550	

A Resolução nº 1020, de 8 de dezembro de 2006, a qual aprova o Estatuto da Mútua, define em seu artigo 16 que ela será administrada por uma Diretoria Executiva - Direx, composta de cinco membros, sendo três indicados pelo Confea e dois pelo Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea. O mandato tem a duração de três anos, permitida uma recondução, sendo honorífico o exercício da função. Já o Regimento da Mútua foi aprovado pela Resolução nº 1028, de 13 de outubro de 2010.

O Quadro 34 apresenta os dirigentes da Mútua Sede, os quais estiveram em exercício no ano de 2015, eleitos de acordo com a Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000. Estes dirigentes possuem mandato até agosto de 2018.

QUADRO 34 – COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MÚTUA		
Nome	Cargo	Mandato
Paulo Roberto de Queiroz Guimarães	Diretor Presidente	25/08/2015 a 24/08/2018
Jorge Roberto da Silveira	Diretor de Benefícios	25/08/2015 a 24/08/2018
Júlio Fialkoski	Diretor Administrativo	25/08/2015 a 24/08/2018
Gerson de Almeida Taguatinga	Diretor Financeiro	25/08/2015 a 24/08/2018
Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Morais	Diretor de Tecnologia	25/08/2015 a 24/08/2018

Fonte: Decisões Plenárias nº 1429/2015 e nº 1430/2015

Os §§ 1º e 2º do art. 2º do citado Estatuto possibilitam à Mútua instalar e manter representações na área de abrangência dos Creas, quando utilizará o nome de “Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea – (sigla da Unidade da Federação)”. As caixas regionais serão administradas por uma Diretoria Regional composta por três profissionais do Sistema dentre os mutualistas, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução nº 1022, de 14 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Eleitoral para a eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea.

Quanto aos dados financeiros e contábeis da Mútua, apresentam-se os Quadros 35 a 39. A Lei nº 6.496/77, em seu art. 11, define que constituirão rendas da Mútua:

I - 1/5 (um quinto) da taxa de ART;

II - uma contribuição dos associados, cobrada anual ou parceladamente e recolhida,

simultaneamente, com a devida aos CREAs;

III - doações, legados e quaisquer valores adventícios, bem como outras fontes de renda eventualmente instituídas em Lei;

IV - outros rendimentos patrimoniais.

Em 2016, as Caixas encerraram seu exercício com as receitas e o quadro de associados demonstrados no Quadro 35.

Valores em R\$ 1,00

QUADRO 35 – RESUMO DO QUADRO DE ASSOCIADOS E ARRECAÇÃO DA MÚTUA				
	Caixa Regional	Quantitativo de Associados	Receita de ART (R\$)	Outras Receitas (R\$)¹
1	Acre	806	96.406,53	213.430,14
2	Alagoas	699	304.264,52	237.480,13
3	Amazonas	894	390.310,73	421.927,09
4	Amapá	256	80.025,92	27.007,31
5	Bahia	4.106	1.911.815,34	3.001.092,72
6	Ceará	1.811	1.650.426,14	2.577.603,26
7	Distrito Federal	1.849	717.144,57	1.893.122,01
8	Espírito Santo	2.118	1.559.452,75	3.147.897,92
9	Goiás	3.096	2.809.983,96	5.324.476,72
10	Maranhão	678	730.049,82	1.067.222,03
11	Minas Gerais	9.792	6.019.632,50	9.974.747,81
12	Mato Grosso do Sul	1.410	1.099.386,32	1.744.579,95
13	Mato Grosso	3.772	1.684.402,14	2.967.782,66
14	Pará	1.694	908.074,65	1.339.934,27
15	Paraíba	797	647.730,09	778.064,97
16	Pernambuco	1.550	1.059.781,70	1.649.830,27
17	Piauí	696	820.577,10	422.314,27
18	Paraná	2.212	5.651.471,24	11.235.740,48
19	Rio de Janeiro	1.442	2.716.621,95	5.275.883,08
20	Rio Grande do Norte	2.339	697.981,78	947.869,60
21	Rondônia	1.614	916.472,52	1.189.592,01
22	Roraima	646	120.562,99	39.479,47
23	Rio Grande do Sul	3.123	4.399.418,81	7.826.656,82
24	Santa Catarina	3.136	4.353.524,16	7.740.305,98
25	Sergipe	659	314.521,40	255.888,26
26	São Paulo	6.924	11.524.907,47	21.084.878,55
27	Tocantins	830	412.536,87	489.173,71
28	SEDE	-	22.553.703,52	39.394.084,59
	Total	58.949	76.151.187,49	132.268.066,08

Nota 1: O cálculo do valor total da coluna “Outras Receitas” foi obtido pela somatória dos valores das Contas “outras receitas”, “anuidades”, “inscrições” e “receitas financeiras”, presentes do Quadro 36

Fonte: Relatório de associados por tipo de situação na modalidade contribuinte, 2016; e Balancete individual por centro de custo, 2016.

Como mencionado anteriormente, a Lei nº 6.496/77, em seu artigo 11, estabelece a composição das receitas da Mútua. Sua principal receita é a transferência de 1/5 (20%) da arrecadação de ARTs advinda dos Creas. Este recurso é repassado às Caixas Regionais, que se apropriam de 14% desse total e repassam os 6% restantes para a Mútua Sede. Ressalta-se, ademais, que, no ano de 2016, houve um acréscimo de 6.682 associados quando comparados com o quantitativo apurado em 2015.

Relativamente às receitas obtidas em 2016 e nos dois exercícios anteriores, a Mútua apresentou os valores contidos no Quadro 36.

Valores em R\$ 1,00

QUADRO 36 – DETALHAMENTO DAS RECEITAS DA MÚTUA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			
Fonte de Receita	2014	2015	2016
Receitas Correntes Próprias	74.652.293,63	76.192.371,70	81.506.094,88
Participação Arrecadação ART	70.452.716,47	71.823.031,61	76.151.187,49

Anuidades	4.110.077,16	4.264.900,09	5.243.537,39
Inscrições	89.500,00	104.440,00	111.370,00
Receitas Patrimoniais	75.658.102,55	104.084.486,58	126.450.283,97
Aplicações Financeiras	75.658.102,55	104.084.486,58	126.450.283,97
Outras Receitas	280.454,39	810.198,42	462.874,72
Descontos Obtidos	93.946,11	91.905,89	51.614,86
Receitas Diversas	45.276,28	455.016,53	134.515,86
Taxa Administração Benefícios	20.462,00	27.118,00	21.216,00
Taxa Administração Benefícios Caixas	120.770,00	236.158,00	255.528,00
Receitas Não Operacionais	-	-	-
Receitas Imobiliárias	878.755,87	521.928,45	358.336,83
Kubitscheck Plaza	401.150,00	362.220,00	266.209,00
Líder Flats	477.605,87	159.708,45	92.127,83
Outras Receitas Não Operacionais	536.735,46	1.019.931,75	972.754,56
Outras Receitas Não Operacionais	536.735,46	1.019.931,75	972.754,56
Total Geral	152.006.341,90	182.628.916,90	209.750.344,96

Fonte: Balancetes consolidados 2014, 2015 e 2016.

Por sua vez, as despesas executadas em 2016 e nos dois exercícios imediatamente anteriores estão demonstradas no Quadro 37.

Valores em R\$ 1,00

QUADRO 37 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA MÚTUA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			
Elemento de Despesas	2014	2015	2016
Despesas Operacionais	22.613.047,77	26.137.422,55	37.982.220,60
Previdenciárias	1.801.299,79	1.597.821,44	7.638.280,51
Convênios	420.787,65	250.352,27	201.081,89
Pessoal	13.314.405,22	15.739.018,10	19.112.235,17
Encargos Sociais	5.375.542,91	6.332.539,00	7.424.571,58
Treinamento	123.758,83	270.549,39	321.926,83
Serviços de Terceiros	1.577.253,37	1.947.142,35	3.284.124,62
Despesas Gerais Administrativas	4.071.362,25	5.181.192,74	5.700.679,67
Alugueis e Arrendamentos	629.818,09	672.317,59	796.894,69
Despesas de Manutenção	447.146,05	762.228,79	875.054,40
Utilidades e Serviços	2.660.367,34	3.388.459,73	3.565.150,71
Materiais de Consumo	334.030,77	358.186,63	463.579,87
Despesas com Viagens	5.962.811,21	7.132.982,58	9.416.508,52
Diretoria Presidente	321.899,82	392.816,52	420.017,98
Diretoria Administrativa	281.848,41	372.858,38	262.003,70
Diretoria de Benefícios	347.580,31	337.765,90	375.458,13
Diretoria Financeira	254.376,21	303.702,96	224.437,64
Diretoria Técnica	145.346,52	253.497,95	352.597,18
Funcionários e Convidados	1.591.215,69	1.990.410,88	3.578.774,51
Diretoria Regional - Geral	1.109.636,77	1.345.456,87	1.617.191,45
Diretoria Regional - Administrativa	1.071.303,62	1.203.296,00	1.445.407,18
Diretoria Regional - Financeira	839.603,86	933.177,12	1.140.620,75
Publicidade	1.113.074,67	2.097.565,94	4.348.822,64
Despesa com Publicidade	494.016,69	1.361.719,67	3.060.388,59
Congresso e Conferências	619.057,98	735.846,27	1.288.434,05
Despesas Tributárias	11.518.469,67	14.825.206,31	16.596.738,53
Taxas	9.002,10	14.546,94	28.641,48
Impostos	170.755,90	179.982,39	194.954,29
Despesas Financeiras	11.338.711,67	14.630.676,98	16.373.142,76
Despesas Caixas de Assistência	-	-	-
Caixas de Assistência	-	-	-
Despesas Operacionais	1.119.026,62	1.682.067,91	2.817.681,29
Baixa do Imobilizado	1.834,69	43.770,55	37.513,01
Despesas com Depreciação	1.117.191,93	1.638.297,36	2.780.168,28
Total	46.397.792,19	57.056.438,03	76.862.651,25¹

Nota 1: O total de R\$ 76.862.651,25 contém a diferença de R\$ 6.525.147,50 em relação ao balancete acumulado e refere-se à despesa com Perdas para Créditos Incobráveis no valor de R\$ 5.585.147,50 e Despesas Diversas no valor de

R\$ 940.000,00, que não são solicitadas neste Quadro.

Fonte: Balancetes Consolidados 2014, 2015 e 2016

As despesas previdenciárias foram compostas, em sua maioria pelos repasses ao BB Previdência em cumprimento ao termo de ajustamento de conduta junto à Previc. O valor do grupo Utilidades e Serviços está acrescido do valor pago para a ACCOR (R\$ 62.554,27), seguro de vida e plano de saúde dos diretores (R\$ 467.283,34), telefonia de diretoria (R\$ 12.600,00) e reduzido do valor da despesa com depreciação (R\$ 2.780.168,28).

Destaca-se que a conta de despesa de viagem inclui as diárias, ajudas de custo e passagens aéreas para todas as atividades da Mútua, incluindo a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, o Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC, Congressos Estaduais de Profissionais (realizados trienalmente), presença em eventos que tenham o apoio da Mútua e treinamentos. Além disso, as despesas com publicidade são aquelas oriundas de recursos repassados a entidades como forma de apoio aos eventos, com contrapartida de divulgação da Mútua de forma institucional.

Quanto aos benefícios concedidos em 2016, os valores estão expressos no Quadro 38.

Valores em R\$ 1,00

QUADRO 38 – VISÃO GERAL DOS VALORES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO					
Caixa Regional		Valores de Benefícios Reembolsáveis		Inadimplência	
		2016	Acumulado	2016	Acumulado
1	Acre	511.556,64	879.687,49	12.344,26	298.484,52
2	Alagoas	653.444,16	1.056.631,73	25.298,73	227.598,82
3	Amazonas	1.701.424,67	2.408.756,99	31.558,70	403.212,14
4	Amapá	99.600,00	100.575,24	2.437,50	20.512,16
5	Bahia	7.592.916,22	13.476.758,64	111.034,70	2.824.658,02
6	Ceará	5.586.279,59	8.192.748,49	64.670,55	970.363,74
7	Distrito Federal	6.123.381,29	9.157.330,08	32.359,65	728.356,56
8	Espírito Santo	5.816.250,49	9.204.337,48	72.240,55	1.010.354,29
9	Goiás	13.689.909,50	20.349.561,65	211.295,49	2.037.527,76
10	Maranhão	2.014.862,68	2.484.587,69	42.360,86	479.634,92
11	Minas Gerais	9.470.778,18	16.750.863,46	107.944,39	2.534.796,42
12	Mato Grosso do Sul	3.677.790,32	6.148.629,56	30.077,78	906.361,24
13	Mato Grosso	11.661.683,91	17.282.474,24	164.382,66	2.766.666,92
14	Pará	3.709.131,01	6.393.195,18	41.626,20	1.520.172,89
15	Paraíba	2.494.560,17	3.786.087,78	20.267,20	689.881,90
16	Pernambuco	1.713.701,21	2.934.650,48	40.810,41	433.775,73
17	Piauí	1.520.508,93	1.944.549,40	17.374,99	106.791,96
18	Paraná	5.434.382,55	7.662.183,87	20.386,15	648.756,72
19	Rio de Janeiro	3.225.263,10	4.561.794,65	44.039,92	534.685,03
20	Rio Grande do Norte	3.349.912,00	6.770.233,91	67.250,88	1.336.950,86
21	Rondônia	3.909.187,58	5.867.693,27	84.983,01	826.505,90
22	Roraima	96.029,00	158.328,07	-	216.469,37
23	Rio Grande do Sul	8.248.860,31	12.599.011,75	67.074,16	1.228.967,51
24	Santa Catarina	10.727.951,50	18.440.536,59	85.594,59	2.531.484,08
25	Sergipe	909.244,97	1.104.422,94	12.509,11	109.039,09
26	São Paulo	12.421.112,00	19.070.630,85	163.171,60	1.780.465,53
27	Tocantins	1.587.650,16	2.900.264,45	26.133,67	602.915,62
28	Sede	10.194.078,16	21.493.375,80	87.031,64	2.969.394,86
Total		138.141.450,30	223.179.901,73	1.686.259,35	30.744.784,56

Fonte: Relatório de Benefícios Concedidos por Exercício – CIAP; Balancete Individual 2016; Relatório de saldos em atraso e da situação dos benefícios – CIAP, período 2001 a 2016 - CIAP

Além disso, a Mútua Sede concedeu R\$ 570.728,00 em Benefícios Sociais (SL) em 2016, os quais são de concessão exclusiva da Mútua Sede, atingindo a cifra acumulada (saldo de 2015 mais concessões de 2016) de R\$ 8.820.693,07.

Quanto ao patrimônio da Mútua, este está expresso no Quadro 39.

QUADRO 39 – DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO DA MÚTUA			
Ativo Permanente	Valor (valores em R\$ 1,00)		Crescimento/Redução
	2015	2016	
Investimentos	3.875.382,00	14.399.395,67	272%
Imobilizado	42.143.894,96	42.832.090,25	2%
Intangível	25.534,04	13.369,64	-48%
Diferido	-		0%

Fonte: Balancetes consolidados 2015 e 2016.

O expressivo crescimento no grupo investimentos é proveniente da reavaliação patrimonial dos Flats do Hotel Kubitschek Plaza no valor de R\$ 3.814.201,81 e Flats e Vagas de Garagem do Hotel Mercure Brasília Líder no valor de R\$ 6.709.811,86. No ano de 2016, ainda houve a reavaliação patrimonial dos imóveis das Caixas Regionais de Alagoas (R\$ 113.878,35), Bahia (R\$ 601.966,25), Sergipe (R\$ 730.558,32) e Pará (R\$ 232.983,43). Foram adquiridos os imóveis das Caixas de Goiás (1.028.165,95) e Alagoas (R\$ 371.151,00). Faz-se relevante informar que se agregou valor ao imóvel da Caixa do Rio de Janeiro referente à execução de obras de melhoria no valor de R\$ 559.715,14.

10. ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I – Organograma do Confea

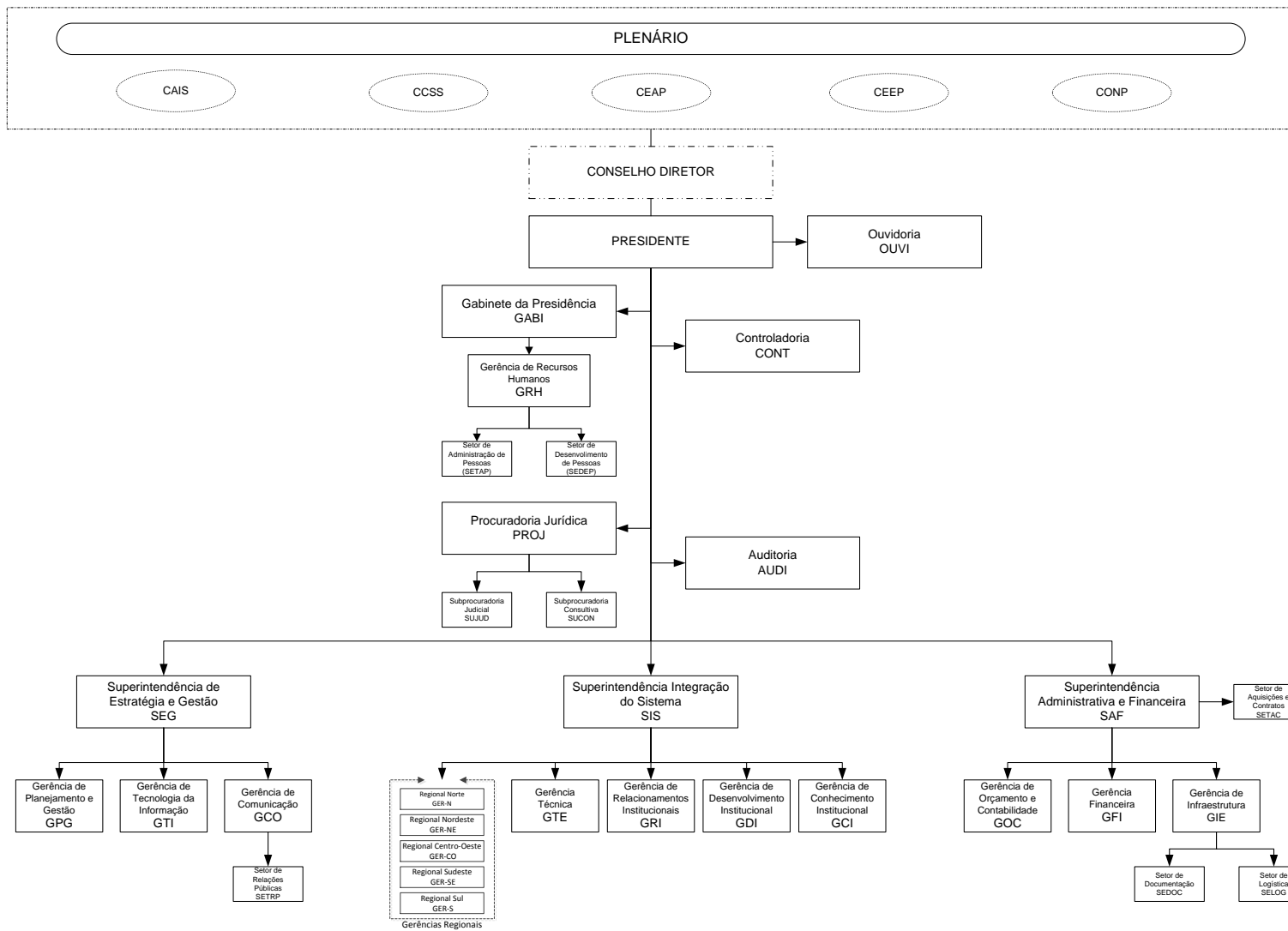


Figura 1 – Organograma do Confea

Fonte: Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, p.38

Anexo II – Mapa Estratégico – Sistema Profissional

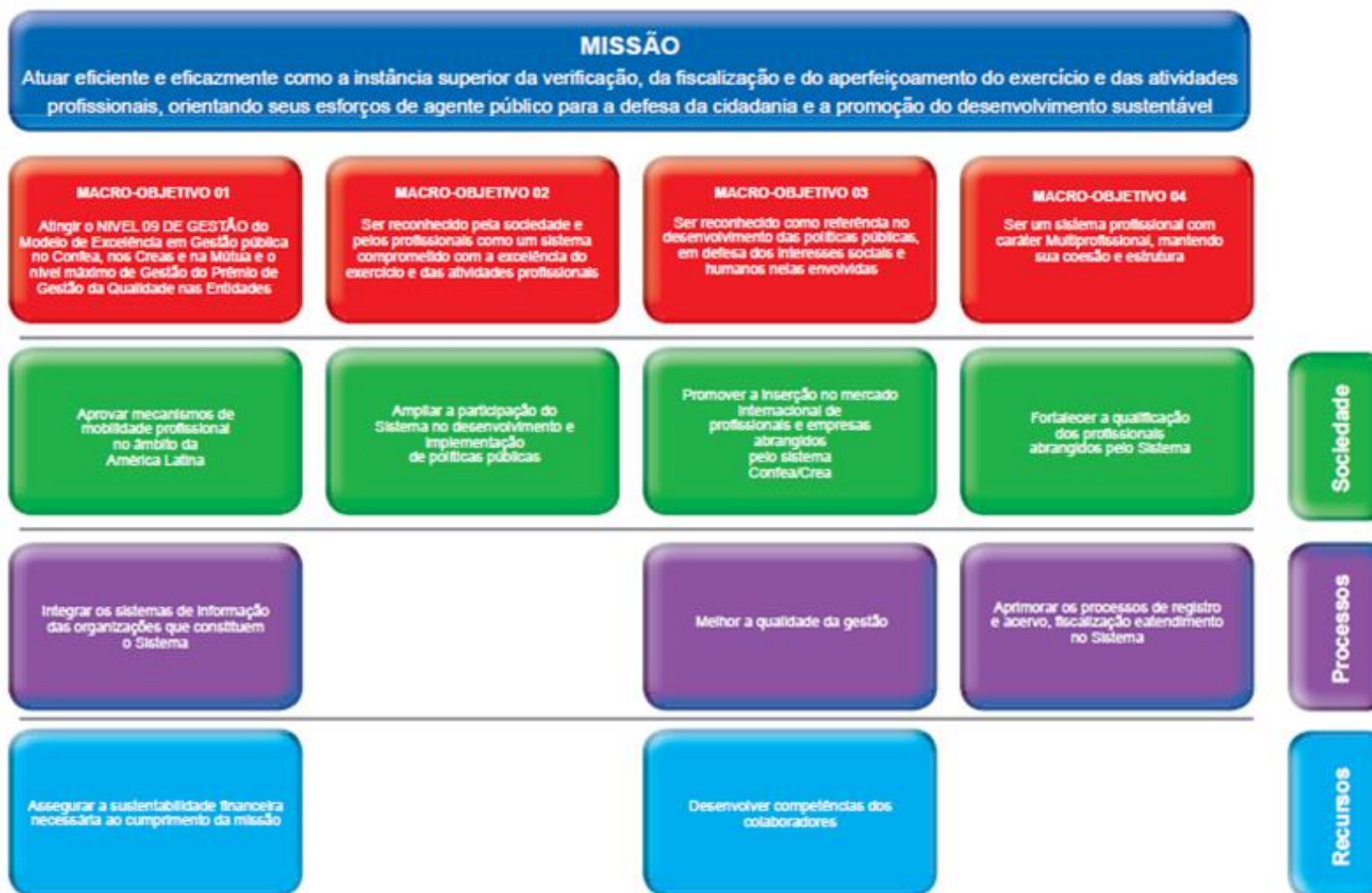


Figura 2 – Mapa Estratégico – Sistema Profissional
Fonte: Agenda Estratégica 2011 – 2022, 2011, p.35

Anexo III – Identidade do Sistema Confea/Crea



Figura 3 – Identidade do Sistema Confea/Crea

Fonte: Agenda Estratégica 2011 – 2022, 2011, p.33

Anexo IV – Receita Arrecadada nos Últimos Três Exercícios

Valores em R\$ 1,00

QUADRO 11 – RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS								
Código	Nomenclatura	2016					2015	2014
		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL		
6.2.1.1.1	Receita corrente	67.138.795,58	43.445.464,03	33.822.309,41	30.350.853,35	174.757.422,37	153.393.027,64	139.178.491,92
6.2.1.1.1.01	Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02	Receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03	Cota parte	57.366.093,07	32.450.041,97	22.526.761,65	18.834.482,06	131.177.378,75	120.540.297,07	115.005.436,80
6.2.1.1.1.04	Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.070,37	52.849,06
6.2.1.1.1.05	Receita de serviços	0,00	15,60	2.341,25	7.787,12	10.143,97	400,00	0,00
6.2.1.1.1.06	Financeiras	7.924.351,67	9.332.937,51	9.871.732,57	9.241.039,77	36.370.061,52	28.064.016,55	18.448.559,56
6.2.1.1.1.07	Transferências correntes	1.388.734,07	1.329.560,35	746.536,32	650.706,49	4.115.537,23	3.419.986,83	3.132.325,24
6.2.1.1.1.08	Outras receitas correntes	26.125,68	8.956,07	26.032,51	1.129.744,81	1.190.859,07	169.618,36	384.973,50
6.2.1.1.1.09	Receita de devolução	433.491,09	323.952,53	648.905,11	487.093,10	1.893.441,83	1.185.638,46	2.154.347,76
6.2.1.1.2	Receita de capital	22.759,59	22.759,59	23.918,22	23.918,22	93.355,62	84.595,56	378.474,72
6.2.1.1.2.01	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.2.03	Amortização de empréstimo	22.759,59	22.759,59	23.918,22	23.918,22	93.355,62	84.595,56	378.474,72
6.2.1.1.2.04	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.2.05	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.2.06	Saldo de exercícios ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		67.161.555,17	43.468.223,62	33.846.227,63	30.374.771,57	174.850.777,99	153.477.623,20	139.556.966,64

Nota 1: A conta "Saldo de exercícios" não se aplica ao Quadro 12, já que a utilização do Superávit Financeiro, previsto nos termos da Lei nº 4320/1964 (art. 43, §1º, I), não se constitui como arrecadação de receita.

Fonte: SISCONT.NET/Receitas/Relatórios/Receita Mensal do Exercício (filtro: Todas as Contas) e SISCONT.NET/Contabilidade/Relatórios/Balanco Orçamentário, 2016.

Anexo V – Despesas com Contratação e com Pessoal

QUADRO 12 – DESPESAS COM CONTRATAÇÃO E COM PESSOAL								
Modalidade de Contratação	Despesa Executada				Despesa Paga			
	2016 (valores em R\$ 1,00)	%	2015 (valores em R\$ 1,00)	%	2016 (valores em R\$ 1,00)	%	2015 (valores em R\$ 1,00)	%
1. Modalidade de Licitação	20.498.043,98	17,33%	22.583.434,50	18,68%	17.811.690,61	16,86%	18.722.507,33	17,78%
1.1. Convite	20.380,00	0,02%	12.866,66	0,01%	0,00	0,00%	12.866,66	0,01%
1.2. Tomada de Preços	226.291,49	0,19%	438.488,50	0,36%	226.291,49	0,21%	375.326,12	0,36%
1.3. Concorrência	267.112,90	0,23%	1.496.797,49	1,24%	218.209,13	0,21%	1.343.946,15	1,28%
1.4. Pregão	19.984.259,59	16,89%	20.635.281,85	17,06%	17.367.189,99	16,44%	16.990.368,40	16,13%
1.5. Concurso	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6. Consulta	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2. Adesão a Ata de Registro de Preços	110.249,39	0,09%	0,00	0,00%	96.253,91	0,09%	0,00	0,00%
3. Contratações Diretas	3.576.502,72	3,02%	4.153.066,22	3,43%	3.120.446,81	2,95%	1.891.850,26	1,80%
3.1. Dispensa	102.919,06	0,09%	74.330,05	0,06%	83.136,31	0,08%	70.873,20	0,07%
3.2. Inexigibilidade	3.473.583,66	2,94%	4.078.736,17	3,37%	3.037.310,50	2,87%	1.820.977,06	1,73%
4. Regime de Execução Especial	6.177,67	0,01%	55.414,01	0,05%	6.177,67	0,01%	55.414,01	0,05%
4.1. Suprimento de Fundos	6.177,67	0,01%	55.414,01	0,05%	6.177,67	0,01%	55.414,01	0,05%
5. Pagamento de Pessoal	70.645.344,44	59,72%	64.411.448,21	53,27%	69.470.710,86	65,75%	63.052.991,44	59,86%
5.1. Pagamento em Folha	56.389.709,94	47,67%	49.492.497,90	40,93%	55.232.138,88	52,27%	48.143.698,13	45,71%
5.2. Diárias	14.255.634,50	12,05%	14.918.950,31	12,34%	14.238.571,98	13,48%	14.909.293,31	14,16%
6. Outros	23.457.794,72	19,83%	29.721.539,26	24,58%	15.155.526,49	14,34%	21.603.666,86	20,51%
Total de Despesas	118.294.112,92	100,00%	120.924.902,20	100,00%	105.660.806,35	100,00%	105.326.429,90	100,00%

Fonte: SISCONT.NET/Despesas/Relatórios/Analíticos/Relação de Empenhos/Agrupados e exibidos por modalidade; SISCONT.NET/Despesas/Relatórios/Analíticos/Restos a Pagar/Inscrições (Não Processados); 2016.

Anexo VI – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Valores em R\$ 1,00

QUADRO 13 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA								
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa Corrente	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
1. Despesas de Pessoal¹	58.774.067,15	51.078.851,59	58.489.357,76	51.078.851,59	284.709,39	0,00	57.337.157,53	49.498.549,53
Salários	20.267.343,62	20.264.982,05	20.267.343,62	20.264.982,05	0,00	0,00	20.267.343,62	20.264.982,05
INSS Patronal	8.654.916,63	7.834.176,08	8.654.916,63	7.834.176,08	0,00	0,00	7.951.453,15	7.028.858,97
Cargo em Comissão	7.515.431,06	5.182.678,82	7.515.431,06	5.182.678,82	0,00	0,00	7.515.431,06	5.182.678,82
FGTS	3.183.795,48	2.971.235,13	3.183.795,48	2.971.235,13	0,00	0,00	2.790.217,10	2.506.235,13
Gratificação de Natal -13º Salário	2.996.963,24	2.650.908,78	2.996.963,24	2.650.908,78	0,00	0,00	2.996.963,20	2.650.908,78
Benefícios a Pessoal - Plano de Saúde	2.825.004,25	1.820.240,12	2.563.804,25	1.820.240,12	261.200,00	0,00	2.563.804,25	1.600.955,83
Férias ²	2.459.137,97	0,00	2.459.137,97	0,00	0,00	0,00	2.459.137,97	0,00
Demais elementos do grupo	10.871.474,90	10.354.630,61	10.847.965,51	10.354.630,61	23.509,39	0,00	10.792.807,18	10.263.929,95
2. Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes³	35.887.473,33	39.188.605,10	33.328.319,44	36.614.690,11	2.559.153,89	2.573.914,99	32.924.299,73	34.328.027,42
Diárias - Colaboradores	9.178.662,82	7.812.866,51	9.178.662,82	7.812.866,51	0,00	0,00	9.175.012,82	7.811.846,51
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - Passagens Aéreas PJ - Colaboradores	7.081.391,48	6.344.516,80	7.081.391,48	6.344.516,80	0,00	0,00	7.043.231,05	6.152.544,07
Diárias - Conselheiros	2.886.773,37	3.270.873,11	2.886.773,37	3.270.873,11	0,00	0,00	2.886.773,37	3.263.623,11
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - Serviços Advocatícios	1.936.504,40	5.000,00	1.669.839,40	5.000,00	266.665,00	0,00	1.669.839,40	0,00
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	1.881.909,89	1.816.463,60	1.711.909,89	1.816.463,60	170.000,00	0,00	1.544.943,58	1.646.463,60
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - Passagens Aéreas PJ - Conselheiros	1.465.597,60	1.666.857,80	1.465.597,60	1.666.857,80	0,00	0,00	1.390.766,01	1.493.179,07
Diárias - Funcionários	1.116.980,50	1.221.587,59	1.115.764,65	1.221.587,59	1.215,85	0,00	1.115.562,15	1.221.587,59
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Instalações	1.114.160,02	1.496.797,49	928.676,25	1.496.797,49	185.483,77	0,00	927.451,25	1.343.946,15
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - Serviços de Informática	1.007.338,03	229.863,21	242.994,67	229.863,21	764.343,36	0,00	207.452,46	220.010,53
Serviços de Terceiros Pessoas	850.988,83	765.248,69	850.988,83	765.248,69	0,00	0,00	827.612,40	682.148,29

Jurídicas - Passagens Aéreas PJ - Funcionários									
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	773.759,76	828.826,83	721.004,32	828.826,83	52.755,44	0,00	721.004,32	762.266,77	
Demais elementos do grupo	6.593.406,63	13.729.703,47	5.474.716,16	11.155.788,48	1.118.690,47	2.573.914,99	5.414.650,92	9.730.411,73	
4. Tributárias e Contributivas	72.407,62	79.697,31	72.407,62	79.697,31	0,00	0,00	72.407,62	79.697,31	
Despesas Judiciais	46.494,77	15.423,32	46.494,77	15.423,32	0,00	0,00	46.494,77	15.423,32	
Impostos e Taxas	25.912,85	64.273,99	25.912,85	64.273,99	0,00	0,00	25.912,85	64.273,99	
5. Demais Despesas Correntes	774.239,93	622.285,82	626.239,93	622.285,82	148.000,00	0,00	621.843,97	622.285,82	
Indenizações, Restituições e Reposições	394.495,57	287.029,34	246.495,57	287.029,34	148.000,00	0,00	243.961,05	287.029,34	
Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	373.566,69	273.449,58	373.566,69	273.449,58	0,00	0,00	371.705,25	273.449,58	
Demais elementos do grupo	6.177,67	61.806,90	6.177,67	61.806,90	0,00	0,00	6.177,67	61.806,90	
6. Serviços Bancários	2.371.745,23	2.529.854,46	2.371.745,23	2.529.854,46	0,00	0,00	2.371.745,23	2.529.854,46	
Taxas sobre Serviços Bancários	2.371.745,23	2.529.854,46	2.371.745,23	2.529.854,46	0,00	0,00	2.371.745,23	2.529.854,46	
7. Transferências Correntes	9.848.122,00	15.046.245,49	8.186.310,63	15.046.245,49	1.661.811,37	0,00	8.186.310,63	11.388.713,41	
Programa de Desenvolvimento Sustentável - Prodesu	5.054.678,87	9.328.815,97	3.392.867,50	9.328.815,97	1.661.811,37	0,00	3.392.867,50	5.671.283,89	
Auxílios Diversos ⁴	4.793.443,13	5.717.429,52	4.793.443,13	5.717.429,52	0,00	0,00	4.793.443,13	5.717.429,52	
DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa de Capital	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	
8. Investimentos	29.492,60	1.051.857,73	22.493,60	5.000,00	6.999,00	1.046.857,73	22.493,60	5.000,00	
Máquinas, Motores e Aparelhos	24.855,56	1.051.857,73	17.856,56	5.000,00	6.999,00	1.046.857,73	17.856,56	5.000,00	
Demais elementos do grupo	4.637,04	0,00	4.637,04	0,00	0,00	0,00	4.637,04	0,00	
9. Inversões Financeiras	1.153.547,76	0,00	0,00	0,00	1.153.547,76	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos a Creas ⁵	1.153.547,76	0,00	0,00	0,00	1.153.547,76	0,00	0,00	0,00	
10. Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11. Outras Despesas de Capital	9.383.017,30	11.327.504,70	4.124.548,04	11.327.504,70	5.258.469,26	0,00	4.124.548,04	6.874.301,95	
Transferências de Capital - Prodesu e Outros Auxílios	9.383.017,30	11.327.504,70	4.124.548,04	11.327.504,70	5.258.469,26	0,00	4.124.548,04	6.874.301,95	
TOTAL DAS DESPESAS (CORRENTES + CAPITAL)									
	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	
Total de Despesas Correntes	107.728.055,26	108.545.539,77	103.074.380,61	105.971.624,78	4.653.674,65	2.573.914,99	101.513.764,71	98.447.127,95	
Total de Despesas de Capital	10.566.057,66	12.379.362,43	4.147.041,64	11.332.504,70	6.419.016,02	1.046.857,73	4.147.041,64	6.879.301,95	
Despesas Correntes + Despesas de Capital	118.294.112,92	120.924.902,20	107.221.422,25	117.304.129,48	11.072.690,67	3.620.772,72	105.660.806,35	105.326.429,90	

Nota 1: é composto por todas as contas do grupo de Pessoal e Encargos e mais os subgrupos de Benefícios a Pessoal e de Benefícios Assistenciais, ambas do grupo de Outras Despesas Correntes, de forma a evidenciar o montante dispendido com o quadro de pessoal (remunerações, encargos e benefícios).

Nota 2: a conta Férias foi criada a partir do exercício de 2016, com o objetivo de desmembrar os valores registrados na conta Salários.

Nota 3: é composto por todas as contas do grupo de Outras Despesas Correntes, exceto os subgrupos de Benefícios a Pessoal e de Benefícios Assistenciais.

Nota 4: a conta denominada Auxílios Diversos, no subgrupo de Transferências Correntes, refere-se aos convênios firmados para realização da SOEA e aos convênios com entidades de classe em conformidade com Edital de Chamamento Público.

Nota 5: refere-se a contrato de mútuo financeiro firmado entre o Confea e o Crea-AL.

Fonte: SISCONT.NET/Despesas/Relatórios/Consolidados/Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos, 2016

Anexo VII – Composição do Plenário

QUADRO 14 – COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO				
Conselheiro(a)	Título	Mandato	Jurisdição/ Representação	Titular/ Suplente
Afonso Ferreira Bernardes	Engenheiro Industrial – Mecânica	1º/1/2015 a 31/12/2017	AM	Titular
Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes	Engenheiro Mecânico	1º/1/2015 a 31/12/2017	AM	Suplente
Alessandro José Macedo Machado	Engenheiro Civil	1º/1/2016 a 31/12/2018	BA	Titular
George Augusto Batista Câmara	Engenheiro Civil	1º/1/2016 a 31/12/2018	BA	Suplente
Antônio Carlos Albério	Engenheiro Agrônomo	1º/1/2015 a 31/12/2017	PA	Titular
Moisés Moreira dos Santos	Engenheiro Agrônomo	1º/1/2015 a 31/12/2017	PA	Suplente
Carlos Batista das Neves	Engenheiro Eletricista	1º/1/2016 a 31/12/2018	TO	Titular
Nelson Matuoca	Engenheiro Eletricista	1º/1/2016 a 31/12/2018	TO	Suplente
Célio Moura Ferreira	Engenheiro Agrônomo	1º/1/2015 a 31/12/2017	CE	Titular
Ésio do Nascimento e Silva	Engenheiro Agrônomo	1º/1/2015 a 31/12/2017	CE	Falecido
Daniel Antonio Salati Marcondes	Engenheiro Agrônomo	1º/1/2016 a 31/12/2018	IES - Instituições de Ensino Superior de Agronomia	Titular
Fernando Antonio Souza Bemerguy	Engenheiro Florestal	1º/1/2016 a 31/12/2018	IES - Instituições de Ensino Superior de Agronomia	Suplente
Francisco Soares da Silva	Engenheiro Agrônomo	1º/1/2016 a 31/12/2018	MA	Titular
Ivanilde Soares Santos	Engenheiro Agrônomo	1º/1/2016 a 31/12/2018	MA	Suplente
Jolindo Rennó Costa	Engenheiro Eletricista	1º/1/2014 a 31/12/2016	SP	Titular
Antonio Roberto Martins	Engenheiro Eletricista	1º/1/2014 a 31/12/2016	SP	Suplente
Leonides Alves da Silva Neto	Engenheiro Civil	1º/1/2014 a 31/12/2016	PE	Titular
Evandro de Alencar Carvalho ¹	Engenheiro Civil	1º/1/2014 a 31/12/2016	PE	Suplente
Lúcio Antonio Ivar do Sul	Engenheiro Eletricista	1º/1/2015 a 31/12/2017	DF	Titular
Marcus Vinicius Fusaro Mourão	Engenheiro Eletricista	1º/1/2015 a 31/12/2017	DF	Suplente
Marcos Motta Ferreira	Engenheiro Civil	23/05/2014 a 31/12/2016	ES	Titular
João Carlos Meneses	Engenheiro Civil	23/05/2014 a 31/12/2016	ES	Suplente
Mário Varela Amorim	Engenheiro Agrônomo	1º/1/2014 a 31/12/2016	RN	Titular
Emmanuel Mateus Alves Costa	Engenheiro Agrônomo	1º/1/2014 a 31/12/2016	RN	Suplente
Osmar Barros Júnior	Engenheiro Civil	11/12/2015 a 31/12/2017	IES - Instituições de Ensino Superior de Civil	Titular
Enid Brandão Carneiro Drumond	Engenheiro Civil	11/12/2015 a 31/12/2017	IES - Instituições de Ensino Superior de Civil	Suplente
Pablo Souto Palma	Geólogo	1º/1/2016 a 31/12/2018	RS	Titular
Luciano Valério Lopes Soares	Engenheiro Mecânico	1º/1/2016 a 31/12/2018	RS	Suplente
Paulo Laércio Vieira	Engenheiro Civil	1º/1/2015 a 31/12/2017	PB	Titular
Homero Catão Maribondo da Trindade	Engenheiro Civil	1º/1/2015 a 31/12/2017	PB	Suplente
Paulo Roberto Lucas Viana	Engenheiro Mecânico	1º/1/2014 a 31/12/2016	GO	Titular
Juarez Batista de Faria	Engenheiro Mecânico	1º/1/2014 a 31/12/2016	GO	Suplente
Raul Otávio da Silva Pereira	Engenheiro Eletricista	23/05/2014 a 31/12/2016	MG	Titular
João José Magalhães Soares	Engenheiro Eletricista	23/05/2014 a 31/12/2016	MG	Suplente
William Alves Barbosa	Engenheiro Mecânico	1º/1/2016 a 31/12/2018	PR	Titular

Ernesto Galvão Ramos de Carvalho	Engenheiro Químico	1º/1/2016 a 31/12/2018	PR	Suplente
----------------------------------	--------------------	------------------------	----	----------

Nota 1: o conselheiro suplente Evandro de Alencar Carvalho renunciou ao cargo em 15/12/2014.

Fonte: Decisão Plenária nº 0039/2014; Decisão Plenária nº 1167/2015; <http://transparencia.confea.org.br/plenario-2016/>

Anexo VIII – Questionário de Avaliação dos Controles Internos

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS					
ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade prestadora de contas estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a conseqüente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	X				
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válida. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Anexo IX – Custos de Pessoal nos Dois Últimos Exercícios

Valores em R\$ 1,00

QUADRO 22 – CUSTOS DE PESSOAL NOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS									
Tipo de Vínculo do Empregado	Salário e Vantagens Fixas ¹	Gratificação de Função de Confiança e de Cargos Comissionados ²	Despesas Variáveis			Encargos e Impostos ⁶	Decisões Judiciais ⁷	Total por Tipo de Vínculo do Empregado	
			Verbas Indenizatórias ³	Benefícios Assistenciais e Previdenciários ⁴	Demais Despesas Variáveis ⁵				
Empregados de Carreira									
Exercícios	2016	28.203.869,20	1.655.569,98	2.373.577,16	3.296.616,91	432.589,80	8.954.282,66	248.384,09	45.164.889,80
	2015	25.312.799,81	3.093.459,93	2.335.224,22	2.358.399,54	347.938,86	8.030.570,36	285.178,77	41.763.571,49
Empregados Ocupantes de Cargos em Comissão									
Exercícios	2016	0,00	8.344.267,65	434.488,75	527.458,35	131.873,48	3.275.984,67	0,00	12.714.072,90
	2015	0,00	5.013.449,17	256.294,49	49.577,04	264.061,95	1.746.465,74	0,00	7.329.848,39
Empregados com contratos temporários									
Exercícios	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados em gozo de Licença⁸									
Exercícios	2016	351.089,67	0,00	0,00	10.921,30	0,00	0,00	0,00	362.010,97
	2015	64.775,35	23.895,67	11.183,98	10.921,30	0,00	64.262,68	0,00	175.038,98
Empregados Cedidos com Ônus⁹									
Exercícios	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados que aderiram ao PDV/PDI									
Exercícios	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados ou Pensionistas pelo Regime Jurídico Único (RJU)									
Exercícios	2016	248.384,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.384,09
	2015	230.090,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.090,67
Total por Tipo de Despesa									
Exercícios	2016	28.803.342,96	9.999.837,63	2.808.065,91	3.834.996,56	564.463,28	12.230.267,33	248.384,09	58.489.357,76
	2015	25.607.665,83	8.130.804,77	2.602.702,69	2.418.897,88	612.000,81	9.841.298,78	285.178,77	49.498.549,53

Nota 1: Representa o enquadramento dos empregados de carreira na tabela salarial e respectivas vantagens pessoais, além dos reflexos de férias e 13º salário.

Nota 2: Valores pagos a título de função de confiança (gratificação devida a empregados de carreira que exercem atividades de direção, chefia e assessoramento) e a título de cargo em comissão (valor devido a empregados contratados, sem concurso público, exclusivamente para exercer atividades de direção, chefia e assessoramento), incluindo os casos de substituições temporárias previstos no PCCS.

Nota 3: Valores pagos a título de indenização referente a auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-bolsa ou auxílio-educação (qualquer nível ou tipo de formação), auxílio-creche, auxílio-escola, auxílio-medicamentos entre outras previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS e outros normativos do Confea.

Nota 4: Valores pagos pelo empregador a título de assistência médica, assistência odontológica, previdência complementar, auxílio-funeral, entre outros da mesma natureza.

Nota 5: Valores pagos a título de horas extras, descanso semanal remunerado, adicional noturno, saldo de banco de horas, verbas rescisórias, etc.

Nota 6: Despesas do empregador com encargos sociais e impostos, tais como FGTS, INSS e PIS sobre folha.

Nota 7: Valores pagos a empregados e ex-empregados do Conselho em decorrência de decisão judicial.

Nota 8: Empregados que gozaram de Licença-Remunerada prevista em normativo ou de Licença-Maternidade Complementar (60 dias seguintes).

Nota 9: Empregados que estiveram cedidos para outros órgãos com ônus financeiro para o Confea. O único empregado cedido não se enquadra nesse caso, já que as despesas são integralmente ressarcidas pelo órgão cessionário.

Fonte: RM Labore, 2016.

Anexo X – Contratos de Prestação de Serviços Continuados com Emprego de Mão de Obra Temporária

QUADRO 23 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA							
Serviço	Empresa Contratada	Contrato/Processo	Período contratual de execução das atividades contratadas		Valor do contrato (em R\$)	Quantidade de postos ocupados	
			Início	Fim			
Limpeza, conservação, garagista diurno e noturno, recepcionista e encarregado, jardineiro, garçom e copa.	Interativa Ded. Higienização e Conservação	Contrato 48/2015; Processo 0956/2016	27/11/2015	26/11/2017	3.914.228,63	42	
Brigada de Incêndio.	City Service Segurança	Contrato 28/2016; Processo 2973/2016	06/09/2016	07/09/2017	717.158,40	8	
Operação e manutenção no sistema de áudio e de vídeo do edifício sede do Confea.	T&S Engenharia	2º Termo aditivo ao Contrato S/N; Processo 702/2012	27/04/2015	26/04/2016	273.614,76	4	
		3º Termo Aditivo ao Contrato S/N; Processo 702/2012	26/04/2016	25/04/2017	300.024,12		
Vigilância armada.	Serfix Empresa de Segurança	1º Termo Aditivo ao Contrato 56/2014; Processo 2315/2014	18/11/2015	18/05/2016	771.120,64	10	
		2º Termo Aditivo ao contrato 56/2014; Processo 2315/2014	18/05/2016	18/05/2017	1.146.563,95		
Operação e manutenção do sistema de ar condicionado do edifício sede.	Atlântico Engenharia	Contrato 18/2016; Processo 1380/2016	01/08/2016	31/07/2017	397.349,50	3	
Manutenção predial.	Atlântico Engenharia	1º Termo Aditivo ao Contrato 54/2014; Processo 2092/2014	14/09/2015	13/09/2017	1.179.204,19	8	
Manutenção dos elevadores do edifício sede do Confea (SEPN 508, Bloco A), sem locação de mão de obra residente.	Atlas Schindler	1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2014; Processo 2295/2013	29/01/2015	28/01/2016	54.869,08	1	
		2º Termo Aditivo ao Contrato 02/2014; Processo 2295/2013	28/01/2016	27/01/2017	54.869,08	1	
Manutenção dos elevadores dos edifícios Adolfo Morales de Los Rios (SEPN 508, Bloco B) e Inácio de Lima Ferreira (SEPN 516, Bloco A), sem locação de mão de obra residente.	Elebrasil Elevadores	Contrato 22/2016; Processo 466/2016	06/06/2016	05/06/2017	14.700,00	2	
Motorista executivo, condutores de veículos de pequeno e médio porte e de cargas leve.	J. Macedo Pereira	1º Termo Aditivo ao Contrato 60/2014; Processo 1578/2014	19/11/2015	19/11/2016	216.738,24	4	
		2º Termo Aditivo ao Contrato 60/2014; Processo 1578/2014	19/11/2016	19/11/2017	243.290,40		
Agenciamento de viagem, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como serviço correlato de seguro de assistência em viagem internacional.	Ideias Turismo	Contrato 34/2015; Processo 1046/2015	31/08/2015	31/08/2016	10.549.252,45	4	
		1º Termo Aditivo ao Contrato 34/2015; Processo 1046/2015	31/08/2016	31/08/2017	10.402.612,77		

Fonte: Processos CF 0956/2016, 2973/2016, 702/2012, 2315/2014, 1380/2016, 2092/2014, 2295/2013, 466/2016, 1578/2014, 1046/2015.

Anexo XI – Normativos que obtiveram contribuições pelo sistema de consulta pública

QUADRO 28 – NORMATIVOS QUE OBTIVERAM CONTRIBUIÇÕES PELO SISTEMA DE CONSULTA PÚBLICA				
Normativo	Objetivo	Período de disponibilidade		Quantidade de Contribuições
		Início	Fim	
Anteprojetos de atos administrativos normativos de competência do Confea				
Anteprojeto de Resolução nº 001/2016	Inserir o título de técnico em biocombustíveis na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea.	01/04/2016	30/05/2016	4
Anteprojeto de Resolução nº 002/2016	Inserir o título de Técnico em Portos na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea.	06/05/2016	04/07/2016	4
Anteprojeto de Resolução nº 003/2016	Discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro Agrícola e Ambiental e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea.	03/06/2016	01/08/2016	278
Anteprojeto de Resolução nº 004/2016	Regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea.	27/07/2016	24/09/2016	4
Anteprojeto de Resolução nº 006/2016	Inserir o título de Técnico em Equipamentos Biomédicos na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional, e inativa o título profissional de Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico-hospitalares (código 123-16-00).	18/08/2016	16/10/2016	11
Anteprojeto de Resolução nº 007/2016	Aprova o Regulamento Eleitoral do Sistema Confea/Crea.	22/09/2016	20/11/2016	69
Anteprojeto de Resolução nº 008/2016	Dispõe sobre o cancelamento do registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante.	24/10/2016	22/12/2016	51
Matérias legislativas em tramitação no Congresso Nacional e de interesse do sistema profissional				
Projeto de Lei - PL 4267/2012	Aumentar para 70% (setenta por cento) o percentual mínimo dos recursos que serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	07/03/2016	07/04/2016	2
Projeto de Lei - PL 0230/2015	Disciplina a aquisição de água mineral ou potável de mesa, nas condições que especifica.	07/03/2016	07/04/2016	1
Projeto de Lei - PL 3772/2015	Dispõe sobre medidas de abertura da economia no Brasil e de licitações, ou seja: altera as Leis nº 10.406, de 2002; 8.934, de 1994; 5.194, de 1966; 8.666, de 1993; 8.248, de 1991. Revoga dispositivos das Leis nº 11.578, de 2007; 9.478, de 1997; e 12.351, de 2010.	17/03/2016	17/04/2016	3
Projeto de Lei do Senado - PLS 0559/2013	Estabelecer normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Revogar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações), a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (que instituiu a modalidade de pregão nas licitações) e os arts. 1 a 47 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Regime Diferenciado de Contratações – RDC). (Projeto da nova lei de licitações, da Comissão Temporária de modernização da Lei de Licitações e Contratos).	29/04/2016	29/06/2016	1
Projeto de Lei - PL 3200/2015	Dispor sobre a Política Nacional de Defensivos Fitossanitários e de Produtos de Controle Ambiental, seus Componentes e Afins, bem como sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de defensivos fitossanitários e de produtos de controle ambiental, seus componentes e afins, e dar outras providências. Ou seja: revogar as Leis nº 7.802, de 1989 e 9.974, de 2000.	05/05/2016	05/07/2016	4

Projeto de Decreto Legislativo - PDC 0170/2015	Sustar a aplicação da Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 1986, do Conselho Nacional Do Meio Ambiente - CONAMA.	05/05/2016	05/06/2016	1
Projeto de Lei - PL 5179/2016	Criar o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas.	09/05/2016	09/07/2016	24
Projeto de Lei Complementar - PLP 0436/2014	Altera a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que "fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981", para tornar a caça, a apanha e o manejo de fauna ações administrativas dos Estados.	08/06/2016	08/08/2016	2
Projeto de Lei do Senado - PLS 0013/2015	Alterar a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, (Política Nacional de Recursos Hídricos) e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei de Saneamento Básico) para promover o uso de fontes alternativas de abastecimento de água.	08/06/2016	21/07/2016	2
Medida Provisória - MPV 0727/2016	Criar o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI e dar outras providências.	08/06/2016	08/07/2016	1
Projeto de Lei 0276/2015 e seus 2 Apensados	Estabelecer que o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC será aplicável à contratação de bens e serviços pela Petrobrás. Ou seja: revoga o art. 67 da Lei nº 9.478, de 2011	08/06/2016	08/07/2016	1
Projeto de Lei do Senado - PLS 0112/2013	Alterar a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revogar a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dar outras providências, com o objetivo de instituir incentivos e programas para implantação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais em condomínios residenciais e comerciais.	08/06/2016	21/07/2016	3
Projeto de Decreto Legislativo - PDS 0085/2015	Susta o art. 13 da Resolução Normativa nº 479, de 3 de abril de 2012, e os arts. 21 e 218 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, que repassa aos Municípios a responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública e a transferência de tais ativos.	08/06/2016	08/07/2016	1
Projeto de Lei - PL 0527/2015	Dispor sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.	08/06/2016	08/07/2016	5
Projeto de Lei do Senado - PLS 0503/2015	Instituir estímulos a doações de produtos alimentícios, altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.	08/06/2016	08/07/2016	1
Projeto de Lei do Senado - PLS 0672/2015	Estabelecer que os estabelecimentos dedicados a comercialização ou manipulação de alimentos firmarão contratos de doação a organizações de natureza social dedicadas à coleta e distribuição de alimentos e refeições, ou de doação ou venda a empresas dedicadas à produção de ração animal e à compostagem. Isentar o doador de responsabilidade por dano ocasionado pelo consumo do bem, desde que não caracterize dolo e negligência.	08/06/2016	08/08/2016	1
Projeto de Lei do	Estabelecer a Política Nacional de Combate ao Desperdício de Alimentos e dar outras providências.	08/06/2016	08/08/2016	1

Senado - PLS 0675/2015				
Projeto de Lei do Senado - PLS 0443/2013	Alterar os arts. 5º-A e 51 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de plantio de árvores nos conjuntos habitacionais.	09/06/2016	08/08/2016	2
Projeto de Decreto Legislativo - PDC 0054/2015	Sustar os efeitos do Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015, que regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea "h", e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União.	09/06/2016	08/08/2016	1
Projeto de Lei - PL 0415/2015	Acrescentar parágrafos ao art. 43 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias" para dispor sobre a mora do incorporador na entrega de unidade imobiliária autônoma ao proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário dos direitos aquisitivos sobre o aludido imóvel.	09/06/2016	08/08/2016	1
Projeto de Lei do Senado - PLS 0738/2015	Dispor sobre o combate ao desperdício de alimentos e altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.	09/06/2016	08/08/2016	3
Projeto de Lei do Senado - PLS 0051/2015 (no SF tramita em conjunto com o PLS 0058/2016)	Alterar os arts. 3º, 5º, 19 e 45, e acrescenta o art. 45-A à Lei nº 11.445/2007 (Lei de Saneamento Básico), e alterar o art. 40 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), para regular o abastecimento de água por fontes alternativas, tais como água de reúso e água de chuva, determinando sua inclusão em plano diretor e plano de saneamento básico, bem como excepcionando a exclusividade no abastecimento de água pela rede pública.	09/06/2016	21/07/2016	3
Projeto de Lei do Senado - PLS 0058/2016 (no SF tramita em conjunto com o PLS 0051/2015)	Disciplina o abastecimento de água por fontes alternativas e altera as Leis nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana; nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.	09/06/2016	21/07/2016	4
Projeto de Lei do Senado - PLS 0108/2015	Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes para o saneamento básico e dá outras providências, para criar incentivos ao uso moderado da água tratada e ao aproveitamento de águas pluviais e de reúso.	09/06/2016	21/07/2016	2
Projeto de Lei da Câmara - PLC 0097/2015	Dispor sobre a regulamentação do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes e dá outras providências.	09/06/2016	09/07/2016	5
Projeto de Lei do Senado - PLS 0654/2015	Dispor sobre o procedimento de licenciamento ambiental especial para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional.	09/06/2016	09/08/2016	2
Projeto de Lei - PL 0041/2015	Alterar a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para estabelecer uma indenização mínima de vinte por cento do valor da terra nua no caso da instituição de servidão administrativa para a implantação de linha de transmissão ou de distribuição de energia elétrica em área rural.	09/06/2016	09/07/2016	1
Projeto de Lei - PL	Objetivo 1: Acrescentar parágrafos ao art. 43 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "Dispõe sobre	09/06/2016	08/08/2016	2

0415/2015 e seu Apensado, o PL 0728/2015	o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias" para dispor sobre a mora do incorporador na entrega de unidade imobiliária autônoma ao proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário dos direitos aquisitivos sobre o aludido imóvel. Objetivo 2: Acrescentar parágrafos ao art. 43 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, "que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias", para disciplinar o atraso na entrega de imóvel.			
Projeto de Lei - PL 4749-2009 e seu Apensado, o PL 0243/2011	Objetivo do Principal: Elevar a dez anos a responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança de edifícios e outras construções consideráveis. Objetivo do Apensado: Elevar a dez anos a responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança de edifícios e outras construções consideráveis.	09/06/2016	09/07/2016	2
Projeto de Lei - PL 3065/2015 e 2 apensados: PL 4408/2016 e PL 5101/2016	Objetivo do Principal: Dispor sobre a regulamentação do exercício das profissões de Analista de Sistemas, Desenvolvedor, Engenheiro de Sistemas, Analista de Redes, Administrador de Banco de Dados, Suporte e suas correlatas, criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática e dar outras providências. Objetivo do Apensado 1: Dispor sobre o exercício profissional na área de Informática. Objetivo do Apensado 2: Dispor sobre a regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas.	09/06/2016	09/08/2016	2
Projeto de Lei da Câmara - PLC 0010-2016	Dispor sobre a localização dos depósitos dos estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores de agrotóxicos.	09/06/2016	09/07/2016	4
Projeto de Lei - PL 0368/2012	Alterar a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as Áreas de Preservação Permanentes em áreas urbanas	09/06/2016	09/07/2016	2
Projeto de Lei do Senado - PLS 0252/2014	Dispor sobre a adoção de práticas de construção sustentável.	09/06/2016	09/07/2016	2
Projeto de Lei - PL 4095/2012	Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, no sentido da promoção do equilíbrio ambiental e das cidades sustentáveis.	09/06/2016	09/07/2016	1
Projeto de Lei - PL 0359/2011	Dispor sobre a obrigatoriedade da Administração Pública integrante dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público exigir que os produtos, processos, sistemas construtivos, componentes e serviços de Construção Civil ao serem adquiridos, estejam em estrita observância ao estabelecido no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- Sinmetro.	09/06/2016	09/08/2016	1
Projeto de Decreto Legislativo - PDC 2602/2010	Sustar os efeitos do Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010, que tem por fim estabelecer procedimentos para autorização e realização de estudos de aproveitamentos de potenciais de energia hidráulica e sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica no interior de unidades de conservação (UC). Visa, também, definir normas para que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) autorize a instalação de sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em UCs de uso sustentável.	09/06/2016	09/07/2016	1
Projeto de Lei - PL 0312/2015	Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais e dá outras providências.	09/06/2016	09/07/2016	1
Projeto de Lei - PL 7875/2014	Alterar a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências, para prever que os projetos habitacionais contemplem espaços destinados aos animais domésticos.	09/06/2016	09/07/2016	1

Projeto de Lei - PL 1465/2015 e Apensados (3): PL 1891/2015, 2410/2015 e 4226/2015	Objetivo 1: Criar incentivos fiscais e creditícios a pessoas físicas e jurídicas que promovam a reposição florestal ou desassoreamento de rios, córregos, cursos de água ou nascentes e dá outras providências. Objetivo 2: Dispor sobre a remuneração do proprietário rural pela conservação da vegetação que margeia as nascentes e os cursos d'água e adotam técnicas e métodos de conservação do solo que promovem a conservação e a melhoria dos recursos hídricos. Objetivo 3: Facultar ao produtor rural a dedução, no valor do imposto de renda, de valor retributivo à adoção de tecnologias e boas práticas produtivas conciliadas com as exigências ambientais. Objetivo 4: Dispõe sobre a criação do Programa de Identificação, Cadastramento e Preservação de Nascentes de Água no âmbito nacional, através do Ministério do Meio Ambiente, com o escopo de melhor os recursos hídricos naturais, e dá outras providências.	09/06/2016	09/07/2016	7
Projeto de Lei do Senado - PLS 0226/2016	Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para aprimorar a atuação das ICTs nas atividades de ciência, tecnologia e inovação, e dá outras providências.	21/06/2016	21/08/2016	2
Projeto de Lei do Senado - PLS 0753/2015	Alterar a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para tornar obrigatória a implantação de sistemas de reúso direto não potável nas instalações e infraestruturas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário construídas com recursos da União e para exigir a adequação de novas edificações nas localidades onde houver sistemas de reúso.	21/06/2016	21/07/2016	2
Projeto de Lei do Senado - PLS 0324/2015	Instituir obrigatoriedade para as novas construções, residenciais, comerciais, e industriais, público ou privado, a inclusão no projeto técnico da obra, item referente à captação de água da chuva e seu reúso não potável e dar outras providências.	21/06/2016	21/07/2016	1
Projeto de Lei do Senado - PLS 0024/2015	Dispor sobre a obrigatoriedade da implantação de sistemas de coleta, armazenagem e uso de águas pluviais e de reúso de águas residuais em edificações executadas com recursos da União.	21/06/2016	21/07/2016	3
Projeto de Lei - PL 1896/2015	Acrescentar o art. 11-A à Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e dá outras providências", para os fins de incluir os técnicos agrícolas no âmbito do subprograma denominado Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR.	22/06/2016	22/07/2016	1
Projeto de Lei - PL 5596/2016	Declara Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Patrono da Engenharia Sanitária do Brasil.	23/06/2016	23/07/2016	1
Projeto de Lei - PL 2290/2015 e seus 2 Apensados	Alterar a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico", para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico (Reisb), com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Apensado 1: PL 1619/2015. Objetivo: Alterar a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviço público de saneamento básico. Apensado 2: PL 1705/2015. Objetivo: Alterar as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para permitir que prestadores de serviço público de	23/06/2016	23/07/2016	1

	saneamento básico excluam da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins com incidência não-cumulativa a remuneração de seus serviços inadimplida.			
Projeto de Lei - PL 3775/2015 e seu Apensado	Alterar a Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, para aprimorar os requisitos de elaboração e os critérios para implantação do Plano de Ação de Emergência (PAE).	27/06/2016	27/08/2016	3
Projeto de Lei - PL 0793/2015	Identificação da ML: Projeto de Lei – PL 0793/2015:Objetivo: Determinar a realização periódica de Auto Vistoria de Consumo Predial de Água (AVCPA) e a elaboração do Relatório de Consumo Predial de Água (RCPA) para todos os edifícios de órgãos da Administração Pública direta, bem como de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.	28/06/2016	28/07/2016	1
Projeto de Lei - PL 3859/2015	Dispor sobre a agroindustrialização artesanal de embutidos de origem animal, alterando a Lei 1.283 de 1950.	07/07/2016	07/08/2016	1
Projeto de Lei do Senado - PLS 0181/2016	Dispor sobre a destinação de parcela do Fundo Social de que trata o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para o desenvolvimento da ciência e tecnologia, e dar outras providências, visando destinar exclusivamente para o desenvolvimento da ciência e tecnologia 20% (vinte por cento) do rendimento anual do Fundo Social, órgão criado vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento.	07/07/2016	07/08/2016	1
Projeto de Lei - PL 6299/2002 e seus 16 Apensados	Alterar a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.	11/07/2016	11/09/2016	1
Projeto de Lei do Senado - PLS 0258/2016	Institui o Código Brasileiro de Aeronáutica	11/07/2016	11/09/2016	24
Projeto de Lei do Senado - PLS 0269/2016	Alterar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituir normas para licitações e contratos da Administração Pública e dar outras providências, para determinar obrigatoriedade de existência de projeto executivo de engenharia para lançamento de edital de concorrência de obras e/ou serviços de engenharia; para exigir a obtenção, anterior à licitação, da devida licença ambiental, quando necessária para a realização da obra ou do serviço; para prever a realização de prévio estudo de viabilidade técnico-econômica do objeto de concorrência de obra ou serviço de engenharia, pelo qual se demonstre que contribuirá para o desenvolvimento do país; para exigir que contratos de obras e/ou serviços de engenharia somente terão início de execução diante de garantia dada pela Administração da disponibilidade dos recursos financeiros necessários, vinculados ao projeto até a sua conclusão; e para determinar ser obrigatória, no caso de obra e/ou serviço de engenharia, a aferição objetiva do cumprimento do objeto contratado, por meio de empresa especializada e independente.	14/07/2016	14/08/2016	4
Projeto de Lei - PL 3095/2015	Define políticas públicas voltadas para redução das desigualdades regionais, visando à pesquisa de métodos e meios de combate à desertificação e melhor convivência com a semiaridez e estabelecendo preferência para instalação de centros universitários.	18/07/2016	18/08/2016	1
Projeto de Lei - PL 3876/2015	Estabelece normas para elaboração do cadastro territorial dos municípios e dá outras providências.	18/07/2016	18/08/2016	4
Projeto de Lei - PL	Instituir o Fundo Nacional de Proteção e Defesa Civil - FUNDEC e dar outras providências.	18/07/2016	18/08/2016	2

4674/2016					
Projeto de Decreto Legislativo - PDC 0423/2016	Sustar a Resolução nº 2, de 7 de abril de 1998, que "estabelece indicadores para comprovar a produção intelectual institucionalizada, para fins de credenciamento nos termos do art. 46 e 52, inciso I, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996".	22/07/2016	22/08/2016	1	
Projeto de Decreto Legislativo- PDC 0429/2016	Susta a Resolução nº 3, de 14 de outubro de 2010, que "regulamenta o art. 52 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e reconhecimentos de universidades do Sistema Federal de Ensino".	22/07/2016	22/08/2016	1	
Projeto de Decreto Legislativo - PDC 0482/2016	Sustar o Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, que "dispõe sobre os centros universitários e dá outras providências".	22/07/2016	22/08/2016	1	
Projeto de Decreto Legislativo - PDC 0483/2016	Sustar parte do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que "dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequências no sistema federal de ensino".	22/07/2016	22/08/2016	1	
Projeto de Lei Complementar - PLP 0279/2016	Autorizar o Poder Executivo a instituir a Agência de Desenvolvimento do Matopiba.	22/07/2016	22/08/2016	6	
Projeto de Lei - PL 0472/2015	Conceder isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a aparelhos de destilação e de osmose inversa, bem como a colunas de destilação ou de retificação, para fins de dessalinização.	22/07/2016	22/08/2016	2	
Projeto de Lei - PL 3861/2015	Alterar a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, dispondo sobre a obrigatoriedade da construção integrada de dutos para passagem de redes de telecomunicações em obras públicas de infraestrutura básica.	22/07/2016	22/08/2016	2	
Projeto de Lei do Senado - PLS 0268/2016	Alterar o art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para tornar obrigatória a prestação de seguro-garantia nas contratações de obras, serviços e compras públicas.	16/08/2016	16/09/2016	1	
Projeto de Lei Complementar - PLP 0014/2015	Dispor sobre a cooperação entre os entes federados tendo em vista assegurar a elaboração e a implementação dos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos, altera a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e dar outras providências.	19/08/2016	19/09/2016	3	
Projeto de Lei - PL 1365 e 4 Apensados	Dispor sobre condições necessárias à abertura e ao funcionamento de parques de diversão e similares e impõe responsabilidade solidária ao proprietário e ao administrador do empreendimento por danos causados em decorrência do mau estado de conservação, falhas técnicas em equipamentos ou de operação em desacordo com o disposto nesta Lei.	25/08/2016	25/09/2016	4	
Projeto de Lei - PL 1944/2015	Dispor sobre a obrigatoriedade de os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas disponibilizarem meios de acesso público para consulta a informações cadastrais dos profissionais registrados.	28/08/2016	28/09/2016	1	
Projeto de Decreto Legislativo - PDS 0043-2015	Sustar a aplicação da Norma Regulamentadora NR-12, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.	31/08/2016	30/09/2016	4	
Projeto de Lei - PL 4109/2012	Instituir o Programa Nacional de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas.	10/10/2016	10/11/2016	7	
Projeto de Lei - PL	Criar o Fundo Nacional de Recuperação de Nascentes de Rios (FUNAREN), define os recursos para seu	10/10/2016	10/11/2016	6	

1688/2015	financiamento e estabelece os critérios para sua utilização.			
Projeto de Lei - PL 4819/2016	Dispor sobre o trabalho de caráter solidário ou comunitário prestado por profissionais vinculados a conselhos de fiscalização profissional.	10/10/2016	10/11/2016	89
Projeto de Lei - PL 5865/2016	Alterar a remuneração de servidores públicos (entre eles os Peritos Federais Agrários e os Servidores do DNIT), estabelecer opção por novas regras de incorporação de gratificação de desempenho às aposentadorias e pensões e dar outras providências.	20/10/2016	20/12/2016	1
Projeto de Lei - PL 6804/2006	Revogar a lei e o decreto federal que autoriza o exercício profissional aos licenciados em Geografia, incluindo os portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia.	27/10/2016	27/12/2016	4
Projeto de Lei do Senado - PLS 0385/2016	Alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer que a contribuição sindical será devida somente pelos filiados aos sindicatos, em benefício de seus entes representativos, e dá outras providências.	31/10/2016	31/12/2016	6
Projeto de Lei - PL 7406/2014 e Apensados	Novo Marco Regulatório das Telecomunicações	28/11/2016	28/12/2016	1

Fonte: Sistema de Consulta Pública, 2016.

Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	117.441.636,70	117.441.636,70	174.757.422,37	57.315.785,67
COTA PARTE	102.972.127,45	102.972.127,45	131.177.378,75	28.205.251,30
CREA - AC	378.610,74	378.610,74	335.348,31	-43.262,43
CREA - AL	914.131,89	914.131,89	905.252,64	-8.879,25
CREA - AM	1.201.726,58	1.201.726,58	1.450.191,64	248.465,06
CREA - AP	378.610,74	378.610,74	347.094,68	-31.516,06
CREA - BA	4.395.019,37	4.395.019,37	5.464.903,55	1.069.884,18
CREA - CE	2.580.197,69	2.580.197,69	3.585.701,16	1.005.503,47
CREA - DF	2.024.842,42	2.024.842,42	2.596.752,79	571.910,37
CREA - ES	2.927.294,73	2.927.294,73	3.574.005,14	646.710,41
CREA - GO	3.730.576,46	3.730.576,46	5.101.470,60	1.370.894,14
CREA - MA	1.400.067,75	1.400.067,75	1.681.891,80	281.824,05
CREA - MG	10.176.664,40	10.176.664,40	14.447.450,89	4.270.786,49
CREA - MS	1.538.906,56	1.538.906,56	2.198.029,09	659.122,53
CREA - MT	2.808.290,03	2.808.290,03	3.435.398,84	627.108,81
CREA - PA	1.697.579,50	1.697.579,50	2.722.482,69	1.024.903,19
CREA - PB	1.271.145,99	1.271.145,99	1.614.252,46	343.106,47
CREA - PE	2.609.948,87	2.609.948,87	3.056.773,54	446.824,67
CREA - PI	1.062.887,76	1.062.887,76	1.357.656,17	294.768,41
CREA - PR	8.224.330,82	8.224.330,82	11.206.834,56	2.982.503,74

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
CREA - RJ	10.404.756,74	10.404.756,74	11.820.437,57	1.415.680,83
CREA - RN	1.400.067,75	1.400.067,75	1.803.555,99	403.488,24
CREA - RO	1.419.901,86	1.419.901,86	1.444.418,24	24.516,38
CREA - RR	338.942,50	338.942,50	290.377,11	-48.565,39
CREA - RS	6.756.606,19	6.756.606,19	8.924.594,08	2.167.987,89
CREA - SC	5.753.656,37	5.753.656,37	7.807.440,77	2.053.784,40
CREA - SE	844.712,48	844.712,48	936.138,07	91.425,59
CREA - SP	26.006.943,38	26.006.943,38	32.192.173,73	6.185.230,35
CREA - TO	725.707,88	725.707,88	876.434,20	150.726,32
CREA's	0,00	0,00	318,44	318,44
RECEITA PATRIMONIAL	225.387,69	225.387,69	0,00	-225.387,69
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	225.387,69	225.387,69	0,00	-225.387,69
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	10.143,97	10.143,97
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	10.143,97	10.143,97
FINANCEIRAS	9.578.976,83	9.578.976,83	36.370.061,52	26.791.084,69
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	9.578.976,83	9.578.976,83	36.370.061,52	26.791.084,69
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.578.976,83	9.578.976,83	36.370.061,52	26.791.084,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.468.342,25	2.468.342,25	4.115.537,23	1.647.194,98
Transferencias Intergovernamentais	2.468.342,25	2.468.342,25	4.115.537,23	1.647.194,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.915.795,37	1.915.795,37	1.190.859,07	-724.936,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.915.795,37	1.915.795,37	86.008,54	-1.829.786,83
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	0,00	0,00	252,29	252,29
CANCELAMENTO DE CREDITOS	0,00	0,00	1.104.598,24	1.104.598,24
RECEITA DE DEVOLUÇÃO	281.007,11	281.007,11	1.893.441,83	1.612.434,72
RECEITA DE CAPITAL	1.915.795,36	115.108.795,36	93.355,62	-115.015.439,74
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	1.352.326,14	1.352.326,14	93.355,62	-1.258.970,52

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			563.469,22	563.469,22	0,00	-563.469,22		
TRANSFERÊNCIAS			563.469,22	563.469,22	0,00	-563.469,22		
SALDO DE EXERCÍCIOS			0,00	113.193.000,00	0,00	-113.193.000,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00		
SUB-TOTAL DAS RECEITAS			119.357.432,06	232.550.432,06	174.850.777,99	-57.699.654,07		
DÉFICIT			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL			119.357.432,06	232.550.432,06	174.850.777,99	-57.699.654,07		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE			112.567.932,06	216.631.332,06	107.728.055,26	103.074.380,61	101.513.764,71	108.903.276,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.720.742,60	59.892.908,35	51.597.911,20	51.597.911,20	50.451.906,25	8.294.997,15
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL			39.667.889,97	46.791.089,97	39.367.643,87	39.367.643,87	39.367.643,87	7.423.446,10
ENCARGOS PATRONAIS			12.052.852,63	13.101.818,38	12.230.267,33	12.230.267,33	11.084.262,38	871.551,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.153.189,46	127.342.546,33	43.063.629,28	40.219.766,00	39.809.551,01	84.278.917,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL			5.493.115,87	10.585.776,47	6.243.871,20	5.962.671,20	5.962.671,20	4.341.905,27
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			1.391.380,60	1.937.180,60	932.284,75	928.775,36	922.580,08	1.004.895,85
USO DE BENS E SERVIÇOS			1.112.500,00	1.576.128,01	275.808,00	210.970,74	210.048,42	1.300.320,01
DIÁRIAS			8.624.934,99	21.252.348,80	13.182.416,69	13.181.200,84	13.177.348,34	8.069.932,11
PASSAGENS / DT			19.000,00	1.012.859,13	460.556,79	460.556,79	448.752,62	552.302,34
HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM LOCOMOÇÃO			1.618.544,00	2.112.404,95	558.070,58	558.070,58	557.880,58	1.554.334,37
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS			25.893.714,00	88.865.848,37	21.410.621,27	18.917.520,49	18.530.269,77	67.455.227,10
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			260.000,00	472.000,00	72.407,62	72.407,62	72.407,62	399.592,38
TRIBUTOS			260.000,00	472.000,00	72.407,62	72.407,62	72.407,62	399.592,38
DEMAIS DESPESAS CORRENTES			325.000,00	1.063.000,00	774.239,93	626.239,93	621.843,97	288.760,07
SERVIÇOS BANCÁRIOS			1.100.000,00	2.963.434,25	2.371.745,23	2.371.745,23	2.371.745,23	591.689,02

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.509.000,00	24.397.443,13	9.848.122,00	8.186.310,63	8.186.310,63	14.549.321,13
SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.509.000,00	24.397.443,13	9.848.122,00	8.186.310,63	8.186.310,63	14.549.321,13
RESERVAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	6.789.500,00	15.919.100,00	10.566.057,66	4.147.041,64	4.147.041,64	5.353.042,34
INVESTIMENTOS	2.241.500,00	4.216.052,24	29.492,60	22.493,60	22.493,60	4.186.559,64
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	2.241.500,00	4.216.052,24	29.492,60	22.493,60	22.493,60	4.186.559,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.185.047,76	1.153.547,76	0,00	0,00	31.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	1.153.547,76	1.153.547,76	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	4.548.000,00	10.518.000,00	9.383.017,30	4.124.548,04	4.124.548,04	1.134.982,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.548.000,00	10.518.000,00	9.383.017,30	4.124.548,04	4.124.548,04	1.134.982,70
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	119.357.432,06	232.550.432,06	118.294.112,92	107.221.422,25	105.660.806,35	114.256.319,14
SUPERÁVIT	0,00	0,00	56.556.665,07	0,00	0,00	-56.556.665,07
TOTAL	119.357.432,06	232.550.432,06	174.850.777,99	107.221.422,25	105.660.806,35	57.699.654,07

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

 Júlio César Gonçalves de Miranda
 Gerente de Orçamento e Contabilidade
 CRC-DF 07861/O-0
 410.822.901-06

 Fabiano Augusto Rodrigues Urbano
 Superintendente Administrativo e Financeiro
 220.250.098-79

 Eng. Civ. José Tadeu da Silva
 Presidente
 720.451.168-91

CONFEA

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CNPJ: 33.665.647/0001-91

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	174.850.777,99	153.477.623,20	Despesa Orçamentária	118.294.112,92	117.304.129,48
RECEITA REALIZADA	174.850.777,99	153.477.623,20	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.072.690,67	3.620.772,72
RECEITA CORRENTE	174.757.422,37	153.393.027,64	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	1.560.615,90	117.304.129,48
COTA PARTE	131.177.378,75	120.540.297,07	CREDITO EMPENHADO – PAGO	105.660.806,35	
CREA - AC	335.348,31	305.955,11	DESPESA CORRENTE	101.513.764,71	
CREA - AL	905.252,64	812.454,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.367.643,87	
CREA - AM	1.450.191,64	1.344.423,90	ENCARGOS PATRONAIS	11.084.262,38	
CREA - AP	347.094,68	325.495,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.061.858,46	
CREA - BA	5.464.903,55	4.978.143,39	DESPESA DE CAPITAL	22.493,60	
CREA - CE	3.585.701,16	3.294.808,14	INVESTIMENTOS	22.493,60	
CREA - DF	2.596.752,79	2.296.803,72	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	4.124.548,04	
CREA - ES	3.574.005,14	3.515.353,26	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.124.548,04	
CREA - GO	5.101.470,60	4.998.821,16	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		117.304.129,48
CREA - MA	1.681.891,80	1.539.910,18	DESPESA CORRENTE		105.971.624,78
CREA - MG	14.447.450,89	13.142.294,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.423.559,57
CREA - MS	2.198.029,09	1.853.110,14	ENCARGOS PATRONAIS		11.172.098,55
CREA - MT	3.435.398,84	3.146.666,12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.375.966,66
CREA - PA	2.722.482,69	2.667.089,83	DESPESA DE CAPITAL		11.332.504,70
CREA - PB	1.614.252,46	1.508.207,78	INVESTIMENTOS		5.000,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CREA - PE	3.056.773,54	2.942.881,54	OUTRAS DESPESAS CAPITAL		11.327.504,70
CREA - PI	1.357.656,17	1.296.817,54	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		
CREA - PR	11.206.834,56	9.961.290,52			
CREA - RJ	11.820.437,57	11.239.798,33			
CREA - RN	1.803.555,99	1.815.937,57			
CREA - RO	1.444.418,24	1.456.312,17			
CREA - RR	290.377,11	273.874,72			
CREA - RS	8.924.594,08	7.138.008,55			
CREA - SC	7.807.440,77	6.398.655,13			
CREA - SE	936.138,07	895.029,38			
CREA - SP	32.192.173,73	27.801.871,63			
CREA - TO	876.434,20	808.961,80			
CREA's	318,44	2.781.320,85			
RECEITA PATRIMONIAL		13.070,37			
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		13.070,37			
RECEITA DE SERVIÇOS	10.143,97	400,00			
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	10.143,97	400,00			
FINANCEIRAS	36.370.061,52	28.064.016,55			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	36.370.061,52	28.064.016,55			
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.370.061,52	28.064.016,55			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.115.537,23	3.419.986,83			
Transferências Intergovernamentais	4.115.537,23	3.419.986,83			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.190.859,07	169.618,36			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.008,54	169.612,33			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	252,29	5,12			
CANCELAMENTO DE CREDITOS	1.104.598,24	0,91			
RECEITA DE DEVOLUÇÃO	1.893.441,83	1.185.638,46			
RECEITA DE CAPITAL	93.355,62	84.595,56			
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	93.355,62	84.595,56			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	78.306.518,60	174.252.131,47	Pagamentos Extraorçamentários	77.108.544,42	168.474.388,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.072.690,67		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.617.950,72	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.560.615,90		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.412.421,51	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.152.979,86		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.121.544,74	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	62.520.232,17		Outros Pagamentos Extraorçamentários	61.956.627,45	
Saldo em espécie do Exercício Anterior	259.773.889,24	217.785.149,45	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	317.528.528,49	259.736.385,99
Caixa e Equivalente de Caixa	259.736.385,99		Caixa e Equivalente de Caixa	317.404.053,17	
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados	37.503,25		Depósitos. Rest. Vlr Vinculados	124.475,32	
Total:	512.931.185,83	545.514.904,12		512.931.185,83	545.514.904,12

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

Júlio César Gonçalves de Miranda
 Gerente de Orçamento e Contabilidade
 CRC-DF 07861/O-0
 410.822.901-06

Fabiano Augusto Rodrigues Urbano
 Superintendente Administrativo e Financeiro
 220.250.098-79

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
 Presidente
 720.451.168-91

CONFEA

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CNPJ: 33.665.647/0001-91

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Balanço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2015 à 31/12/2015

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	325.005.366,97	266.623.895,97	PASSIVO CIRCULANTE	11.585.151,68	21.349.804,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	317.404.053,17	259.736.385,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	162.035,35	147.578,40
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.070.458,66	5.583.122,27	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	529.702,08	393.888,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.560.615,90	11.977.699,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.349.609,68	1.258.552,76
ESTOQUES	156.225,65	119.687,54	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	6.442.223,11	5.926.013,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	844.927,41	790.811,48	PROVISÕES A CURTO PRAZO	2.009.131,81	2.009.131,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	109.506.446,09	109.087.272,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	61.535,83	30.828,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	76.354,69	76.354,69	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	66.300,81	66.300,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	10.053,88	10.053,88	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	109.430.091,40	109.010.917,81	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	4.730.091,40	4.310.917,81	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	104.700.000,00	104.700.000,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	11.585.151,68	21.349.804,55

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	422.926.661,38	354.361.363,92
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.926.661,38	354.361.363,92

TOTAL	434.511.813,06	375.711.168,47	TOTAL	434.511.813,06	375.711.168,47
ATIVO FINANCEIRO	318.771.259,46	260.921.086,16	PASSIVO FINANCEIRO	20.648.710,54	22.961.445,46
ATIVO PERMANENTE	115.740.553,60	114.790.082,31	PASSIVO PERMANENTE	2.009.131,81	2.009.131,81
SALDO PATRIMONIAL				411.853.970,71	350.740.591,20

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo do Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	298.122.548,92	237.959.640,70

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

 Júlio César Gonçalves de Miranda
 Gerente de Orçamento e Contabilidade
 CRC-DF 7861/O-0
 410.822.901-06

 Fabiano Augusto Rodrigues Urbano
 Superintendente Administrativo e Financeiro
 220.250.098-79

 Eng. Civ. José Tadeu da Silva
 Presidente
 720.451.168-91

CONFEA

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CNPJ: 33.665.647/0001-91

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	176.957.583,77	156.622.329,02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	108.392.286,31	118.410.093,61
CONTRIBUIÇÕES	131.509.551,93	119.786.891,94	PESSOAL E ENCARGOS	57.560.582,40	50.477.948,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	131.509.551,93	119.786.891,94	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	39.367.643,87	34.368.471,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	131.509.551,93	119.786.891,94	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	39.367.643,87	34.368.471,41
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.910.377,64	1.286.020,36	ENCARGOS PATRONAIS	12.230.267,33	11.172.098,55
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.910.377,64	1.286.020,36	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	12.230.267,33	11.172.098,55
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.910.377,64	1.286.020,36	BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.962.671,20	4.882.290,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	38.001.550,71	31.859.329,31	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	5.962.671,20	4.882.290,04
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	18.114,36	739.103,71	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	55.088,16
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	18.114,36	739.103,71	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	55.088,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.565.278,07	2.725.405,86	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	192.795,10	212.636,62
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.565.278,07	2.725.405,86	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	192.795,10	212.636,62
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	40.320,76	330.831,39	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	192.795,10	212.636,62
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	40.320,76	330.831,39	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	34.467.770,49	37.547.618,64
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	36.377.837,52	28.063.988,35	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	732.589,62	198.199,57
MULTAS SOBRE ANUIDADES	36.377.837,52	28.063.988,35	CONSUMO DE MATERIAL	732.589,62	198.199,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.303.900,57	3.550.504,27	SERVIÇOS	33.140.882,70	36.441.340,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.303.900,57	3.550.504,27	DIARIAS	13.146.262,49	12.305.337,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.303.900,57	3.550.504,27	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	1.114.725,72	2.821.753,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	5.233,93	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	18.879.894,49	21.314.249,42
INCORPORAÇÃO	0,00	5.233,93	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	594.298,17	908.078,91
INCORPORAÇÃO DE BENS	0,00	5.233,93	DEPRECIACAO	594.298,17	908.078,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.232.202,92	134.349,21	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.372.594,27	2.633.297,88
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.232.202,92	134.349,21	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.371.745,23	2.529.854,46
MULTAS ADMINISTRATIVAS	7.500,00	0,00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.371.745,23	2.529.854,46
INDENIZAÇÕES	103.736,39	130.536,39	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	849,04	103.443,42

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.120.966,53	3.812,82	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	849,04	103.443,42
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	12.310.858,67	26.373.750,19
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.517.415,54	20.656.320,67
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.517.415,54	20.656.320,67
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.793.443,13	5.717.429,52
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.793.443,13	5.717.429,52
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	53.057,57	74.592,18
			BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	53.057,57	74.592,18
			BAIXA DE BENS MÓVEIS	53.057,57	74.592,18
			TRIBUTÁRIAS	72.407,62	79.697,31
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.407,62	79.697,31
			IMPOSTOS	72.407,62	79.697,31
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.362.220,19	1.010.552,63
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.362.220,19	1.010.552,63
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.362.220,19	1.010.552,63
Total das Variações Ativas :	176.957.583,77	156.622.329,02	Total das Variações Passivas :	108.392.286,31	118.410.093,61
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	68.565.297,46	38.212.235,41
Total	176.957.583,77	156.622.329,02	Total	176.957.583,77	156.622.329,02

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

 Júlio César Gonçalves de Miranda
 Gerente de Orçamento e Contabilidade
 CRC-DF 07861/O-0
 410.822.901-06

 Fabiano Augusto Rodrigues Urbano
 Superintendente Administrativo e Financeiro
 220.250.098-79

 Eng. Civ. José Tadeu da Silva
 Presidente
 720.451.168-91

CONFEA

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CNPJ: 33.665.647/0001-91

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	174.757.422,37	153.393.027,64
COTA PARTE	131.177.378,75	120.540.297,07
CREA – AC	335.348,31	305.955,11
CREA – AL	905.252,64	812.454,66
CREA – AM	1.450.191,64	1.344.423,90
CREA – AP	347.094,68	325.495,75
CREA – BA	5.464.903,55	4.978.143,39
CREA – CE	3.585.701,16	3.294.808,14
CREA – DF	2.596.752,79	2.296.803,72
CREA – ES	3.574.005,14	3.515.353,26
CREA – GO	5.101.470,60	4.998.821,16
CREA – MA	1.681.891,80	1.539.910,18
CREA – MG	14.447.450,89	13.142.294,20
CREA – MS	2.198.029,09	1.853.110,14
CREA – MT	3.435.398,84	3.146.666,12
CREA – PA	2.722.482,69	2.667.089,83
CREA – PB	1.614.252,46	1.508.207,78
CREA – PE	3.056.773,54	2.942.881,54
CREA – PI	1.357.656,17	1.296.817,54
CREA – PR	11.206.834,56	9.961.290,52
CREA – RJ	11.820.437,57	11.239.798,33
CREA – RN	1.803.555,99	1.815.937,57
CREA – RO	1.444.418,24	1.456.312,17
CREA – RR	290.377,11	273.874,72
CREA – RS	8.924.594,08	7.138.008,55
CREA – SC	7.807.440,77	6.398.655,13
CREA – SE	936.138,07	895.029,38
CREA – SP	32.192.173,73	27.801.871,63
CREA – TO	876.434,20	808.961,80
CREA's	318,44	2.781.320,85
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	13.070,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	13.070,37
RECEITA DE SERVIÇOS	10.143,97	400,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	10.143,97	400,00
FINANCEIRAS	36.370.061,52	28.064.016,55
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	36.370.061,52	28.064.016,55
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.370.061,52	28.064.016,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.115.537,23	3.419.986,83
Transferências Intergovernamentais	4.115.537,23	3.419.986,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.190.859,07	169.618,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.008,54	169.612,33
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	252,29	5,12

	Exercício Atual	Exercício Anterior
CANCELAMENTO DE CREDITOS	1.104.598,24	0,91
RECEITA DE DEVOLUÇÃO	1.893.441,83	1.185.638,46
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	174.252.131,47
OUTROS INGRESSOS	65.674.487,25	0,00
DESEMBOLSOS		
CREDITO EMPENHADO – PAGO		
DESPEZA CORRENTE	101.513.764,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.367.643,87	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	11.084.262,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.061.858,46	0,00
DESPEZA DE CAPITAL	22.493,60	0,00
INVESTIMENTOS	22.493,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	4.124.548,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.124.548,04	0,00
DESPEZA CORRENTE	0,00	105.971.624,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	34.423.559,57
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	11.172.098,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.375.966,66
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	168.474.388,65
OUTROS DESEMBOLSOS	77.204.974,77	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	61.713.170,14	53.199.145,68
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	93.355,62	84.595,56
DESEMBOLSOS		
Crédito Empenhado Pago		
Crédito Empenhado Liquidado		
INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	11.327.504,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	93.355,62	-11.247.909,14
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	61.806.525,76	41.951.236,54

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	259.736.385,99	217.785.149,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	321.542.911,75	259.736.385,99

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

Júlio César Gonçalves de Miranda
Gerente de Orçamento e Contabilidade
CRC-DF 07861/O-0
410.822.901-06

Fabiano Augusto Rodrigues Urbano
Superintendente Administrativo e Financeiro
220.250.098-79

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente
720.451.168-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2016

1. CONTEXTO GERAL

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal com imunidade tributária e autonomia administrativa e financeira, foi criado através da Lei nº 5.194, de 24 dezembro de 1966, para regulamentar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea/Mútua.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, com a observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16.1 a 16.11), emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), emanado da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A Prestação de Contas Anual do Confea é elaborada em cumprimento às formalidades previstas na Instrução Normativa nº 63/2010-TCU e na Decisão Plenária nº PL-0077/2014, alterada pela Decisão Plenária nº PL-2327/2015.

Com o intuito de facilitar a interpretação das demonstrações contábeis, serão apresentadas notas explicativas referentes a cada uma delas, conforme descrição a seguir:

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011 institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua.

De acordo com os artigos 22 e 23, da Resolução Confea nº 1.037/2011 é vedada a transposição de dotação orçamentária de uma categoria econômica para outra sem a homologação pelo Plenário do Confea da reformulação orçamentária correspondente. Porém, é dispensada de homologação pelo Plenário do Confea a reformulação orçamentária em que ocorrer apenas a transposição de valor orçamentário de um elemento de despesa para outro.

Neste caso, as transposições orçamentárias são deliberadas pela Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

3.1. Orçamento de 2016

A Decisão Plenária nº PL-2407/2015, de 24 de novembro de 2015 aprovou o Orçamento do Confea para o exercício de 2016, no valor de R\$ 119.357.432,06 (cento e dezenove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos).

A previsão de Receitas para o exercício de 2016 consta de forma detalhada no Balanço Orçamentário. O demonstrativo a seguir, apresenta as fontes de recursos de forma sintética:

Receitas Orçamentárias	Valor (R\$)
Receita Corrente	117.441.636,70
Cota Parte	102.972.127,45
Receita Patrimonial	225.387,69
Receita de Serviços	0,00

Receita Financeira	9.578.976,83
Transferências Correntes	2.468.342,25
Outras Receitas Correntes	1.915.795,37
Receita de Devolução	281.007,11
Receita de Capital	1.915.795,36
Amortização de Empréstimo	1.352.326,14
Transferências de Capital	563.469,22
Total das Receitas Previstas	119.357.432,06

A fixação das Despesas para o exercício de 2016 é elaborada por unidade de Centro de Custo, a fim de possibilitar a evidenciação das despesas orçadas, executadas e pagas em relatórios específicos.

O Balanço Orçamentário apresenta as despesas orçamentárias por Elemento de Despesa (conta analítica). O demonstrativo a seguir, apresenta as fontes de recursos de forma sintética:

Despesas Orçamentárias	Valor (R\$)
Receita Corrente	112.567.932,06
Pessoal e Encargos	51.720.742,60
Outras Despesas Correntes	44.153.189,46
Tributárias e Contributivas	260.000,00
Demais Despesas Correntes	325.000,00
Serviços Bancários	1.100.000,00
Transferências Correntes	14.509.000,00
Reservas	500.000,00
Despesa de Capital	6.789.500,00
Investimentos	2.241.500,00
Inversões Financeiras	0,00
Outras Despesas de Capital	4.548.000,00
Total das Despesas Fixadas	119.357.432,06

3.2. Abertura de Créditos Suplementares para o Orçamento de 2016

Com base no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, foi aprovada pelo Plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº PL-0563/2016, de 15 de abril de 2016, a 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2016, no valor de R\$ 113.193.000,00, passando o valor do Orçamento de R\$ 119.357.432,06 (cento e dezenove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos) para R\$ 232.550.432,06 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos).

A fonte de recursos utilizada para a 1ª Reformulação de 2016, no montante de R\$ 113.193.000,00, foi o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na ordem de R\$ 237.959.640,70, e, portanto, suficiente para o cumprimento no disposto na Lei nº 4.320/1964.

Receitas Orçamentárias	Valor (R\$)
Receita Corrente	117.441.636,70
Cota Parte	102.972.127,45
Receita Patrimonial	225.387,69
Receita de Serviços	0,00
Receita Financeira	9.578.976,83
Transferências Correntes	2.468.342,25
Outras Receitas Correntes	1.915.795,37
Receita de Devolução	281.007,11
Receita de Capital	1.915.795,36

Amortização de Empréstimo	1.352.326,14
Transferências de Capital	563.469,22
Total das Receitas Previstas	119.357.432,06
Superávit Financeiro – 1ª Reformulação	113.193.000,00
Total da Previsão Atualizada	232.550.432,06

A partir da 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2016, apresenta-se o comparativo entre o orçamento inicial e o orçamento reformulado (final):

Despesas Orçamentárias	Orçamento Inicial	Orçamento Reformulado
Receita Corrente	112.567.932,06	216.631.332,06
Pessoal e Encargos	51.720.742,60	59.892.908,35
Outras Despesas Correntes	44.153.189,46	127.342.546,33
Tributárias e Contributivas	260.000,00	472.000,00
Demais Despesas Correntes	325.000,00	1.063.000,00
Serviços Bancários	1.100.000,00	2.963.434,25
Transferências Correntes	14.509.000,00	24.397.443,13
Reservas	500.000,00	500.000,00
Despesa de Capital	6.789.500,00	15.919.100,00
Investimentos	2.241.500,00	4.216.052,24
Inversões Financeiras	0,00	1.185.047,76
Outras Despesas de Capital	4.548.000,00	10.518.000,00
Total das Despesas Fixadas	119.357.432,06	232.550.432,06

4. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, em observância ao art. 103, da Lei nº 4320/1964.

O resultado financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$ 57.754.639,25, pode ser evidenciado diretamente pela diferença entre a disponibilidade atual e a anterior, ou pelas fontes de recursos e dispêndios.

a) Resultado Financeiro – Disponibilidade:

Descrição	Valor (R\$)
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	317.528.528,49
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	259.773.889,24
(=) Resultado Financeiro do Exercício 2016	57.754.639,25

b) Resultado Financeiro – Recursos e Dispêndios:

Descrição	Valor (R\$)
(+) Receitas Orçamentárias	174.850.777,99
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	78.306.518,60
(-) Despesa Orçamentária	-118.294.112,92
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	-77.108.544,42
(=) Resultado Financeiro do Exercício 2016	57.754.639,25

O resultado financeiro leva em consideração apenas os ingressos e dispêndios realizados no exercício e, por isso, não devendo ser confundido com o Superávit ou Déficit Financeiro do exercício, que é apurado no Balanço Patrimonial.

5. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

5.1. ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 325.005.366,97 (R\$ 266.623.895,97, em 31/12/2015), tem a seguinte composição:

5.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

São recursos com livre movimentação, sem restrições para uso imediato, registrados em contas correntes bancárias e em aplicações de caderneta de poupança e de fundos de investimentos lastreados em títulos públicos, com as seguintes posições em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

Conta	31/12/2016	31/12/2015
Contas para Movimentação	1.377,68	829,13
Contas para Arrecadação	11.836,72	16.713,77
Contas Vinculadas ao Prodesu	17.012,85	7.280,92
Aplicações Financeiras	302.105.689,88	238.186.149,36
Aplicações Financeiras - Prodesu	15.268.136,04	21.525.412,81
TOTAL - Caixa e Equivalentes de Caixa	317.404.053,17	259.736.385,99

As **contas para movimentação** são utilizadas para pagamentos de obrigações contraídas pelo Confea e eventuais ressarcimentos por parte de terceiros; as **contas para arrecadação** são utilizadas para recebimentos das receitas de Cota Parte, decorrentes da Resolução Confea nº 1026/2009; as **contas vinculadas ao Prodesu** são para as movimentações exclusivas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea (Prodesu), como os recebimentos das receitas de Transferências Correntes e os pagamentos das despesas de Transferências Correntes e de Capital relativas aos convênios firmados a partir de aprovação do Plenário do Confea; e, as **contas de Aplicações Financeiras** se referem às aplicações próprias do Confea e às aplicações vinculadas ao Prodesu, em caderneta de poupança e em fundos de investimentos lastreados em títulos públicos.

5.1.2. Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

Os direitos correspondentes aos Créditos a Curto Prazo estão registrados pelo valor original, sendo atualizados na data do Balanço Patrimonial, quando aplicável, não tendo sido utilizados os critérios de exclusão de valores prescritos e da provisão para perdas prováveis, para os órgãos da Administração Pública, com as seguintes posições em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

Conta	31/12/2016	31/12/2015
-------	------------	------------

Devedores da Entidade	131.110,68	131.110,68
Entidades Públicas Devedoras	4.299.419,03	3.736.841,38
Creas - Quotas do Exercício	2.445.624,79	2.097.607,77
Creas - Quotas do Exercício Anterior	85.159,98	86.007,50
Creas - Outros Débitos	332.768,39	303.972,95
Outras Entidades	762.413,50	763.184,72
Creas - Prodesu	673.452,37	486.068,44
Empréstimos Concedidos	1.639.928,95	1.715.170,21
TOTAL - Créditos a Curto Prazo	6.070.458,66	5.583.122,27

A conta **Devedores da Entidade** corresponde a valor de aluguel pendente de recebimento relativamente ao período de julho/2009 a junho/2012; a conta **Entidades Públicas Devedoras** registra o somatório dos direitos sobre quotas não particionadas do exercício, nos termos da Resolução Confea nº 1026/2009; dos direitos sobre quotas não particionadas do exercício anterior; dos direitos sobre recursos decorrentes de prestações de contas não aprovadas do Prodesu (outros débitos); dos direitos sobre créditos tributários, sobre restituições de convênios (outras entidades); e dos direitos sobre quotas do Prodesu; e, a conta **Empréstimos Concedidos** que se referem a contratos de crédito mútuo firmados com Regionais, mediante aprovação do Plenário do Confea.

5.1.3. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os direitos referentes aos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo foram registrados pelo valor original, sendo atualizados na data do Balanço Patrimonial, quando aplicável, não tendo sido utilizados os critérios de exclusão de valores prescritos e da provisão para perdas prováveis, para os órgãos da Administração Pública.

As contas que compõem o subgrupo contábil são: **Devedores da Entidade** que registra os débitos de pessoas físicas; **Devedores da Entidade - Outros** que registra débitos de pessoas jurídicas e direitos de compensação de tributos; **Entidades Públicas Devedoras** que registra o direito correspondente a cessão de empregado; e, **Depósitos Restituíveis** decorrentes de bloqueios judiciais e de garantias e cauções, com as seguintes posições em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

Conta	31/12/2016	31/12/2015
Devedores da Entidade – Pessoas Físicas	200.746,48	96.075,14
Devedores da Entidade – Pessoas Jurídicas	161.588,12	160.763,26
Entidades Públicas Devedoras	42.892,16	99.547,04
Depósitos Restituíveis – Bloqueios Judiciais	36.253,25	36.253,25
Depósitos Restituíveis – Garantias e Cauções	0,00	1.250,00
Depósitos Recursais – Justiça do Trabalho	88.222,07	0,00
TOTAL – Demais Créditos a Curto Prazo	529.702,08	393.888,69

5.1.4. Estoques

Compreende o saldo do Almojarifado, correspondente ao estoque de materiais de expediente registrados pelo custo de aquisição, em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

Conta	31/12/2016	31/12/2015
Estoques	156.225,65	119.687,54

Ressalta-se que as baixas são apurados pelo critério da média ponderada móvel.

5.1.5. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço ocorrerão no curto prazo, com as seguintes posições em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

Conta	31/12/2016	31/12/2015
Prêmios de Seguros a Apropriar	8.762,78	7.538,46
Benefícios a Pessoal a Apropriar	835.810,68	782.920,27
Despesas a Regularizar	353,95	352,75
TOTAL – VPD Pagas Antecipadamente	844.927,41	790.811,48

As contas que compõem o subgrupo são: **Prêmios de Seguros a Apropriar** que registra as parcelas de seguro de imóveis e de veículos a incorrer no exercício seguinte, de acordo com as vigências definidas nas apólices de seguros; **Benefícios a Pessoal a Apropriar** que registra os adiantamentos de férias concedidos em dezembro de 2016 para gozo no mês de janeiro de 2017, em cumprimento ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e, **Despesas a Regularizar** que registra valores a recuperar a título de participações de empregados no custeio dos planos de saúde e odontológico.

5.2.ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 109.506.446,09 (R\$ 109.087.272,50, em 31/12/2015), tem a seguinte composição:

5.2.1. Ativo Realizável a Longo Prazo

5.2.1.1. Créditos a Longo Prazo

Corresponde à inscrição de fornecedor em Dívida Ativa Não Tributária, referente multa de 6,873% sobre o valor total do contrato firmado em 20 de maio de 2008 (Processo CF-1436/2008). Os saldos mantidos nos exercícios findos em 2016 e 2015 foram de R\$ 66.300,81 (sessenta e seis mil, trezentos reais e oitenta e um centavos).

5.2.1.2. Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo

Refere-se a valor nominal de ações das empresas Telecomunicações de Brasília – Telebrasil S.A. e Telecomunicações de São Paulo – Telesp S.A., oriundas de aquisições de linhas telefônicas. Os saldos mantidos nos exercícios findos em 2016 e 2015 foram de R\$ 10.053,88 (dez mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

5.2.2. Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

Os Bens Imóveis e os Bens Móveis se encontram avaliados com base nos seguintes critérios:

a) Os Imóveis de propriedade do Confea estão registrados pelo valor de mercado auferido no exercício de 2013, por meio de Reavaliação Imobiliária realizada pela Caixa Econômica Federal; e

b) Os Bens Móveis se encontram registrados pelo custo de aquisição e depreciados anualmente, exceto livros (biblioteca), de acordo com as taxas definidas pela Resolução Confea nº 1036, de 21 de dezembro de 2011.

A composição do Ativo Imobilizado pode ser visualizada na tabela a seguir:

Conta	31/12/2016	31/12/2015
Bens Móveis	4.730.091,40	4.310.917,81
Mobiliário em Geral	1.415.948,40	1.683.137,50
Máquinas, Motores e Aparelhos	2.748.040,11	2.011.642,10
Veículos	418.077,18	446.217,18
Biblioteca	25.639,36	22.183,12
Equipamentos Diversos	3.938,08	3.942,08
Outros Bens Móveis	118.448,27	143.795,83
Bens Imóveis	104.700.000,00	104.700.000,00
TOTAL – Imobilizado	109.430.091,40	109.010.917,81

5.3. PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 11.585.151,68 (R\$ 21.349.804,55), tem a seguinte composição:

Conta	31/12/2016	31/12/2015
Obrigações Trab., Previd. e Assistenciais	162.035,35	147.578,40
Fornecedores e Contas a Pagar	1.560.615,90	11.977.699,58
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.349.609,68	1.258.552,76
Obrigações de Repartição a Outros Entes	6.442.223,11	5.926.013,28
Provisões a Curto Prazo	2.009.131,81	2.009.131,81
Demais Obrigações a Curto Prazo	61.535,83	30.828,72
TOTAL – Imobilizado	11.585.151,68	21.349.804,55

5.3.1. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo

Representam os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2016 a serem pagos no mês seguinte, no valor de R\$ 162.035,35 em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 147.578,40, em 31/12/2015).

5.3.2. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Representam os valores inscritos em Restos a Pagar Processados (despesas liquidadas e não pagas), correspondentes às obrigações em circulação em dezembro de 2016 e que serão desembolsadas no exercício seguinte.

Em 31 de dezembro de 2016 os Restos a Pagar Processados foram de R\$ 1.560.615,90 (R\$ 11.977.699,58, em 31/12/2015).

As inscrições em Restos a Pagar Não Processados (despesas não liquidadas e nem pagas) em 31 de dezembro de 2016 atingiram o montante de R\$ 11.072.690,67.

O valor dos restos a pagar no final do ano é normalmente maior porque ocorre a inscrição dos saldos de empenhos a liquidar em restos a pagar não processados e dos saldos de empenhos liquidados e não pagos em restos a pagar processados. Em contrapartida, o saldo diminui ao longo do exercício, à medida que os valores são pagos.

5.3.3. Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Registram os tributos retidos de empregados e fornecedores a serem recolhidos aos órgãos arrecadadores.

Em 31 de dezembro de 2016 o montante a recolher foi de R\$ 1.349.609,68 (R\$ 1.258.552,76, em 31/12/2015), tendo a maior representatividade nos dois exercícios o IRRF incidente sobre Folha de Pagamento.

5.3.4. Obrigações de Repartição a Outros Entes

Registram as obrigações financeiras do Confea, principalmente aquelas oriundas de pendências de Restos a Pagar ao final de cada exercício, transferidas para Credores da Entidade.

Em 31 de dezembro de 2016 o montante a pagar era de R\$ 6.442.223,11 (R\$ 5.926.013,28, em 31/12/2015).

5.3.5. Provisões a Curto Prazo

Contempla a provisão de Férias e seus respectivos encargos, não tendo sido o montante de R\$ 2.009.131,81, atualizado do exercício de 2015 para 2016, em razão de dificuldades operacionais.

5.3.6. Demais Obrigações a Curto Prazo

Registram as consignações da Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2016 a serem repassadas no mês seguintes, as garantias contratuais depositadas por fornecedores e os créditos bancários a identificar.

Em 31 de dezembro de 2016 o montante registrado foi R\$ 61.535,83 (R\$ 30.828,72, em 31/12/2015).

5.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Confea que representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”.

O resultado do exercício de 2016 foi superavitário na ordem de R\$ 68.565.297,46, obtido da comparação entre o PL em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 422.926.661,38) e o PL ao final do exercício anterior (R\$ 354.361.363,92).

Patrimônio Líquido	31/12/2016	31/12/2015
Resultado Acumulado	422.926.661,38	354.361.363,92

Brasília, 31 de dezembro de 2016.

Júlio César Gonçalves de Miranda
Gerente de Orçamento e Contabilidade

Fabiano Augusto Rodrigues Urbano
Superintendente Administrativo e Financeiro

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente do Confea